**Volume Único**

NUP 64044.002108/2025-70

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**
**(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

## Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para eventual **Aquisição de materiais de expediente.** quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades das obras relativas ao qual o 6º Batalhão de Engenharia de Construção está encarregado.

**INTERESSADO:** 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

# Pregão Eletrônico
# PE 90016/2025

**Boa Vista RR - 2025**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.002108/2025-70**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O objeto da presente licitação tem por finalidade a necessidade de aquisição de materiais de Expediente, Limpeza e Instrução para permitir a manutenção e continuidade na execução das atividades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC). Os materiais a serem adquiridos contribuirão para garantir Condições de trabalho adequadas nas instalações e na execução das atividades desempenhadas, seja no destacamento em Jundiá-RR, no Batalhão e em apoio as diversas operações. É nesse contexto, que esta contratação visa suprir a demanda em materiais de expediente, limpeza e instrução. A aquisição justifica-se por serem materiais indispensáveis ao funcionamento e execução das atividades do Batalhão, sejam elas administrativas ou operacionais.

Ademais, essa organização militar é gerenciadora e participante de diversas operações do extremo norte brasileiro, localidades e missões de engenharia abruptas e de alta complexidade que somente essa instituição militar tem a prerrogativa constitucional de cumprir contribuindo para o desenvolvimento nacional mantendo a soberania do estado brasileiro.

Entretanto, para produzir um processo mais eficiente, não deixando a legalidade afastar-se, esta administração mantém um planejamento da contratação cumprindo os principais principios: economicidade, eficiência, eficácia e celeridade processual, dentre outros. Por isso, dar-se pela utilização do sistema de resistro de preço, observado a impresivibilidade da exatidão das quantidades a serem adquiridas no periodo de 12 (doze) meses furtando-se de desperdício e atendendo objetivamente a necessidade da administração de igual forma a necessidade da coletividade.

Portanto, justificadamente, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se

do Sistema de Registro de Preço, em virtude do exato enquadramento nas condições dos Órgãos Públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamentou os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Boa Vista- RR, 2025

**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

**Ordenador de despesa substituto do 6º batalhão de Engenharia**

# PREGÃO ELETRÔNICO
*90016/2025*

## CONTRATANTE (UASG)
(160353)

## OBJETO
Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**
**8 dias úteis após a publicação.**

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
**SIM**

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
**NÃO**

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1 DO OBJETO ..... 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS ..... 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ..... 4
4 *DO ORÇAMENTO ESTIMADO* ..... 6
5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..... 6
6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ..... 9
7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 11
8 DA FASE DE JULGAMENTO ..... 16
9 DA FASE DE HABILITAÇÃO ..... 20
10 DO TERMO DE CONTRATO ..... 23
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... 24
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA ..... 24
13 DOS RECURSOS ..... 25
14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES ..... 26
15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ..... 29
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 29

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016 /2025**
(Processo Administrativo n° 64044.002108/2025-70)

Torna-se público que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de Expediente, Limpeza e Instrução a fim de garantir as condições de trabalho adequadas nas instalações e na execução das atividades desempenhadas seja no destacamento em Jundiá-RR, no Batalhão e em apoio as diversas operações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 A presente licitação se enquadra como Sistema de Registro de Preços, sendo justificado nos termos do Art. 3º e V do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, pois pela característica do objeto, são necessárias contratações frequentes, no entanto, não sendo possível definir previamente os quantitativos.

1.4 O art. 25, §7º, da Lei 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. Sendo assim, o índice de reajuste que deverá ser utilizado é o IPCA.

## 2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 Conforme a possibilidade de deliberação do órgão gerenciador instituída através do art. 7º, XI da Decreto 11.462/2023, será permitida futuras adesões para a presente licitação.

## 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Todos os itens, serão de participação exclusiva de ME/EPP. Para os itens de participação exclusiva será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 sociedades cooperativas;

3.9.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou sub contratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos ca sos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive

a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14 O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16 A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4 *DO ORÇAMENTO ESTIMADO*

4.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.2 deste Edital.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 ~~O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021~~.

5.6 ~~O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício~~.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o li mite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Número do item ;

6.1.2 Valor unitário;

6.1.3 Descrição detalhada do item;

6.1.4 Valor total do item; e

6.1.5 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo que consta no termo de referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

~~6.12 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.~~

6.13 O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.14 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

6.15 Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

# 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,1%.*.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

~~7.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~

~~7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;~~

~~7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;~~

~~7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso;~~

~~7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;~~

~~7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

7.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerra mento deste prazo;

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SE GES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024;

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os auto res dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

~~7.13 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SE GES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024;~~

~~7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos ;~~

~~7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública ;~~

~~7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;~~

~~7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;~~

~~7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;~~

~~7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

~~7.20 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão;~~

~~7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.~~

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

~~7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015);~~

~~7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência;~~

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencial mente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência;~~

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do pro cesso licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorre rá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~8.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional adita mento posterior do contrato;~~

~~8.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;~~

~~8.11.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~8.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta;~~

~~8.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

~~8.15 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

~~8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~8.18 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

~~8.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;~~

8.20 **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado.**

8.20.1 **O não envio da documentação solicitada implicará na desclassificação da proposta.**

8.20.2 **Visando a celeridade do julgamento, o vencedor de mais de um item ou grupo será convocado em apenas um para envio das documentações de todos os que forem solicitados. O não envio implicará na desclassificação para todos os itens vencidos no momento da convocação e aos itens solicitados**

8.20.3 **O fornecedor mais bem classificado em mais de um item ou grupo poderá ser convocado em um único item ou grupo para envio de todas as demais documentações.**

8.20.3.1 **Será especificado pelo Pregoeiro, via chat, os itens ou grupos que se referem a convocação. Caso não ocorra, presume-se a convocação somente do item ou grupo solicitado.**

**Inclusão acima: A inclusão do item acima se dá pela observação da fase externa. Ocorre com frequência que um único fornecedor na licitação seja vencedor de mais de um item. Sendo assim, no momento da convocação do anexo, caso seja necessária a convocação de mais de um item, poderia o Pregoeiro convocar somente um, deixando claro ao licitante a quais itens se refere a convocação. Sendo assim, em uma situação hipotética, o licitante que ganha 20 itens, ao invés do pregoeiro realizar 20 convocações das propostas atualizadas, poderá fazer somente de um, especificando ao licitante que deve ser enviada a proposta atualizada dos 20 no item que foi convocado.**

**Na prática, o fornecedor que vencer mais de um item já envia a proposta atualizada em somente um arquivo contendo todos os itens. As 20 convocações de anexo implicariam, na prática, no envio de 20 documentos iguais. Ou seja, um ato nada prático para a Administração Pública, tão pouco para os participantes, tendo em vista que a referida ação implicaria ainda mais na demora nos trâmites da fase externa. Assim, atrasaria a aquisição dos itens pretendidos, representando prejuízo a atividade fim desta OM.**

**Sendo assim, inexistindo óbices legais, é criado o referido texto**

## 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por PDF (digital).

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12 A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 **Por limitação do sistema, os demais licitantes não têm acesso as documentações do SICAF. Sendo assim, em cumprimento a publicidade exigida no §9º, Art. 39 da**

**IN SEGES/ME 73/2022, será disponibilizado pelo pregoeiro de ofício ou quando solicitado, link das documentações obtidas no SICAF via chat**.

9.12.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período**, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.3 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.2, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, **em até 2 (duas) horas**, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.2

9.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10 DO TERMO DE CONTRATO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **10** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **10** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5 Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7 Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de *10* (*dez*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação**, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgov.com.br.

## 14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida no prazo máximo de ***15* (*quinze*) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc.6bec@gmail.com.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgov.com.br.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.4 Anexo IV – Modelo da Proposta;

16.11.5 Anexo V – Declaração de Sustentabilidade

16.11.6 Anexo VI - Atestado de Capacidade Técnica; e

16.11.7 Anexo VII – Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto.

Boa Vista – RR, 2025

**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

**Ordenador de despesa do 6º batalhão de Engenharia**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

**JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO, DA UTILIZAÇÃO DO SRP, DOS LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA E DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS/COOPERATIVAS.**

**PREGÃO SRP 90016/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.002108/2025-70**

**I – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, ela será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

**II – DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as futuras disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de Boa Vista, Roraima, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

**III – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA:** Atividades de Custeio: A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com inciso V, Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022, in verbis:

> Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:
> [...]
> V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;

**IV – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA:** – Celebração de contratos: Declaro que, conforme o Decreto Federal nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, regulado no âmbito do Ministério da Defesa pela Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de

2022 e regulado pelo Comado do Exército pela Portaria - C Ex Nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, até antes da efetiva assinatura do contrato, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 4º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

> Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.
> § 1º Para os contratos com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:
> I -Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
> II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);
> III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;
> IV - Comandantes militares de área;
> V - Comandantes de divisão de exército;
> VI - Comandantes de região militar;
> VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;
> VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e
> IX - Presidente da Fundação Osorio.
> § 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

## VI – DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO/COOPERATIVAS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio/cooperativas, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme exemplificado no tópico Levantamento de Mercado dos Estudos Técnicos Preliminares. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios e cooperativas, expressa no subitem 3.8.6 e 3.8.3, respectivamente , do Edital nº 14/2025, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Boa Vista, RR - 2025.

**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

**Ordenador de despesa substituto do 6º batalhão de Engenharia**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

**JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO, DA UTILIZAÇÃO DO SRP, DOS LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA E DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS/COOPERATIVAS.**

**PREGÃO SRP 90016/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.002108/2025-70**

**I – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, ela será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

**II – DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as futuras disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de Boa Vista, Roraima, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

**III – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA:** Atividades de Custeio: A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com inciso V, Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022, in verbis:

> Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:
> [...]
> V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;

**IV – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA:** – Celebração de contratos: Declaro que, conforme o Decreto Federal nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, regulado no âmbito do Ministério da Defesa pela Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de

2022 e regulado pelo Comado do Exército pela Portaria - C Ex Nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, até antes da efetiva assinatura do contrato, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 4º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

> Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.
> § 1º Para os contratos com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:
> I -Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
> II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);
> III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;
> IV - Comandantes militares de área;
> V - Comandantes de divisão de exército;
> VI - Comandantes de região militar;
> VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;
> VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e
> IX - Presidente da Fundação Osorio.
> § 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

## VI – DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO/COOPERATIVAS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio/cooperativas, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme exemplificado no tópico Levantamento de Mercado dos Estudos Técnicos Preliminares. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios e cooperativas, expressa no subitem 3.8.6 e 3.8.3, respectivamente , do Edital nº 14/2025, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Boa Vista, RR - 2025.

**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

**Ordenador de despesa substituto do 6º batalhão de Engenharia**

# Documento de Formalização da Demanda

**Número do Documento de Formalização da Demanda: 19/2024**

## 1. Informações Gerais

| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG | Editado por |
|---|---|---|---|
| Setor de Material | 31/05/2025 01:00 | 160353 | VINICIUS RIVAS BASTO |

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material para proteção e segurança para atender as necessidades do 6° BEC.

## 2. Justificativa de Necessidade

Atender as necessidades de materiais que são destinados para o dia a dia desta Organização Militar, Destacamento em Jundiá-RR, na execução de serviços de Pavimentação do Pátio de Container do CECMA, na guarnição de Manaus, no Estado do Amazonas, e ao de serviços de Pavimentação do 18° RCMec, na guarnição de Boa Vista, Estado de Roraima, entre outras operações no âmbito da Amazônia Ocidental, missões em apoio ao 2º Grupamento de Engenharia de Construção e a 1ª Brigada Infantaria de Selva;

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

| Nº do item | Classe | PDM | Descrição | Qtd | Val. unit. (R$) | Val. total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ITENS DIVERSOS | | | 1,00 | 72.192,10 | 72.192,10 |

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS SILVA MENDES
Data: 19/03/2025 17:39:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARCUS VINICIUS SILVA MENDES**

Equipe de apoio

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS RIVAS BASTO
Data: 31/03/2025 11:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**VINICIUS RIVAS BASTO**

Membro da comissão de contratação

## 5. Acompanhamento

| Id | Acompanhamento | Responsável | Data |
|---|---|---|---|
| 1 | Para ajuste. | TALLES RODRIGO SILVA ARAUJO LUZ | 07/10/2024 16:09 |

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**
**6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**
**(Batalhão Simón Bolívar)**

**Pregão eletrônico Nº 90016/2025**

**Processo administrativo NUP 64044.002108/2025-70**

| **DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI – INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO** |
|---|
| **Setor Requisitante** setor de material do 6º batalhão de engenharia e construção |
| **Objeto da Licitação:** Aquisição de materiais de Expediente, Limpeza e Instrução para o 6º batalhão de engenharia e construção |
| **Tipo da Licitação:** Pregão Eletrônico (menor preço por item) |
| **Declaração** |
| Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2015 e Enunciado BPC Nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preço constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem: |
| **Edital:**<br>**Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo-de-edital-pregao-e-concorrencia-menor-preco-e-maior-desconto-lei-no-14-133-abr-25.docx**<br>**Data da Extração: 17/06/2025**<br><br>**Contrato:**<br>**Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo-de-termo-de-contrato-servico-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-abr-25.docx**<br>**Data da Extração: 17/06/2025**<br><br>**Ata de Registro de Preços:**<br>**Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo-de-ata-de-registro-de-precos-lei-ndeg-14-133-abr-25.docx**<br>**Data da Extração: 17/06/2025** |

| |
|---|
| **Ajustes e Justificativas** |
| Informamos que as supressões se encontram ~~tachadas~~ nos documentos, e que as inclusões foram marcadas com a **cor vermelha**, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na **cor verde** e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da **cor azul**, todos feitos diretamente no texto.<br>As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado. |
| **Assinaturas** |

| | |
|---|---|
| **Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação** | **Ordenador de Despesas do 6º BEC** |

# Documento de Formalização da Demanda

**Número do Documento de Formalização da Demanda: 20/2024**

## 1. Informações Gerais

| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG | Editado por |
|---|---|---|---|
| Setor de Material | 31/05/2025 01:00 | 160353 | VINICIUS RIVAS BASTO |

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do 6° BEC.

## 2. Justificativa de Necessidade

Atender as necessidades de materiais que são destinados para o dia a dia desta Organização Militar, Destacamento em Jundiá-RR, na execução de serviços de Pavimentação do Pátio de Container do CECMA, na guarnição de Manaus, no Estado do Amazonas, e ao de serviços de Pavimentação do 18° RCMec, na guarnição de Boa Vista, Estado de Roraima, entre outras operações no âmbito da Amazônia Ocidental, missões em apoio ao 2º Grupamento de Engenharia de Construção e a 1ª Brigada Infantaria de Selva;

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

| Nº do item | Classe | PDM | Descrição | Qtd | Val. unit. (R$) | Val. total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO | | | 1,00 | 44.410,84 | 44.410,84 |

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS SILVA MENDES
Data: 19/03/2025 17:39:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARCUS VINICIUS SILVA MENDES**

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
VINICIUS RIVAS BASTO
Data: 31/03/2025 11:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**VINICIUS RIVAS BASTO**

Membro da comissão de contratação

## 5. Acompanhamento

| Id | Acompanhamento | Responsável | Data |
|---|---|---|---|
| 1 | Para ajuste. | TALLES RODRIGO SILVA ARAUJO LUZ | 07/10/2024 16:09 |

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**
**(1° Cia Esp E Cnst/1967)**
**(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

# JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
## PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64044.002547/2025-82
## MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
## TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A divulgação da Intenção de Registro de Preço é instituída por intermédio do *caput* art. 9º do **Decreto nº 11.462/23** é obrigatória, salvo, quando for o único contratante, podendo assim, ser dispensando, conforme previsão do parágrafo segundo do mesmo dispositivo legal. *In Verbis:*

> Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.
> **§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.**

Sendo assim, conforme os motivos expostos acima, opto pela **não divulgação** desta presente Intenção de Registro de Preços (IRP), tendo em vista a previsão legal e **celeridade** do processo.

Em relação a disposição do Art. 10 do Decreto 11.462/23, quanto a pesquisa de outras Intenções de Registro de Preço abertas para participação, **não ocorreu consulta**, tendo em vista a especificidade dos objetos de necessidade desta Unidade. Além do mais, o próprio disposto legal permite a deliberação do órgão quanto a conveniência da participação.

> Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, **consultarão as IRPs em andamento e deliberarão** a respeito da **conveniência de sua participação**.
> Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

A participação em licitação realizada por outra Unidade Gestora demandaria tempo significativo, como a procura de IRP, manifestação de interesse e outros procedimentos a serem realizados, comprometendo significativamente a finalidade da licitação.

Boa Vista, RR - 2025.

**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

**Ordenador de despesa substituto do 6º batalhão de Engenharia**

# Documento de Formalização da Demanda

**Número do Documento de Formalização da Demanda: 21/2024**

## 1. Informações Gerais

| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG | Editado por |
|---|---|---|---|
| Setor de Material | 31/05/2025 01:00 | 160353 | VINICIUS RIVAS BASTO |

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades do 6° BEC.

Justificativa da prioridade

Atender as necessidades de materiais que são destinados para o dia a dia desta Organização Militar, Destacamento em Jundiá-RR, na execução de serviços de Pavimentação do Pátio de Container do CECMA, na guarnição de Manaus, no Estado do Amazonas, e ao de serviços de Pavimentação do 18° RCMec, na guarnição de Boa Vista, Estado de Roraima, entre outras operações no âmbito da Amazônia Ocidental, missões em apoio ao 2º Grupamento de Engenharia de Construção e a 1ª Brigada Infantaria de Selva;

## 2. Justificativa de Necessidade

Atender as necessidades de materiais que são destinados para o dia a dia desta Organização Militar, Destacamento em Jundiá-RR, na execução de serviços de Pavimentação do Pátio de Container do CECMA, na guarnição de Manaus, no Estado do Amazonas, e ao de serviços de Pavimentação do 18° RCMec, na guarnição de Boa Vista, Estado de Roraima, entre outras operações no âmbito da Amazônia Ocidental, missões em apoio ao 2º Grupamento de Engenharia de Construção e a 1ª Brigada Infantaria de Selva;

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

| Nº do item | Classe | PDM | Descrição | Qtd | Val. unit. (R$) | Val. total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ITENS DIVERSOS | | | 1,00 | 86.423,42 | 86.423,42 |

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS SILVA MENDES
Data: 19/03/2025 17:39:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARCUS VINICIUS SILVA MENDES**

Equipe de apoio

**VINICIUS RIVAS BASTO**

Membro da comissão de contratação

## 5. Acompanhamento

| Id | Acompanhamento | Responsável | Data |
|---|---|---|---|
| 1 | Para ajuste. | [redacted] | 07/10/2024 16:09 |

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

(Nota Nr 141.240, de 02 JAN 25, da SALC)

1. Tendo em vista a necessidade de **Sv de confecção de materiais personalizados**, e o que determina o Art 18 da Lei Nr 14.133/2021 e Instruções Normativas, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguinte militares:

S Ten Eng **KLEBER** GERALDO FERREIRA
Chefe da Equipe.
Sd EP VINICIUS **DE ARAUJO** FARIAS
Integrante da Área Técnica.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:
a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art 18, da Lei nº 14.133/21;
c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
d. Termo de Referência Digital, conforme Art 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
Em consequência:
- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 01 SET 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota Nr 141.241, de 02 JAN 25, da SALC)

1. Tendo em vista a necessidade de **Aqs de material de expediente e limpeza e instrução**, e o que determina o Art 18 da Lei Nr 14.133/2021 e Instruções Normativas, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguinte militares:

2º Ten OCT VINÍCIUS **RIVAS** BASTO
Chefe da Equipe.
1º Sgt Int MARCUS VINICIUS SILVA **MENDES**
Integrante da Área Técnica.
3º Sgt Eng ITALO HENRIQUE **PIRES FERREIRA**
Integrante da Área Técnica.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:
a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica

das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art 18, da Lei nº 14.133/21;
c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
d. Termo de Referência Digital, conforme Art 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
Em consequência:
- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 01 ABR 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota Nr 141.242, de 02 JAN 25, da SALC)

1. Tendo em vista a necessidade de **Sv recarga de extintores**, e o que determina o Art 18 da Lei Nr 14.133/2021 e Instruções Normativas, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguinte militares:

2º Ten OCT VINÍCIUS **RIVAS** BASTO
Chefe da Equipe.
1º Sgt Int MARCUS VINICIUS SILVA **MENDES**
Integrante da Área Técnica.
3º Sgt Eng ITALO HENRIQUE **PIRES FERREIRA**
Integrante da Área Técnica.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:
a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art 18, da Lei nº 14.133/21;
c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
d. Termo de Referência Digital, conforme Art 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
Em consequência:
- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 02 JAN 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota Nr 141.243, de 02 JAN 25, da SALC)

1. Tendo em vista a necessidade de **Aqs de material de TIC**, e o que determina o Art 18 da Lei Nr 14.133/2021 e Instruções Normativas, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguinte militares e servidor civil:

3º Sgt STT JOÃO VICTOR **CARVALHO** DE OLIVEIRA
Chefe da Equipe.
3º Sgt STT **JORDÃO** LIMA PEREIRA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 64/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **36.336.388/0001-43 – REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 9 | CALCULADORA ELETRÔNICA NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: DE MESA, SONORA COM VOZ EM PORTUGUÊS, APLICAÇÃO: PESSOAS COM BAIXA ACUIDADE VISUAL OU CEGUEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD INCLINADO, SEM IMPRESSÃO. CÁLCULOS BÁSICOS. | ALFACELL/12 DÍGITOS | UN | 50 | R$ 13,78 | R$ 689,00 |
| 15 | PILHA - PILHA - PILHA TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA | ALFACELL/ AA | 2X UN | 500 | R$ 2,65 | R$ 1.325,00 |
| 16 | PILHA - PILHA - PILHA TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5V | ALFACELL/ AAA | 2X UN | 500 | R$ 2,29 | R$ 1.145,00 |
| 17 | PILHA - PILHA - PILHA TAMANHO: GRANDE, TIPO: ALCALINA, MODELO: D | ALFACELL/D | 2X UN | 200 | R$ 8,24 | R$ 1.648,00 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$ 4.807,00** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e

municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 10 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC



**REGINA**

CPF**:**

Representante Legal da Empresa: **REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA**

**CNPJ: 36.336.388/0001-43**

# Estudo Técnico Preliminar 30/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64044.002108/2025-70

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A abertura do novo processo licitatório permite a manutenção e continuidade na execução das atividades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC). Os materiais a serem adquiridos contribuirão para garantir condições de trabalho adequadas nas instalações e na execução das atividades desempenhadas seja no destacamento em Jundiá-RR, no Batalhão e em apoio as diversas operações. É nesse contexto, que esta contratação visa suprir a demanda em materiais de expediente, limpeza e instrução.

2.2 A aquisição justifica-se por serem materiais indispensáveis ao funcionamento e execução das atividades do Batalhão, sejam elas administrativas ou operacionais. Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Por fim, as contratações governamentais possuem significativo impacto na atividade econômica, considerando o volume de recursos envolvidos, o que em grande parte, são ferramentas de realização das políticas públicas.

2.4 A natureza do objeto a ser contratado é comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico Menor Preço.

2.5 Trata-se de Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme revisto no art. 6°, inciso XLV da Lei n° 14.133, de 2021.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Almoxarifado | VINÍCIUS RIVAS BASTO - 1º Ten |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem:

4.1 O licitante deverá possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e ser enquadrado como ME s ou EPPs de acordo com as legislações vigentes, nos casos em que a participação for exclusiva a ME s ou EPPs.

4.2 O licitante deverá ser do ramo da atividade de apoio a qual se destina a contratação.

4.3 O licitante deverá possuir certificação (profissionalizante ou técnico) válida que o habilite a exercer a atividade a qual se destina a contratação.

4.4 O licitante deverá estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

4.5 O contrato deverá ser assinado no LOCAL e ENDEREÇO onde serão entregues os objetos.

4.6 O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato num prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação feita pela OM, sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos prazos estabelecidos no Art. 94 da Lei n° 14.133/2021.

4.7 Caso a notificação não seja atendida pelo licitante vencedor, sem prejuízo de enquadrá-lo nas penalidades legalmente estabelecidas, a OM poderá optar pela convocação dos demais proponentes – rigorosamente dentro da ordem de classificação, para firmar o contrato nos mesmos termos da proposta do licitante vencedor.

4.8 O licitante vencedor obriga-se a manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas para a participação no certame.

4.9 Os objetos licitados serão recebidos provisória ou definitivamente nos prazos e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência ou no Contrato.

4.10 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para contratação como requisito para celebração do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Para fins de justificação, orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos no inciso I, do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços) e também conforme inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21,onde o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados pela referida IN, eles serão devidamente justificados na formação do processo.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Quanto à solução para contratação, a escolha da administração foi por uma licitação por itens, contendo 83 (oitenta e três) itens, sendo o critério de seleção o menor preço por item. A modalidade de licitação escolhida é o pregão, na forma eletrônica, conforme previsto no § 2º do Art. 17° da lei 14.133/2021:

> **“§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”**

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos a serem licitados foram estimados pelo Setor de Almoxarifado com base na média de consumo dos últimos (doze) meses e de acordo com as demandas levantadas pelas subunidades da OM.

7.2 Conforme inciso IV do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21 as estimativas das quantidades para a contratação devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Os referidos documentos se encontram em anexo no apêndice deste processo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 254.572,41

8.1 Nos termos do inciso VI do §1º do art. 18 da Lei14.133/21, a estimativa do valor da contratação segue acompanhada dos preços unitários que podem ser encontrados nos demais documentos deste processo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto da contratação é divisível em itens, tendo em vista a ampla participação de licitantes, possibilitando maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração.

9.2 O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula n° 247, pacificou o seguinte entendimento:

> **"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."**

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No escopo o estudo preliminar como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para atingir o fim almejado.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Sobre o alinhamento entre Contratação e Planejamento, como previsto no Inc II, §1º, do Art. 18 da lei nº 14.133/2021, o presente procedimento licitatório encontra-se alinhado com o Plano de Contratações Anuais (PCA) do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, do presente exercício financeiro, disponibilizado através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O 6º Batalhão de Engenharia de Construção, através desta contratação, busca resultados positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, bem como garantir otimização dos recursos humanos e materiais utilizados tanto no controle quanto na execução do objeto.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Previamente a assinatura do contrato a Administração deverá certificar-se de que os itens a serem contratados atendem os requisitos previstos no Termo de Referência, bem como cumprem todos os demais requisitos previstos em edital.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com objetivo de minimizar os impactos ambientais, a Contratada deverá atender os critérios de Sustentabilidade ambiental, considerando os processos de utilização e descarte dos produtos e matérias primas, de acordo com a Instrução Normativa nº 01 /2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto nº 7.404, de 2010.

14.2 Na presente contratação, serão exigidos os seguintes parâmetros de sustentabilidade: Em casos de materiais, os mesmos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da

ABNT (15448-1 e 15548-2); os materiais deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; tal verificação se dará no momento do recebimento do material.

14.3 Os produtos deverão ser notificados ou registrados na Anvisa, conforme determina a legislação (www.anvisa.gov.br /saneantes/legis/ index.htm).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Após analisar todos os aspectos técnicos, logísticos, econômicos e ambientais conclui-se que a contratação para fornecimento de bens é viável de execução por empresa especializada com conhecimento técnico e capacidade operativa que estará sob a supervisão desta OM, considerando as premissas estabelecidas no início do presente estudo.

15.2 Por todo o exposto, o fornecimento e entrega de dos itens é considerado de baixa complexidade técnica, sendo assim o risco é considerado como sendo médio, não sendo necessária a elaboração de estudos minuciosos e levando em consideração que a equipe de
planejamento, requisitante técnico, pode solucionar dúvidas que porventura surjam no decorrer do processo licitatório.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**VINICIUS RIVAS BASTO**

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 17/06/2025 às 18:39:44.*

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCUS VINICIUS SILVA MENDES
Data: 18/06/2025 15:58:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARCUS VINICIUS SILVA MENDES**

Equipe de apoio

**ITALO HENRIQUE PIRES FERREIRA**

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 18/06/2025 às 14:42:47.*

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

| Número da Matriz de Alocação de Riscos | Responsável pela Edição | Data de Criação |
|---|---|---|
| 20/2025 | MARCUS VINICIUS SILVA MENDES | 31/03/2025 18:36 |

Objeto da Matriz de Riscos

Pregão de aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução do 6º BEC.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-01 | Termo de referência incompleto ou inadequado | 1 - Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação; 2 - Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital; e 3 -Contratação com prejuízos para administração | Planejamento | Administração | Baixo | |
| | **Impactos** | | | | | |
| 1 | Atrasos nas contratações, acarretando em falta de insumos essenciais para manutenção das atividades administrativas da OM. | | | | | |
| | **Ações Preventivas** | | | | | |
| P-01 | Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência | | | **Responsável:** MARCUS VINICIUS SILVA MENDES | | |
| | **Ações de Contingência** | | | | | |
| C-01 | Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência | | | **Responsável:** MARCUS VINICIUS SILVA MENDES | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-02 | Especificação dos itens | Recebimento em atraso da documentação de IRP. | Planejamento | Administração | Médio | |
| | **Impactos** | | | | | |
| 1 | Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes. | | | | | |
| | **Ações Preventivas** | | | | | |
| P-01 | Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido. | | | **Responsável:** MARCUS VINICIUS SILVA MENDES | | |
| | **Ações de Contingência** | | | | | |
| C-01 | Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante | | | **Responsável:** MARCUS VINICIUS SILVA MENDES | | |

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

**Equipe de Planejamento**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS SILVA MENDES
Data: 31/03/2025 19:07:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARCUS VINICIUS SILVA MENDES**

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
ITALO HENRIQUE PIRES FERREIRA
Data: 31/03/2025 23:24:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ITALO HENRIQUE PIRES FERREIRA**

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
VINICIUS RIVAS BASTO
Data: 02/04/2025 11:57:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**VINICIUS RIVAS BASTO**

Equipe de apoio

Compras.gov.br

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

| Número da Pesquisa | UASG | Status | Editado por |
|---|---|---|---|
| 30/2025 | 160353 | Rascunho | ITALO HENRIQUE PIRES FERREIRA |

**Título:** Material de Expediente, Limpeza e Instrução

**Observações:** ¨6º Batalhão de Engenharia de Construção, Boa Vista - RR

**Total de itens cotados:** 83 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 254.744,0392

## Itens cotados

### Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 618311 - Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades | Pacote 100 Unidade | 250 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 4,0000 | R$ 4,4333 | R$ 4,6000 | Coeficiente de Variação: 6,9722%<br>Desvio Padrão: 0,3091<br>Maior Preço: R$ 4,7000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br | 10 | Pacote 100 Unidade | R$ 4,0000 | 10/10/2024 | Sim |
| 2 | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br | 2000 | Pacote 100 Unidade | R$ 4,6000 | 15/08/2024 | Sim |
| 3 | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br | 380 | Pacote 100 Unidade | R$ 4,7000 | 09/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

### Item: 2

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 231463 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples | Caixa 50 Unidade | 400 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 0,7500 | R$ 1,0167 | R$ 1,1000 | Coeficiente de Variação: 18,9731%<br>Desvio Padrão: 0,1929<br>Maior Preço: R$ 1,2000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 15000 | Caixa 50 Unidade | R$ 1,1000 | 10/07/2024 | Sim |
| i 2 | I | PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - Compras.gov.br | 192 | Caixa 50 Unidade | R$ 0,7500 | 28/05/2024 | Sim |
| 3 | I | JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br | 1105 | Caixa 50 Unidade | R$ 1,2000 | 22/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 3

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 416699 - Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , Tipo Folha: Dupla , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Grau De Absorção , Aplicação: Limpeza Em Geral | Pacote 2 Rolo | 400 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 5,1200 | R$ 6,7600 | R$ 6,5600 | Coeficiente de Variação: 21,1198%<br>Desvio Padrão: 1,4277<br>Maior Preço: R$ 8,6000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br | 50 | Pacote 2 Rolo | R$ 6,5600 | 05/03/2025 | Sim |
| 2 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br | 200 | Pacote 2 Rolo | R$ 8,6000 | 30/09/2024 | Sim |
| 3 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br | 250 | Pacote 2 Rolo | R$ 5,1200 | 22/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 4

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 276891 - Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 14 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Diâmetro: 24 CM, Altura: 30 C | Unidade | 100 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 17,8500 | R$ 17,9500 | R$ 18,0000 | Coeficiente de Variação: 0,3939%<br>Desvio Padrão: 0,0707<br>Maior Preço: R$ 18,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 15 | Unidade | R$ 17,8500 | 24/03/2025 | Sim |
| 2 | I | ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br | 50 | Unidade | R$ 18,0000 | 16/10/2024 | Sim |
| 3 | I | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 80 | Unidade | R$ 18,0000 | 02/09/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 5

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 262681 - Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Telado | Unidade | 100 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 8,2900 | R$ 9,4900 | R$ 8,7900 | Coeficiente de Variação: 14,3193%<br>Desvio Padrão: 1,3589<br>Maior Preço: R$ 11,3900 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 50 | Unidade | R$ 11,3900 | 28/01/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 200 | Unidade | R$ 8,2900 | 16/08/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 120 | Unidade | R$ 8,7900 | 11/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 6

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 609319 - Papel Color Plus Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca , Tipo Papel: Color Plus Metalizado , Formato: A4 | Resma 500 Folha | 1000 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 21,9900 | R$ 23,0233 | R$ 23,1000 | Coeficiente de Variação: 3,5364%<br>Desvio Padrão: 0,8142<br>Maior Preço: R$ 23,9800 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 2780 | Resma 500 Folha | R$ 21,9900 | 16/08/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 7100 | Resma 500 Folha | R$ 23,9800 | 10/07/2024 | Sim |
| 3 | IV | MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Fornecedor | 500 | | R$ 23,1000 | 31/03/2025 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 7

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 234073 - Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Variada , Comprimento: 10 M | Caixa 50 Unidade | 50 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 3,9000 | R$ 4,2667 | R$ 4,0000 | Coeficiente de Variação: 10,5398%<br>Desvio Padrão: 0,4497<br>Maior Preço: R$ 4,9000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 25 | Caixa 50 Unidade | R$ 3,9000 | 20/08/2024 | Sim |
| 2 | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br | 100 | Caixa 50 Unidade | R$ 4,9000 | 13/05/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 30 | Caixa 50 Unidade | R$ 4,0000 | 12/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 8

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 381339 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 53 MM, Largura: 31 MM, Altura: 10 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora | Unidade | 100 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 0,7459 | R$ 0,7786 | R$ 0,7500 | Coeficiente de Variação: 5,5741%<br>Desvio Padrão: 0,0434<br>Maior Preço: R$ 0,8400 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br | 50 | Unidade | R$ 0,7459 | 26/03/2025 | Sim |
| 2 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br | 2500 | Unidade | R$ 0,8400 | 19/12/2024 | Sim |
| 3 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br | 123 | Unidade | R$ 0,7500 | 11/12/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 9

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 610264 - Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Portugues , Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira , Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria , Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básic | Unidade | 50 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 16,0000 | R$ 25,1267 | R$ 29,6900 | Coeficiente de Variação: 25,6838%<br>Desvio Padrão: 6,4535<br>Maior Preço: R$ 29,6900 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br | 120 | Unidade | R$ 16,0000 | 16/01/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 15 | Unidade | R$ 29,6900 | 17/09/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 15 | Unidade | R$ 29,6900 | 17/09/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 10

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 271023 - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Unidade | 500 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 0,8200 | R$ 1,2500 | R$ 1,4500 | Coeficiente de Variação: 24,3440%<br>Desvio Padrão: 0,3043<br>Maior Preço: R$ 1,4800 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 450 | Unidade | R$ 1,4800 | 24/04/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 600 | Unidade | R$ 0,8200 | 24/04/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 500 | Unidade | R$ 1,4500 | 24/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 11

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 271024 - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Unidade | 500 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 0,6800 | R$ 1,2033 | R$ 1,4500 | Coeficiente de Variação: 30,7737%<br>Desvio Padrão: 0,3703<br>Maior Preço: R$ 1,4800 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 200 | Unidade | R$ 1,4800 | 24/04/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 400 | Unidade | R$ 0,6800 | 24/04/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 500 | Unidade | R$ 1,4500 | 24/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 12

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 271022 - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Unidade | 500 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 0,4400 | R$ 0,5167 | R$ 0,5100 | Coeficiente de Variação: 12,6766%<br>Desvio Padrão: 0,0655<br>Maior Preço: R$ 0,6000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br | 4000 | Unidade | R$ 0,4400 | 31/01/2025 | Sim |
| 2 | I | CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br | 1400 | Unidade | R$ 0,6000 | 09/10/2024 | Sim |
| 3 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br | 450 | Unidade | R$ 0,5100 | 09/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 13

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 330082 - Capa Material: Plástico Pvc , Comprimento: 297 MM, Cor: Incolor , Largura: 210 M | Pacote 100 Unidade | 100 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 29,6000 | R$ 31,4267 | R$ 31,6800 | Coeficiente de Variação: 4,4535%<br>Desvio Padrão: 1,3996<br>Maior Preço: R$ 33,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1250 | Pacote 100 Unidade | R$ 29,6000 | 10/07/2024 | Sim |
| 2 | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br | 16 | Pacote 100 Unidade | R$ 31,6800 | 13/05/2024 | Sim |
| 3 | I | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br | 1 | Pacote 100 Unidade | R$ 33,0000 | 10/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 14

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 376266 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico | Unidade | 100 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 10,6900 | R$ 15,5367 | R$ 10,7600 | Coeficiente de Variação: 43,7982%<br>Desvio Padrão: 6,8048<br>Maior Preço: R$ 25,1600 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR - Compras.gov.br | 2 | Unidade | R$ 10,7600 | 26/03/2025 | Sim |
| 2 | I | CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br | 30 | Unidade | R$ 10,6900 | 10/12/2024 | Sim |
| 3 | I | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL - Compras.gov.br | 80 | Unidade | R$ 25,1600 | 01/08/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 15

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 231790 - Pilha Tamanho: Pequena , Tipo: Alcalina , Modelo: Aa | Embalagem 2 Unidade | 500 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 4,1700 | R$ 6,1667 | R$ 5,0000 | Coeficiente de Variação: 36,6857%<br>Desvio Padrão: 2,2623<br>Maior Preço: R$ 9,3300 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - Compras.gov.br | 50 | Embalagem 2 Unidade | R$ 4,1700 | 15/10/2024 | Sim |
| 2 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 300 | Embalagem 2 Unidade | R$ 5,0000 | 26/09/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 350 | Embalagem 2 Unidade | R$ 9,3300 | 25/09/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 16

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 319796 - Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 | Embalagem 2 Unidade | 500 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 4,8000 | R$ 7,5533 | R$ 5,9000 | Coeficiente de Variação: 41,6798%<br>Desvio Padrão: 3,1482<br>Maior Preço: R$ 11,9600 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br | 80 | Embalagem 2 Unidade | R$ 11,9600 | 14/02/2025 | Sim |
| 2 | I | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br | 50 | Embalagem 2 Unidade | R$ 4,8000 | 01/10/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 60 | Embalagem 2 Unidade | R$ 5,9000 | 18/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 17

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 231787 - Pilha Tamanho: Grande , Tipo: Alcalina , Modelo: D | Embalagem 2 Unidade | 200 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 15,0000 | R$ 18,2900 | R$ 19,9000 | Coeficiente de Variação: 12,7206%<br>Desvio Padrão: 2,3266<br>Maior Preço: R$ 19,9700 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 30 | Embalagem 2 Unidade | R$ 19,9000 | 29/10/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 100 | Embalagem 2 Unidade | R$ 15,0000 | 25/10/2024 | Sim |
| 3 | I | FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br | 20 | Embalagem 2 Unidade | R$ 19,9700 | 23/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 18

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 420090 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Tamanho: 10 | Caixa 12 Unidade | 200 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 16,0000 | R$ 18,5300 | R$ 19,7900 | Coeficiente de Variação: 9,6546%<br>Desvio Padrão: 1,7890<br>Maior Preço: R$ 19,8000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br | 220 | Caixa 12 Unidade | R$ 19,7900 | 11/11/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1230 | Caixa 12 Unidade | R$ 16,0000 | 10/07/2024 | Sim |
| 3 | I | ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br | 40 | Caixa 12 Unidade | R$ 19,8000 | 27/06/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 19

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 233845 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul | Caixa 12 Unidade | 200 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 15,9800 | R$ 19,1900 | R$ 19,9300 | Coeficiente de Variação: 12,3877%<br>Desvio Padrão: 2,3772<br>Maior Preço: R$ 21,6600 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br | 220 | Caixa 12 Unidade | R$ 21,6600 | 11/11/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 2150 | Caixa 12 Unidade | R$ 15,9800 | 10/07/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 50 | Caixa 12 Unidade | R$ 19,9300 | 22/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 20

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 420089 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Tamanho: 10 | Caixa 12 Unidade | 200 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 23,0000 | R$ 23,1333 | R$ 23,2000 | Coeficiente de Variação: 0,4076%<br>Desvio Padrão: 0,0943<br>Maior Preço: R$ 23,2000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br | 25 | Caixa 12 Unidade | R$ 23,2000 | 24/07/2024 | Sim |
| 2 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br | 25 | Caixa 12 Unidade | R$ 23,2000 | 24/07/2024 | Sim |
| 3 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br | 25 | Caixa 12 Unidade | R$ 23,0000 | 24/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 21

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 278851 - Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 233 MM, Largura: 320 MM, Espessura: 3 MM, Cor: Fumê , Características Adicionais: Com Prendedor Niquelado | Unidade | 100 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 13,3000 | R$ 14,4000 | R$ 13,4500 | Coeficiente de Variação: 10,0757%<br>Desvio Padrão: 1,4509<br>Maior Preço: R$ 16,4500 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 500 | Unidade | R$ 13,3000 | 18/02/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 150 | Unidade | R$ 16,4500 | 23/10/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 200 | Unidade | R$ 13,4500 | 02/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 22

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 278462 - Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Incolor , Gramatura: 60 G/M2, Largura: 450 MM, Acabamento Superficial: Brilhante , Tipo: Contact , Comprimento Folha: 2.500 MM, Transmitância: Transparente | Rolo 10 Metro | 100 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 25,0000 | R$ 32,5967 | R$ 35,7900 | Coeficiente de Variação: 16,5486%<br>Desvio Padrão: 5,3943<br>Maior Preço: R$ 37,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 300 | Rolo 10 Metro | R$ 35,7900 | 01/11/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 904 | Rolo 10 Metro | R$ 37,0000 | 01/11/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 2250 | Rolo 10 Metro | R$ 25,0000 | 10/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 23

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 428204 - Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite Preto Nº2 | Unidade | 150 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 1,4300 | R$ 1,4300 | R$ 1,4300 | Coeficiente de Variação: 0,0000%<br>Desvio Padrão: 0,0000<br>Maior Preço: R$ 1,4300 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br | 600 | Unidade | R$ 1,4300 | 12/03/2025 | Sim |
| 2 | I | MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br | 30 | Unidade | R$ 1,4300 | 12/03/2025 | Sim |
| 3 | I | MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br | 100 | Unidade | R$ 1,4300 | 12/03/2025 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 24

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 203137 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6 | Caixa 5000 Unidade | 50 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 4,6700 | R$ 4,9100 | R$ 4,8500 | Coeficiente de Variação: 4,5723%<br>Desvio Padrão: 0,2245<br>Maior Preço: R$ 5,2100 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 200 | Caixa 5000 Unidade | R$ 4,8500 | 04/12/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 210 | Caixa 5000 Unidade | R$ 5,2100 | 29/10/2024 | Sim |
| 3 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br | 40 | Caixa 5000 Unidade | R$ 4,6700 | 22/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 25

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 278969 - Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 25 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso | Unidade | 200 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 7,3500 | R$ 8,2833 | R$ 8,5000 | Coeficiente de Variação: 8,3397%<br>Desvio Padrão: 0,6908<br>Maior Preço: R$ 9,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br | 540 | Unidade | R$ 9,0000 | 23/03/2025 | Sim |
| 2 | I | MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br | 250 | Unidade | R$ 8,5000 | 13/11/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 735 | Unidade | R$ 7,3500 | 30/08/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 26

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 235329 - Fita Adesiva Embalagem Material: Papel , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes , Cor: Marrom | Unidade | 200 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 5,3300 | R$ 16,9733 | R$ 5,5900 | Coeficiente de Variação: 95,9313%<br>Desvio Padrão: 16,2827<br>Maior Preço: R$ 40,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br | 9 | Unidade | R$ 40,0000 | 20/09/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1900 | Unidade | R$ 5,5900 | 10/07/2024 | Sim |
| 3 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br | 150 | Unidade | R$ 5,3300 | 05/06/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 27

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 279059 - Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso | Unidade | 200 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 4,2800 | R$ 4,5200 | R$ 4,5000 | Coeficiente de Variação: 4,5265%<br>Desvio Padrão: 0,2046<br>Maior Preço: R$ 4,7800 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 500 | Unidade | R$ 4,2800 | 13/01/2025 | Sim |
| 2 | I | CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br | 100 | Unidade | R$ 4,5000 | 12/07/2024 | Sim |
| 3 | I | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br | 15 | Unidade | R$ 4,7800 | 09/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 28

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 397293 - Estilete Tipo: Largo , Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança | Unidade | 50 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 8,6800 | R$ 8,7833 | R$ 8,6800 | Coeficiente de Variação: 1,6634%<br>Desvio Padrão: 0,1461<br>Maior Preço: R$ 8,9900 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br | 12 | Unidade | R$ 8,6800 | 17/01/2025 | Sim |
| 2 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br | 30 | Unidade | R$ 8,9900 | 29/11/2024 | Sim |
| 3 | I | FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br | 350 | Unidade | R$ 8,6800 | 10/06/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 29

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 464624 - Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M | Unidade | 200 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 0,6800 | R$ 0,9233 | R$ 0,6900 | Coeficiente de Variação: 36,5103%<br>Desvio Padrão: 0,3371<br>Maior Preço: R$ 1,4000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 3500 | Unidade | R$ 1,4000 | 01/10/2024 | Sim |
| 2 | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br | 10000 | Unidade | R$ 0,6900 | 21/08/2024 | Sim |
| 3 | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br | 10000 | Unidade | R$ 0,6800 | 21/08/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 30

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 280789 - Cola Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato , Cor: Incolor , Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira , Características Adicionais: Instantânea , Tipo: Líquido | Unidade | 50 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 7,6000 | R$ 7,6467 | R$ 7,6500 | Coeficiente de Variação: 0,4813%<br>Desvio Padrão: 0,0368<br>Maior Preço: R$ 7,6900 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br | 75 | Unidade | R$ 7,6900 | 13/02/2025 | Sim |
| 2 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br | 130 | Unidade | R$ 7,6500 | 09/08/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R$ 7,6000 | 29/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 31

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 320319 - Refil Carimbo Tipo: Automático , Cor: Preta , Tamanho: 38 X 14 M | Unidade | 80 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 6,0500 | R$ 8,0167 | R$ 9,0000 | Coeficiente de Variação: 17,3463%<br>Desvio Padrão: 1,3906<br>Maior Preço: R$ 9,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 3690 | Unidade | R$ 6,0500 | 10/07/2024 | Sim |
| 2 | I | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PE - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R$ 9,0000 | 10/07/2024 | Sim |
| 3 | I | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PE - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R$ 9,0000 | 10/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 32

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 424372 - Livro Ata Material: Papel Alta Alvura , Quantidade Folhas: 200 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens | Unidade | 50 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 18,9000 | R$ 19,0933 | R$ 19,0000 | Coeficiente de Variação: 1,0831%<br>Desvio Padrão: 0,2068<br>Maior Preço: R$ 19,3800 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 30 | Unidade | R$ 19,3800 | 30/01/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 810 | Unidade | R$ 18,9000 | 05/09/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 250 | Unidade | R$ 19,0000 | 16/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 33

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 356698 - Porta-Copo Material: Acrílico , Características Adicionais: Com Controle Mecânico De Uso (Tipo Alavanca) , Aplicação: Copos Descartáveis , Capacidade: 100 Copos De 150 Ml A 200 Ml | Unidade | 30 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 27,8500 | R$ 34,2267 | R$ 30,4200 | Coeficiente de Variação: 21,2603%<br>Desvio Padrão: 7,2767<br>Maior Preço: R$ 44,4100 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 20 | Unidade | R$ 44,4100 | 08/10/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 900 | Unidade | R$ 27,8500 | 10/07/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R$ 30,4200 | 29/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 34

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 310507 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum | Garrafa 1 Litro | 800 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 2,7500 | R$ 3,1900 | R$ 2,9400 | Coeficiente de Variação: 15,4859%<br>Desvio Padrão: 0,4940<br>Maior Preço: R$ 3,8800 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 6 | Garrafa 1 Litro | R$ 2,9400 | 24/01/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 6 | Garrafa 1 Litro | R$ 3,8800 | 24/01/2025 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 2500 | Garrafa 1 Litro | R$ 2,7500 | 20/08/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 35

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 481012 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70% | Frasco 500 Mililitro | 200 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 4,5500 | R$ 4,7767 | R$ 4,7900 | Coeficiente de Variação: 3,7662%<br>Desvio Padrão: 0,1799<br>Maior Preço: R$ 4,9900 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 13396 | Frasco 500 Mililitro | R$ 4,7900 | 07/10/2024 | Sim |
| 2 | I | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL - Compras.gov.br | 100 | Frasco 500 Mililitro | R$ 4,9900 | 10/06/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 6467 | Frasco 500 Mililitro | R$ 4,5500 | 18/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 36

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 324652 - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio | Frasco 2 Litro | 450 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 8,2300 | R$ 9,9867 | R$ 10,4200 | Coeficiente de Variação: 12,9592%<br>Desvio Padrão: 1,2942<br>Maior Preço: R$ 11,3100 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br | 450 | Frasco 2 Litro | R$ 11,3100 | 04/11/2024 | Sim |
| 2 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br | 5 | Frasco 2 Litro | R$ 10,4200 | 26/07/2024 | Sim |
| 3 | I | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br | 3950 | Frasco 2 Litro | R$ 8,2300 | 15/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 37

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 234737 - Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno,Essência E Corante , Peso Líquido: 35 G G, Aspecto Físico: Tablete Sólido , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário | Unidade | 150 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 1,7900 | R$ 1,9533 | R$ 1,9600 | Coeficiente de Variação: 6,6912%<br>Desvio Padrão: 0,1307<br>Maior Preço: R$ 2,1100 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br | 100 | Unidade | R$ 1,9600 | 30/10/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br | 2428 | Unidade | R$ 1,7900 | 12/08/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 3000 | Unidade | R$ 2,1100 | 15/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 38

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 303276 - Detergente Composição: Tesoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, , Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres, Panelas E , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Concentrado, Hipoalergênico, Embalagem Descartável , Aspecto Físico: Líquido Viscoso | Frasco 500 Mililitro | 1000 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 1,7400 | R$ 1,8600 | R$ 1,8400 | Coeficiente de Variação: 5,7581%<br>Desvio Padrão: 0,1071<br>Maior Preço: R$ 2,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br | 9000 | Frasco 500 Mililitro | R$ 1,8400 | 25/09/2024 | Sim |
| 2 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br | 11000 | Frasco 500 Mililitro | R$ 1,7400 | 25/09/2024 | Sim |
| 3 | I | MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br | 960 | Frasco 500 Mililitro | R$ 2,0000 | 22/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 39

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 226791 - Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas , Aditivos: Alvejante E Amaciante , Odor: Amaciante | Caixa 1 Quilograma | 1000 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 4,0600 | R$ 4,4533 | R$ 4,2000 | Coeficiente de Variação: 10,3474%<br>Desvio Padrão: 0,4608<br>Maior Preço: R$ 5,1000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br | 670 | Caixa 1 Quilograma | R$ 4,0600 | 05/02/2025 | Sim |
| 2 | I | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br | 1410 | Caixa 1 Quilograma | R$ 5,1000 | 12/09/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 19700 | Caixa 1 Quilograma | R$ 4,2000 | 10/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 40

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 298406 - Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade | Barra 200 Grama | 450 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 6,5400 | R$ 6,7833 | R$ 6,8900 | Coeficiente de Variação: 2,5430%<br>Desvio Padrão: 0,1725<br>Maior Preço: R$ 6,9200 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br | 2000 | Barra 200 Grama | R$ 6,5400 | 26/12/2024 | Sim |
| 2 | I | FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br | 1600 | Barra 200 Grama | R$ 6,9200 | 26/12/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br | 200 | Barra 200 Grama | R$ 6,8900 | 23/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 41

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 293194 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca | Fardo 64 Unidade | 700 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 68,0000 | R$ 82,0000 | R$ 88,0000 | Coeficiente de Variação: 12,1135%<br>Desvio Padrão: 9,9331<br>Maior Preço: R$ 90,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br | 200 | Fardo 64 Unidade | R$ 88,0000 | 20/12/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 19300 | Fardo 64 Unidade | R$ 68,0000 | 10/07/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1473 | Fardo 64 Unidade | R$ 90,0000 | 16/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 42

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 253711 - Balde Material: Plástico , Tamanho: Pequeno , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Graduado, Com Alça , Formato: Cilíndrico | Unidade | 80 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 13,0000 | R$ 13,0000 | R$ 13,0000 | Coeficiente de Variação: 0,0000%<br>Desvio Padrão: 0,0000<br>Maior Preço: R$ 13,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br | 470 | Unidade | R$ 13,0000 | 19/12/2024 | Sim |
| 2 | I | MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br | 109 | Unidade | R$ 13,0000 | 19/12/2024 | Sim |
| 3 | I | MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br | 1979 | Unidade | R$ 13,0000 | 19/12/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 43

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 261168 - Desodorizador Essência: Lavanda , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental | Frasco 400 Mililitro | 200 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 7,9900 | R$ 8,1967 | R$ 8,0000 | Coeficiente de Variação: 3,4794%<br>Desvio Padrão: 0,2852<br>Maior Preço: R$ 8,6000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br | 4500 | Frasco 400 Mililitro | R$ 7,9900 | 02/12/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1000 | Frasco 400 Mililitro | R$ 8,6000 | 25/09/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 550 | Frasco 400 Mililitro | R$ 8,0000 | 06/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 44

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 331870 - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário | Unidade | 100 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 7,3600 | R$ 8,1400 | R$ 8,0600 | Coeficiente de Variação: 8,2543%<br>Desvio Padrão: 0,6719<br>Maior Preço: R$ 9,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br | 50 | Unidade | R$ 7,3600 | 23/01/2025 | Sim |
| 2 | I | INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br | 122 | Unidade | R$ 9,0000 | 07/11/2024 | Sim |
| 3 | I | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br | 15 | Unidade | R$ 8,0600 | 16/08/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 45

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 318923 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M | Pacote 3 Unidade | 500 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 1,5000 | R$ 1,6833 | R$ 1,6900 | Coeficiente de Variação: 8,7328%<br>Desvio Padrão: 0,1470<br>Maior Preço: R$ 1,8600 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 6550 | Pacote 3 Unidade | R$ 1,5000 | 30/01/2025 | Sim |
| 2 | I | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br | 1030 | Pacote 3 Unidade | R$ 1,8600 | 11/11/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 6500 | Pacote 3 Unidade | R$ 1,6900 | 10/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 46

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 372469 - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante , Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragancia, Ação Anti Estática | Unidade | 300 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 5,8000 | R$ 6,5400 | R$ 6,4400 | Coeficiente de Variação: 9,9220%<br>Desvio Padrão: 0,6489<br>Maior Preço: R$ 7,3800 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br | 300 | Unidade | R$ 5,8000 | 17/10/2024 | Sim |
| 2 | I | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br | 1200 | Unidade | R$ 7,3800 | 13/08/2024 | Sim |
| 3 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br | 500 | Unidade | R$ 6,4400 | 14/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 47

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 264817 - Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Grande , Uso: Multiuso | Par | 200 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 2,2500 | R$ 2,3000 | R$ 2,2800 | Coeficiente de Variação: 2,2174%<br>Desvio Padrão: 0,0510<br>Maior Preço: R$ 2,3700 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 250 | Par | R$ 2,2800 | 16/01/2025 | Sim |
| 2 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br | 133 | Par | R$ 2,3700 | 06/12/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 200 | Par | R$ 2,2500 | 20/08/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 48

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 327925 - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente , Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 15 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Largura Do Coletor 26 Cm | Unidade | 100 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 4,8000 | R$ 6,5867 | R$ 4,9700 | Coeficiente de Variação: 36,5509%<br>Desvio Padrão: 2,4075<br>Maior Preço: R$ 9,9900 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br | 118 | Unidade | R$ 4,8000 | 29/08/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R$ 9,9900 | 23/08/2024 | Sim |
| 3 | I | CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R$ 4,9700 | 12/06/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 49

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 304925 - Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 1 | Pacote 8 Unidade | 400 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 3,0000 | R$ 3,2200 | R$ 3,1100 | Coeficiente de Variação: 7,3789%<br>Desvio Padrão: 0,2376<br>Maior Preço: R$ 3,5500 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 50 | Pacote 8 Unidade | R$ 3,5500 | 11/11/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 400 | Pacote 8 Unidade | R$ 3,0000 | 16/08/2024 | Sim |
| 3 | I | MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br | 32 | Pacote 8 Unidade | R$ 3,1100 | 22/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 50

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 342131 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 80 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Gramatura 160g /M, Alvejado, Armação Tela , Tipo: Saco | Unidade | 150 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 3,9300 | R$ 5,1300 | R$ 5,7300 | Coeficiente de Variação: 16,5400%<br>Desvio Padrão: 0,8485<br>Maior Preço: R$ 5,7300 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 400 | Unidade | R$ 3,9300 | 21/03/2025 | Sim |
| 2 | I | FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br | 6000 | Unidade | R$ 5,7300 | 03/05/2024 | Sim |
| 3 | I | FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br | 18000 | Unidade | R$ 5,7300 | 03/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 51

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 238763 - Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 2 U | Unidade | 150 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 7,2000 | R$ 8,0667 | R$ 8,5000 | Coeficiente de Variação: 7,5967%<br>Desvio Padrão: 0,6128<br>Maior Preço: R$ 8,5000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br | 98 | Unidade | R$ 8,5000 | 30/01/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 200 | Unidade | R$ 7,2000 | 05/11/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 100 | Unidade | R$ 8,5000 | 02/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 52

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 226093 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 150 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 19,0000 | R$ 27,2967 | R$ 21,9900 | Coeficiente de Variação: 35,5215%<br>Desvio Padrão: 9,6962<br>Maior Preço: R$ 40,9000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br | 130 | Pacote 100 Unidade | R$ 21,9900 | 10/02/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 300 | Pacote 100 Unidade | R$ 19,0000 | 17/09/2024 | Sim |
| 3 | I | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br | 30 | Pacote 100 Unidade | R$ 40,9000 | 30/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 53

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 406828 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Largura: 75 CM, Altura: 85 CM, Cor: Preta , Características Adicionais: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 250 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 24,5000 | R$ 31,1300 | R$ 29,0000 | Coeficiente de Variação: 20,7546%<br>Desvio Padrão: 6,4609<br>Maior Preço: R$ 39,8900 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ℹ 1 | I | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br | 2 | Pacote 100 Unidade | R$ 39,8900 | 23/03/2025 | Sim |
| 2 | I | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br | 12 | Pacote 100 Unidade | R$ 29,0000 | 26/06/2024 | Sim |
| 3 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br | 20 | Pacote 100 Unidade | R$ 24,5000 | 01/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 54

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 226095 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Largura: 115 CM, Altura: 100 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 300 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 40,0000 | R$ 40,0000 | R$ 40,0000 | Coeficiente de Variação: 0,0000%<br>Desvio Padrão: 0,0000<br>Maior Preço: R$ 40,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 228 | Pacote 100 Unidade | R$ 40,0000 | 18/02/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 401 | Pacote 100 Unidade | R$ 40,0000 | 16/04/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1203 | Pacote 100 Unidade | R$ 40,0000 | 16/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 55

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 246310 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 300 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 300 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 50,0000 | R$ 59,0000 | R$ 55,0000 | Coeficiente de Variação: 15,9598%<br>Desvio Padrão: 9,4163<br>Maior Preço: R$ 72,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1120 | Pacote 100 Unidade | R$ 50,0000 | 13/01/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 400 | Pacote 100 Unidade | R$ 72,0000 | 24/07/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 7000 | Pacote 100 Unidade | R$ 55,0000 | 10/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 56

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 230562 - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Tipo: Institucional , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral | Unidade | 150 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 21,0000 | R$ 22,9867 | R$ 22,9600 | Coeficiente de Variação: 7,1045%<br>Desvio Padrão: 1,6331<br>Maior Preço: R$ 25,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br | 144 | Unidade | R$ 25,0000 | 11/11/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 300 | Unidade | R$ 22,9600 | 31/05/2024 | Sim |
| 3 | I | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br | 50 | Unidade | R$ 21,0000 | 27/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 57

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 234645 - Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral | Unidade | 150 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 10,0000 | R$ 10,5500 | R$ 10,4000 | Coeficiente de Variação: 4,9403%<br>Desvio Padrão: 0,5212<br>Maior Preço: R$ 11,2500 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 350 | Unidade | R$ 11,2500 | 10/02/2025 | Sim |
| 2 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br | 600 | Unidade | R$ 10,0000 | 05/09/2024 | Sim |
| 3 | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br | 130 | Unidade | R$ 10,4000 | 21/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 58

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 225712 - Pano Prato Material: Algodão Crú , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável | Unidade | 100 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 3,5000 | R$ 3,9667 | R$ 4,0000 | Coeficiente de Variação: 9,2823%<br>Desvio Padrão: 0,3682<br>Maior Preço: R$ 4,4000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br | 260 | Unidade | R$ 4,0000 | 29/08/2024 | Sim |
| 2 | I | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br | 560 | Unidade | R$ 3,5000 | 29/08/2024 | Sim |
| 3 | I | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br | 15 | Unidade | R$ 4,4000 | 16/08/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 59

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 450643 - Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U | Unidade | 150 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 21,5800 | R$ 21,6567 | R$ 21,6000 | Coeficiente de Variação: 0,4368%<br>Desvio Padrão: 0,0946<br>Maior Preço: R$ 21,7900 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br | 200 | Unidade | R$ 21,7900 | 07/01/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 384 | Unidade | R$ 21,5800 | 09/09/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 2400 | Unidade | R$ 21,6000 | 10/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 60

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 420084 - Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma | Litro | 1000 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 10,6700 | R$ 13,7267 | R$ 15,0000 | Coeficiente de Variação: 15,8188%<br>Desvio Padrão: 2,1714<br>Maior Preço: R$ 15,5100 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br | 100 | Litro | R$ 15,0000 | 08/11/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 12000 | Litro | R$ 10,6700 | 10/07/2024 | Sim |
| 3 | I | FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br | 20 | Litro | R$ 15,5100 | 01/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 61

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 295472 - Bastão Sinalizador Tipo: Luminoso , Comprimento: 6 POL, Cor: Vermelha/Verde/Branca , Duração: 12 H, Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações , Características Adicionais: Quimiluminescente, A Prova D´Água E Auto-Contido | Unidade | 30 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 43,9000 | R$ 49,9667 | R$ 45,0000 | Coeficiente de Variação: 15,6398%<br>Desvio Padrão: 7,8147<br>Maior Preço: R$ 61,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br | 50 | Unidade | R$ 45,0000 | 30/01/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br | 20 | Unidade | R$ 61,0000 | 29/11/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 45 | Unidade | R$ 43,9000 | 15/07/2024 | Sim |

**Legenda:**

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 62

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 473718 - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 150 CM, Largura: 1 M, Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Bastão E Cordão | Unidade | 5 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 47,0000 | R$ 49,9333 | R$ 50,0000 | Coeficiente de Variação: 4,7429%<br>Desvio Padrão: 2,3683<br>Maior Preço: R$ 52,8000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 105 | Unidade | R$ 52,8000 | 27/12/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 350 | Unidade | R$ 50,0000 | 24/07/2024 | Sim |
| 3 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br | 718 | Unidade | R$ 47,0000 | 13/06/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 63

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 476726 - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 2 M, Largura: 150 CM, Quantidade Cores: 4/0 , Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Acabameto Em Ilhóis | Unidade | 5 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 22,7900 | R$ 67,2633 | R$ 60,0000 | Coeficiente de Variação: 58,8908%<br>Desvio Padrão: 39,6119<br>Maior Preço: R$ 119,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | SENAR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - Compras.gov.br | 2 | Unidade | R$ 119,0000 | 21/01/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 300 | Unidade | R$ 60,0000 | 24/07/2024 | Sim |
| 3 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br | 804 | Unidade | R$ 22,7900 | 23/05/2024 | Sim |

**Legenda:**

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 64

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 486806 - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 6 M, Largura: 130 CM, Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Gramatura: 380 G/M | Unidade | 3 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 230,0000 | R$ 359,6667 | R$ 390,0000 | Coeficiente de Variação: 26,6685%<br>Desvio Padrão: 95,9178<br>Maior Preço: R$ 459,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R$ 390,0000 | 21/10/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 7 | Unidade | R$ 459,0000 | 17/09/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 53 | Unidade | R$ 230,0000 | 10/09/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 65

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 354650 - Fita Sinalização Material: Plástico , Comprimento: 185 M, Largura: 70 MM, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Sinalização De Advertência , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada | Rolo 185 Metro | 180 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 10,3500 | R$ 11,0967 | R$ 10,4400 | Coeficiente de Variação: 8,9486%<br>Desvio Padrão: 0,9930<br>Maior Preço: R$ 12,5000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 410 | Rolo 185 Metro | R$ 10,3500 | 26/03/2025 | Sim |
| 2 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 250 | Rolo 185 Metro | R$ 12,5000 | 03/01/2025 | Sim |
| | | COMANDO DO EXERCITO - Compras. | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | I | gov.br | 50 | Rolo 185 Metro | R$ 10,4400 | 18/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 66

**Descrição do item**

250677 - Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Branca , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.

**Unidade de Fornecimento**

Rolo 1000 Unidade

**Quantidade**

50

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 15,3400 | R$ 16,0000 | R$ 15,7600 | Coeficiente de Variação: 4,1194%<br>Desvio Padrão: 0,6591<br>Maior Preço: R$ 16,9000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 100 | Rolo 1000 Unidade | R$ 16,9000 | 25/10/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 30 | Rolo 1000 Unidade | R$ 15,7600 | 29/05/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 10 | Rolo 1000 Unidade | R$ 15,3400 | 02/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 67

**Descrição do item**

250678 - Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Preta , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.

**Unidade de Fornecimento**

Rolo 1000 Unidade

**Quantidade**

50

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 14,5900 | R$ 16,2700 | R$ 17,0000 | Coeficiente de Variação: 7,3221%<br>Desvio Padrão: 1,1913<br>Maior Preço: R$ 17,2200 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 30 | Rolo 1000 Unidade | R$ 17,2200 | 29/05/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 10 | Rolo 1000 Unidade | R$ 14,5900 | 02/04/2024 | Sim |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 20 | Rolo 1000 Unidade | R$ 17,0000 | 01/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 68

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 285431 - Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Parda , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | Rolo 1000 Unidade | 50 |

### Consolidação dos preços cotados

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 12,0000 | R$ 12,9333 | R$ 12,0000 | Coeficiente de Variação: 10,2054%<br>Desvio Padrão: 1,3199<br>Maior Preço: R$ 14,8000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 80 | Rolo 1000 Unidade | R$ 12,0000 | 31/01/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 100 | Rolo 1000 Unidade | R$ 14,8000 | 25/10/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 80 | Rolo 1000 Unidade | R$ 12,0000 | 11/09/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 69

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 444854 - Alvo De Tiro Material: Papel Kraft , Tipo: Retangular , Tamanho: 100x50 CM, Características Adicionais: Alvo Para Fuzil , Gramatura: 90 G/M | Unidade | 200 |

### Consolidação dos preços cotados

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 2,9800 | R$ 3,0267 | R$ 3,0000 | Coeficiente de Variação: 1,7346%<br>Desvio Padrão: 0,0525<br>Maior Preço: R$ 3,1000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1400 | Unidade | R$ 3,1000 | 25/09/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1000 | Unidade | R$ 3,0000 | 19/08/2024 | Sim |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 2000 | Unidade | R$ 2,9800 | 13/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 70

**Descrição do item**

445114 - Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Quadrado , Tamanho: 20 X 20 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

200

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 1,6200 | R$ 2,7667 | R$ 1,6800 | Coeficiente de Variação: 57,0861%<br>Desvio Padrão: 1,5794<br>Maior Preço: R$ 5,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 200 | Unidade | R$ 5,0000 | 02/12/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 200 | Unidade | R$ 1,6200 | 19/08/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 2000 | Unidade | R$ 1,6800 | 13/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 71

**Descrição do item**

445115 - Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Retangular , Tamanho: 15 X 08 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

200

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 1,4100 | R$ 2,2033 | R$ 1,7000 | Coeficiente de Variação: 41,9598%<br>Desvio Padrão: 0,9245<br>Maior Preço: R$ 3,5000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1000 | Unidade | R$ 3,5000 | 23/10/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1000 | Unidade | R$ 1,7000 | 19/08/2024 | Sim |
| | | COMANDO DO EXERCITO - Compras. | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | I | gov.br | 200 | Unidade | R$ 1,4100 | 19/08/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 72

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 305276 - Colete Material: Tecido Plastificado Impermeável , Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico , Cor: Laranja , Tamanho: G , Uso: Balizar Trânsito , Características Adicionais: Logotipo, Elásticos Laterais, Listras Refletivas | Unidade | 60 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 20,9900 | R$ 21,9300 | R$ 21,8000 | Coeficiente de Variação: 3,7652%<br>Desvio Padrão: 0,8257<br>Maior Preço: R$ 23,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br | 50 | Unidade | R$ 20,9900 | 21/11/2024 | Sim |
| 2 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br | 50 | Unidade | R$ 23,0000 | 21/11/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 850 | Unidade | R$ 21,8000 | 24/07/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 73

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 346071 - Mosquetão Material: Alumínio , Aplicação: Operações De Resgate , Características Adicionais: Modelo "D" Com Rosca , Resistência: 30 K | Unidade | 60 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 85,9900 | R$ 86,9967 | R$ 87,0000 | Coeficiente de Variação: 0,9433%<br>Desvio Padrão: 0,8206<br>Maior Preço: R$ 88,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 165 | Unidade | R$ 88,0000 | 24/09/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br | 92 | Unidade | R$ 85,9900 | 05/09/2024 | Sim |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 80 | Unidade | R$ 87,0000 | 11/06/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 74

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 603844 - Bússola Navegação Material: Acrílico , Modelo: Dedo , Tipo: Precisão | Unidade | 60 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 68,4900 | R$ 69,7000 | R$ 69,6600 | Coeficiente de Variação: 1,4415%<br>Desvio Padrão: 1,0047<br>Maior Preço: R$ 70,9500 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 199 | Unidade | R$ 70,9500 | 10/10/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 40 | Unidade | R$ 69,6600 | 12/09/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 156 | Unidade | R$ 68,4900 | 26/06/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 75

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 337283 - Protetor Auricular Tipo Concha: Plug De Três Flanges , Material: Silicone , Características Adicionais: Anti-Alérgico /Atóxico | Par | 300 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 1,6800 | R$ 2,0433 | R$ 1,9500 | Coeficiente de Variação: 16,6985%<br>Desvio Padrão: 0,3412<br>Maior Preço: R$ 2,5000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 1000 | Par | R$ 2,5000 | 27/02/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br | 2600 | Par | R$ 1,9500 | 14/10/2024 | Sim |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | I | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br | 200 | Par | R$ 1,6800 | 29/08/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 76

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 618293 - Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta | Unidade | 300 |

### Consolidação dos preços cotados

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 6,6900 | R$ 7,8498 | R$ 7,2593 | Coeficiente de Variação: 16,0412%<br>Desvio Padrão: 1,2592<br>Maior Preço: R$ 9,6000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br | 200 | Unidade | R$ 6,6900 | 07/03/2025 | Sim |
| 2 | I | COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br | 16 | Unidade | R$ 7,2593 | 15/01/2025 | Sim |
| 3 | I | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R$ 9,6000 | 08/10/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 77

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 458677 - Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 1,00 M, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador , Tipo Fixação: Parede , Material Moldura: Alumínio | Unidade | 5 |

### Consolidação dos preços cotados

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 63,7000 | R$ 110,3167 | R$ 120,0000 | Coeficiente de Variação: 31,5361%<br>Desvio Padrão: 34,7896<br>Maior Preço: R$ 147,2500 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R$ 63,7000 | 01/08/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 32 | Unidade | R$ 120,0000 | 31/05/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 6 | Unidade | R$ 147,2500 | 02/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 78

**Descrição do item**

319582 - Corda Material: Seda , Diâmetro: 6 MM, Aplicação: Amarração De Cargas

**Unidade de Fornecimento**

Metro

**Quantidade**

300

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 0,9900 | R$ 1,8933 | R$ 1,6000 | Coeficiente de Variação: 46,5906%<br>Desvio Padrão: 0,8821<br>Maior Preço: R$ 3,0900 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 4211 | Metro | R$ 1,6000 | 07/11/2024 | Sim |
| 2 | I | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br | 200 | Metro | R$ 3,0900 | 31/10/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 2500 | Metro | R$ 0,9900 | 20/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 79

**Descrição do item**

397736 - Corda Material: Náilon , Tipo: Estática , Diâmetro: 12 M

**Unidade de Fornecimento**

Metro

**Quantidade**

300

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 4,8900 | R$ 7,1033 | R$ 5,6700 | Coeficiente de Variação: 36,5774%<br>Desvio Padrão: 2,5982<br>Maior Preço: R$ 10,7500 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br | 800 | Metro | R$ 10,7500 | 15/07/2024 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 400 | Metro | R$ 4,8900 | 29/05/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 200 | Metro | R$ 5,6700 | 28/05/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 80

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 619583 - Quadro Avisos Material: Mdf , Largura: 90 CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado Fosco , Altura: 120 CM, Revestimento: Feltro | Unidade | 5 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 109,0000 | R$ 151,9333 | R$ 166,8000 | Coeficiente de Variação: 20,2938%<br>Desvio Padrão: 30,8330<br>Maior Preço: R$ 180,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R$ 109,0000 | 21/02/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 15 | Unidade | R$ 180,0000 | 31/01/2025 | Sim |
| 3 | I | COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br | 110 | Unidade | R$ 166,8000 | 29/08/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 81

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 440659 - Plástico Material: Lisolene , Espessura: 0,10 MM, Cor: Variada , Largura: 1,38 | Metro | 100 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 7,0000 | R$ 8,3333 | R$ 8,5000 | Coeficiente de Variação: 12,3288%<br>Desvio Padrão: 1,0274<br>Maior Preço: R$ 9,5000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br | 60 | Metro | R$ 7,0000 | 10/10/2024 | Sim |
| 2 | IV | MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Fornecedor | 100 | | R$ 8,5000 | 31/03/2025 | Sim |
| 3 | IV | MEGA COM. ATACADISTA ROUPAS ACESS. PARA USO PROF. LTDA - Fornecedor | 100 | | R$ 9,5000 | 01/04/2025 | Sim |

**Legenda:**

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 82

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 452551 - Chancelador Marca D'Água Material: Metal , Chancela: Selo Nacional , Características Adicionais: Com Alavanca De Pressão , Aplicação: Documentos Oficiais , Diâmetro: 4 C | Unidade | 3 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 250,0000 | R$ 256,1967 | R$ 258,8900 | Coeficiente de Variação: 1,7152%<br>Desvio Padrão: 4,3942<br>Maior Preço: R$ 259,7000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 4 | Unidade | R$ 259,7000 | 14/03/2025 | Sim |
| 2 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 4 | Unidade | R$ 250,0000 | 09/05/2024 | Sim |
| 3 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 24 | Unidade | R$ 258,8900 | 16/04/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 83

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 618310 - Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades | Pacote 100 Unidade | 300 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 5,1000 | R$ 5,1833 | R$ 5,1600 | Coeficiente de Variação: 1,5299%<br>Desvio Padrão: 0,0793<br>Maior Preço: R$ 5,2900 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses
**Modalidade(s):** Pregão
**Esfera:** Federal

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br | 700 | Pacote 100 Unidade | R$ 5,1600 | 08/11/2024 | Sim |
| 2 | I | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br | 300 | Pacote 100 Unidade | R$ 5,2900 | 08/11/2024 | Sim |
| 3 | I | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br | 1200 | Pacote 100 Unidade | R$ 5,1000 | 08/11/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

# Nota Técnica

**O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.**

**1. OBJETO:** Aquisição de material de Expediente, Limpeza e Instrução para o 6° Batalhão de Engenharia de Construção.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01 a 31 de março de 2025.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** na presente cotação foi usada a MÉDIA como metodologia para cálculo do valor de referência (máximo aceitável), devido os preços coletados serem homogêneos, com pouca variação.

**4. FONTES DE PESQUISA:** foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

**( X )** I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**( )** II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

***Justificativa:*** *Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I e IV*

**( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;**

***Justificativa:*** *Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I e IV*

**( X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.**

***Justificativa: Conforme as diretrizes estabelecidas no Caderno de Logística – Pesquisa de Preços 2024 e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, informamos que foi realizado pesquisa direta para os itens 06 e 81 presentes nesse relatório resumido.***

**( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia**

***Justificativa:*** *Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I e IV*

**5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I e IV como fonte de consulta, chegou-se ao:**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

| GRUPO | NR ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | 1 | Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, características adicionais: atóxico, de acordo com, norma abnt, nbr 14865, cor: branco. | 618311 | PCT | 250 | R$ 4,43 | R$ 1.108,33 |
| | 2 | Guardanapo de Papel, material: Celulose; Largura 20 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples. | 231463 | CAIXA 50 UND | 400 | R$ 1,02 | R$ 406,68 |
| | 3 | Toalha de Papel, material: Celulose (100% Fibras Naturais); Tipo Folha: Dupla; Comprimento: 22 cm; Largura: 20 cm; Cor: Branca; Características Adicionais: Alto grau de absorção; Aplicação: Limpeza em geral. | 416699 | PCT 2 RO | 400 | R$ 6,76 | R$ 2.704,00 |
| | 4 | Lixeira, material: Polietileno; Capacidade: 14 L; Diâmetro: 24 cm; Altura: 30 cm; Cor: Preta; Aplicação: Coleta de lixo. | 276891 | Und | 100 | R$ 17,95 | R$ 1.795,00 |
| | 5 | Cesto Lixo, material: Plástico; Capacidade: 12 L; Características Adicionais: Telado. | 262681 | Und | 100 | R$ 9,49 | R$ 949,00 |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I, IV | 6 | Papel Color Plus Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca, Tipo Papel: Color Plus Metalizado, Formato: A4. | 609319 | Und | 1.000 | R$ 22,99 | R$ 22.985,00 |
| | 7 | Alfinete Mapa Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Material Cabeça: Plástico, Formato Cabeça: Redondo, Cor: Variada, Comprimento: 10 M. | 234073 | Caixa 50,00 UN | 50 | R$ 4,27 | R$ 213,34 |
| | 8 | Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 53 MM, Largura: 31 MM, Altura: 10 MM, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. | 381339 | Und | 100 | R$ 0,78 | R$ 77,86 |
| | 9 | Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Português, Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira, Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria, Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básicos. | 610264 | Und | 50 | R$ 25,13 | R$ 1.256,34 |
| | 10 | Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Material | 271023 | Und | 500 | R$ 1,25 | R$ 625,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Transparente E Com Orifício Lateral. | | | | | |
| 11 | Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. | 271024 | Und | 500 | R$ 1,20 | R$ 601,65 |
| 12 | Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. | 271022 | Und | 500 | R$ 0,52 | R$ 258,35 |
| 13 | Capa Material: Plástico Pvc, Comprimento: 297 MM, Cor: Incolor, Largura: 210 M. | 330082 | PCT 100,00 UN | 100 | R$ 31,43 | R$ 3.142,67 |
| 14 | Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico. | 376266 | Und | 100 | R$ 15,54 | R$ 1.553,67 |
| 15 | Pilha Tamanho: Pequena, Tipo: Alcalina, Modelo: Aa. | 231790 | Embalagem 2,00 UN | 500 | R$ 6,17 | R$ 3.083,35 |
| | Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5. | 319796 | Embalagem 2,00 UN | 500 | R$ 7,55 | R$ 3.776,65 |
| 17 | Pilha Tamanho: Grande, Tipo: Alcalina, Modelo: D | 231787 | Embalagem 2,00 UN | 200 | R$ 18,29 | R$ 3.658,00 |
| 18 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Tamanho: 10 | 420090 | Caixa 12,00 UN | 200 | R$ 18,53 | R$ 3.706,00 |
| 19 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul. | 233845 | Caixa 12,00 UN | 200 | R$ 19,19 | R$ 3.838,00 |
| 20 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Tamanho: 10. | 420089 | PCaixa 12,00 UN | 200 | R$ 23,13 | R$ 4.626,66 |
| 21 | Prancheta Portátil Material: Acrílico, Comprimento: 233 MM, Largura: 320 MM, Espessura: 3 MM, Cor: Fumê, Características Adicionais: Com Prendedor Niquelado. | 278851 | UND | 100 | R$ 14,40 | R$ 1.440,00 |
| | Papel Auto-Adesivo Material: Plástico, Tipo: Contact, Cor: Incolor, Gramatura: 60 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | G/M2, Largura: 450 MM, Acabamento Superficial: Brilhante, Comprimento Folha: 2.500 MM, Transmitância: Transparente. | 278462 | Rolo 10,00 M | 100 | R$ 32,60 | R$ 3.259,67 |
| 23 | Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2. | 428204 | Und | 150 | R$ 1,43 | R$ 214,50 |
| 24 | Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6. | 203137 | Caixa 5000,00 UN | 50 | R$ 4,91 | R$ 245,50 |
| 25 | Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 25 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso. | 278969 | Und | 200 | R$ 8,28 | R$ 1.656,66 |
| 26 | Fita Adesiva Embalagem Material: Papel, Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes, Cor: Marrom. | 235329 | UND | 200 | R$ 16,97 | R$ 3.394,66 |
| 27 | Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso. | 279059 | UND | 200 | R$ 4,52 | R$ 904,00 |
| | Estilete Tipo: Largo, Material Corpo: Emborrachado, | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | Características Adicionais: Com Trava De Segurança. | 397293 | Und | 50 | R$ 8,78 | R$ 439,17 |
| 29 | Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M. | 464624 | Und | 200 | R$ 0,92 | R$ 184,66 |
| 30 | Cola Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato, Cor: Incolor, Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira, Características Adicionais: Instantânea, Tipo: Líquido. | 280789 | Und | 50 | R$ 7,65 | R$ 382,34 |
| 31 | Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 38 X 14 M. | 320319 | Und | 80 | R$ 8,02 | R$ 641,34 |
| 32 | Livro Ata Material: Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas: 200 UN, Gramatura: 56 G /M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura /Numerado/Sem Margens. | 424372 | Und | 50 | R$ 19,09 | R$ 954,67 |
| 33 | Porta-Copo Material: Acrílico, Características Adicionais: Com Controle Mecânico De Uso (Tipo Alavanca), Aplicação: Copos Descartáveis, Capacidade: 100 Copos De 150 ML A 200 ML. | 356698 | Und | 30 | R$ 34,23 | R$ 1.026,80 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum. | 310507 | Garrafa 1 L | 800 | R$ 3,19 | R$ 2.552,00 |
| 35 | Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%. | 481012 | Frasco 500,00 ML | 200 | R$ 4,78 | R$ 955,34 |
| 36 | Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio. | 324652 | Frasco 2,00 L | 450 | R$ 9,99 | R$ 4.494,02 |
| 37 | Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno, Essência E Corante, Peso Líquido: 35G, Aspecto Físico: Tablete Sólido, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. | 234737 | Und | 150 | R$ 1,95 | R$ 293,00 |
| | Detergente Composição: Tesoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | De Gorduras De Louças, Talheres, Panelas E, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Concentrado, Hipoalergênico, Embalagem Descartável, Aspecto Físico: Líquido Viscoso. | 303276 | Frasco 500,00 ML | 1.000 | R$ 1,86 | R$ 1.860,00 |
| 39 | Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante E Amaciante, Odor: Amaciante. | 226791 | Caixa 1,00 KG | 1.000 | R$ 4,45 | R$ 4.453,30 |
| 40 | Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade. | 298406 | Barra 200 G | 450 | R$ 6,78 | R$ 3.052,49 |
| 41 | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca. | 293194 | Fardo 64,00 UN | 700 | R$ 82,00 | R$ 57.400,00 |
| 42 | Balde Material: Plástico, Tamanho: Pequeno, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Graduado, Com Alça, Formato: Cilíndrico. | 253711 | Und | 80 | R$ 13,00 | R$ 1.040,00 |
| 43 | Desodorizador Essência: Lavanda, Apresentação: Aerosol, | 261168 | Frasco 400,00 ML | 200 | R$ 8,20 | R$ 1.639,34 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | | Aplicação: Aromatizador Ambiental. | | | | | |
| | 44 | Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Características Adicionais: Copo Plástico, Aplicação: Vaso Sanitário. | 331870 | Und | 100 | R$ 8,14 | R$ 814,00 |
| | 45 | Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M. | 318923 | Pacote 3,00 UN | 500 | R$ 1,68 | R$ 841,65 |
| | 46 | Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante, Características Adicionais: Tensoativo Catiônico / Fragrância, Ação Anti Estática. | 372469 | Und | 300 | R$ 6,54 | R$ 1.962,00 |
| | 47 | Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Grande, Uso: Multiuso. | 264817 | Par | 200 | R$ 2,30 | R$ 460,00 |
| | 48 | Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente, Material Cabo: Plástico, Comprimento Cabo: 15 CM, Aplicação: Limpeza, | 327925 | Und | 100 | R$ 6,59 | R$ 658,67 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Características Adicionais: Largura Do Coletor 26 Cm. | | | | | |
| 49 | Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 1 | 304925 | Pacote 8,00 UN | 400 | R$ 3,22 | R$ 1.288,00 |
| 50 | Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 80 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela, Tipo: Saco | 342131 | Und | 150 | R$ 5,13 | R$ 769,50 |
| 51 | Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas: 2 U | 238763 | Und | 150 | R$ 8,07 | R$ 1.210,01 |
| 52 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 CM, Altura: 80 C | 226093 | Pacote 100,00 UN | 150 | R$ 27,30 | R$ 4.094,51 |
| 53 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 75 CM, Altura: 85 CM, Características Adicionais: Peça Única. | 406828 | Pacote 100,00 UN | 250 | R$ 31,13 | R$ 7.782,50 |
| 54 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta , | 226095 | Pacote 100,00 UN | 300 | R$ 40,00 | R$ 12.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Apresentação: Peça Única, Largura: 115 CM, Altura: 100 CM. | | | | | |
| 55 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 300 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única. | 246310 | Pacote 100,00 UN | 300 | R$ 59,00 | R$ 17.700,00 |
| 56 | Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 60 CM, Tipo: Institucional, Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral. | 230562 | Und | 150 | R$ 22,99 | R$ 3.448,01 |
| 57 | Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Doméstica, Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral. | 234645 | Und | 150 | R$ 10,55 | R$ 1.582,50 |
| 58 | Pano Prato Material: Algodão Crú, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente /Lavável E Durável. | 225712 | Und | 100 | R$ 3,97 | R$ 396,67 |
| | Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U | 450643 | Und | 150 | R$ 21,66 | R$ 3.248,51 |
| 60 | Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Forma Física: Solução Aquosa Concentrada, Característica Adicional: Com Aroma. | 420084 | Litro | 1.000 | R$ 13,73 | R$ 13.726,70 |
| 61 | Bastão Sinalizador Tipo: Luminoso, Comprimento: 6 POL, Cor: Vermelha/Verde /Branca, Duração: 12 H, Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações, Características Adicionais: Quimiluminescente, A Prova D´Água E Auto-Contido. | 295472 | Und | 30 | R$ 49,97 | R$ 1.499,00 |
| 62 | Faixa de divulgalção de eventos, material: Lona Vinílica, Comprimento: 150 CM, Largura: 1 M, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Bastão E Cordão. | 473718 | Und | 5 | R$ 49,93 | R$ 249,67 |
| 63 | Faixa de divulgalção de eventos, material: Lona Vinílica, Comprimento: 2 M, Largura: 150 CM, Quantidade Cores: 4/0, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Acabameto Em Ilhóis. | 476726 | Und | 5 | R$ 67,26 | R$ 336,32 |
| | Faixa de divulgalção de eventos, material: Lona Vinílica, Comprimento: 6 M, Largura: 130 CM, | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Gramatura: 380 G/M2. | 486806 | Und | 3 | R$ 359,67 | R$ 1.079,00 |
| 65 | Fita sinalização, material: Plástico, Comprimento: 185 M, Largura: 70 MM, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Sinalização De Advertência, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada. | 354650 | Rolo 185,00 M | 180 | R$ 11,10 | R$ 1.997,41 |
| 66 | Obréia, material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Branca, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | 250677 | Rolo 1000,00 UN | 50 | R$ 16,00 | R$ 800,00 |
| 67 | Obréia, material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | 250678 | Rolo 1000,00 UN | 50 | R$ 16,27 | R$ 813,50 |
| 68 | Obréia, material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Parda, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | 285431 | Rolo 1000,00 UN | 50 | R$ 12,93 | R$ 646,67 |
| | Alvo de Tiro, material: Papel Kraft, Tipo: Retangular, Tamanho: | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | 100x50 CM, Características Adicionais: Alvo Para Fuzil, Gramatura: 90 G /M2. | 444854 | Und | 200 | R$ 3,03 | R$ 605,34 |
| 70 | Alvo de Tiro, material: Papel Cartão, Tipo: Quadrado, Tamanho: 20 X 20 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta. | 445114 | Und | 200 | R$ 2,77 | R$ 553,34 |
| 71 | Alvo de Tiro, material: Papel Cartão, Tipo: Retangular, Tamanho: 15 X 08 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta. | 445115 | Und | 200 | R$ 2,20 | R$ 440,66 |
| 72 | Colete, material: Tecido Plastificado Impermeável, Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico, Cor: Laranja, Tamanho: G, Uso: Balizar Trânsito, Características Adicionais: Logotipo, Elásticos Laterais, Listras Refletivas. | 305276 | Und | 60 | R$ 21,93 | R$ 1.315,80 |
| 73 | Mosquetão, material: Alumínio, Aplicação: Operações De Resgate, Características Adicionais: Modelo "D" Com Rosca, Resistência: 30 KN. | 346071 | Und | 60 | R$ 87,00 | R$ 5.219,80 |
| 74 | Bússola, material: Acrílico, Modelo: Dedo, Tipo: Precisão. | 603844 | Und | 60 | R$ 69,70 | R$ 4.182,00 |
| | Protetor auricular, tipo Concha: Plug De Três Flanges, Material: | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 75 | Silicone, Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico. | 337283 | Par | 300 | R$ 2,04 | R$ 612,99 |
| | 76 | Óculos de Proteção, material Lente: Policarbonato, Tipo Lente: Anti-Embaçante, Infradura, Extra Anti-Risco, Modelo Lentes: Com Porteção Lateral, Material Armação: Policarbonato. | 618293 | Und | 300 | R$ 7,85 | R$ 2.354,94 |
| | 77 | Quadro Branco, material: Fórmica Branca, Material Moldura: Alumínio, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Finalidade: Lançamento Informações, Comprimento: 1,20 M, Largura: 1,00 M, Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador, Cor Moldura: Natural, Tipo Fixação: Parede. | 458677 | Und | 5 | R$ 110,32 | R$ 551,58 |
| | 78 | Corda, material: Seda, Aplicação: Amarração De Cargas, Diâmetro: 6 MM | 319582 | Metro | 300 | R$ 1,89 | R$ 567,99 |
| | 79 | Corda Material: Náilon, Diâmetro: 12 MM, Tipo: Estática. | 397736 | Metro | 300 | R$ 7,10 | R$ 2.130,99 |
| | 80 | Quadro de avisos, material: MDF; Largura: 90 cm; Altura: 120 cm; Material Moldura: Alumínio Anodizado Fosco; Revestimento: Feltro. | 619583 | Und | 5 | R$ 151,93 | R$ 759,67 |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I, IV | 81 | Plástico Material: Lisolene, Cor: Branca, Largura: 1,40 M, Tipo Uso: Decoração, Comprimento: 100. | 440659 | Metro | 100 | R$ 7,00 | R$ 700,00 |
| I | 82 | Chancelador Marca D'Água Material: Metal , Chancela: Selo Nacional, Características Adicionais: Com Alavanca De Pressão , Aplicação: Documentos Oficiais , Diâmetro: 4 Cm. | 452551 | Und | 3 | R$ 256,20 | R$ 768,59 |
| | 83 | Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades. | 618310 | Pct 100 Und | 300 | R$ 5,18 | R$ 1.554,99 |
| | **VALOR TOTAL ESTIMADO (I + II + III + IV + V)** | | | | | | **R$ 254.572,41** |

*** o valor total da tabela está divergente ao valor total da pesquisa (sistema), tendo em vista o arredondamento dos valores unitários para duas casas decimais.**

1. **ANEXOS: Há dois anexos, no Item 06 e 81, referentes a pesquisas de preço realizadas com fornecedores diretos.**

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS RIVAS BASTO
Data: 18/06/2025 14:22:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**VINÍCIUS RIVAS BASTO – 2º Ten**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS SILVA MENDES
Data: 02/04/2025 12:15:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARCUS VINÍCIUS SILVA MENDES – 1º SGT**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
ITALO HENRIQUE PIRES FERREIRA
Data: 01/04/2025 23:05:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ITALO HENRIQUE PIRES FERREIRA – 3º Sgt**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- $D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$ Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde $\mu$ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

---

Relatório emitido em 01/04/2025 23:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

| Pesquisa de preços | Número da pesquisa: 30/2025 | UASG: 160353 | Título: Material de Expediente, Limpeza e Instrução | Status: Rascunho | Editado por: ITALO HENRIQUE PIRES FERREIRA |
|---|---|---|---|---|---|

| Número do Item da Pesquisa | Fonte da Pesquisa | Número da Compra | Data/Hora da Compra | Data/Hora da Cotação | Anulada/Revogada | Número do Item da Compra | Modalidade | Critério Julgamento Item | Código do Item | Descrição do Item | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Preço Unitário | Identificação do Fornecedor | Nome do Fornecedor / Identificação da Fonte | Órgão | UASG | Nome UASG | Referência | Filtro aplicado na pesquisa de compras |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I - Compras.gov.br | 90017/2024 | 10/10/2024 00:00 | 27/03/2025 14:23 | Não | 12 | Pregão | Menor Preço | 618311 | Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades | Pacote 100 Unidade | 10 | 4 | 15.078.596/0001-10 | P. L. FADEL INFORMATICA LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135006 | EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=135006059001720 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 1 | I - Compras.gov.br | 00162/ | 15/08/2024 00:00 | 27/03/2025 14:23 | Não | 21 | Pregão | Menor Preço | 618311 | Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades | Pacote 100 Unidade | 2000 | 4,6 | 11.292.106/0001-22 | BML COMERCIAL LTDA | JUSTICA ELEITORAL | 700110 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=700110590016 2024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 1 | I - Compras.gov.br | 00292/ | 09/07/2024 00:00 | 27/03/2025 14:23 | Não | 9 | Pregão | Menor Preço | 618311 | Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades | Pacote 100 Unidade | 380 | 4,7 | 45.621.907/0001-06 | HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA | JUSTICA ELEITORAL | 700050 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=700050590029 2024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 2 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 14:00 | Não | 13 | Pregão | Menor Preço | 231463 | Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples | Caixa 50 Unidade | 15000 | 1,1 | 41.948.062/0001-07 | GRANETTO EMBALAGENS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160482050004 02023 | Período: 12 Meses |
| 2 | I - Compras.gov.br | 00022/2024 | 21/05/2024 00:00 | 27/03/2025 14:00 | Não | 7 | Dispensa | Sem critério de julgamento | 231463 | Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples | Caixa 50 Unidade | 192 | 0,75 | 12.183.082/0001-36 | MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA | PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS | 453791 | PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=453791060002 22024 | Período: 12 Meses |
| 2 | I - Compras.gov.br | 00092/ | 22/05/2024 00:00 | 27/03/2025 14:00 | Não | 26 | Pregão | Menor Preço | 231463 | Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples | Caixa 50 Unidade | 1105 | 1,2 | 04.765.359/0001-00 | CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA | JUSTICA DO TRABALHO | 800200 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=800200590009 2024 | Período: 12 Meses |
| 3 | I - Compras.gov.br | 90002/2025 | 05/03/2025 00:00 | 27/03/2025 14:36 | Não | 28 | Pregão | Menor Preço | 416699 | Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , Tipo Folha: Dupla , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Grau De Absorção , Aplicação: Limpeza Em Geral | Pacote 2 Rolo | 50 | 6,56 | 01.390.674/0001-02 | WF LICITACOES LTDA | CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS | 389422 | CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=389422059000 22025 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 3 | I - Compras.gov.br | 90009/2024 | 30/09/2024 00:00 | 27/03/2025 14:36 | Não | 16 | Pregão | Menor Preço | 416699 | Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , Tipo Folha: Dupla , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Grau De Absorção , Aplicação: Limpeza Em Geral | Pacote 2 Rolo | 200 | 8,6 | 05.291.541/0001-30 | TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135028 | EMBRAPA FLORESTAS/COLOMBO/PR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=135028059000 92024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 3 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 06/05/2024 00:00 | 27/03/2025 14:36 | Não | 121 | Pregão | Menor Preço | 416699 | Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , Tipo Folha: Dupla , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Grau De Absorção , Aplicação: Limpeza Em Geral | Pacote 2 Rolo | 250 | 5,12 | 50.202.063/0001-07 | LICITA MAIS HOFFMANN LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 158148 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=158148059000 32024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | I - Compras.gov.br | 90001/2025 | 24/03/2025 00:00 | 27/03/2025 10:48 | Não | 17 | Dispensa | Menor Preço | 276891 | Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 14 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Diâmetro: 24 CM, Altura: 30 C | Unidade | 15 | 17,85 | 59.222.379/0001-27 | 59.222.379 LUIZ FELIPE BITTENCOURT BORGES | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | 180281 | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CRUZEIRO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=180281069000122025 | Período: 12 Meses |
| 4 | I - Compras.gov.br | 90008/2024 | 16/10/2024 00:00 | 27/03/2025 10:48 | Não | 15 | Pregão | Menor Preço | 276891 | Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 14 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Diâmetro: 24 CM, Altura: 30 C | Unidade | 50 | 18 | 17.586.131/0001-03 | SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA | ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP | 102136 | ESP-INSTITUTO MATEMATICA E ESTATISTICAS - USP | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=102136059000820 24 | Período: 12 Meses |
| 4 | I - Compras.gov.br | 90021/2024 | 02/09/2024 00:00 | 27/03/2025 10:48 | Não | 38 | Pregão | Menor Preço | 276891 | Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 14 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Diâmetro: 24 CM, Altura: 30 C | Unidade | 80 | 18 | 19.040.607/0001-23 | MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | 180362 | ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9 | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=180362059002120 24 | Período: 12 Meses |
| 5 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 28/01/2025 00:00 | 27/03/2025 14:48 | Não | 9 | Pregão | Menor Preço | 262681 | Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Telado | Unidade | 50 | 11,39 | 40.061.199/0001-82 | DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160177 | 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160177059000520 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 5 | I - Compras.gov.br | 90007/2024 | 16/08/2024 00:00 | 27/03/2025 14:48 | Não | 8 | Pregão | Menor Preço | 262681 | Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Telado | Unidade | 200 | 8,29 | 23.533.848/0001-81 | R T COSTA FELICIANO | COMANDO DO EXERCITO | 160536 | 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160536059000720 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 5 | I - Compras.gov.br | 90009/2024 | 11/07/2024 00:00 | 27/03/2025 14:48 | Não | 61 | Pregão | Menor Preço | 262681 | Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Telado | Unidade | 120 | 8,79 | 23.533.848/0001-81 | R T COSTA FELICIANO | COMANDO DO EXERCITO | 160171 | 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160171059000920 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 6 | I - Compras.gov.br | 00030/2023 | 16/08/2024 00:00 | 27/03/2025 10:50 | Não | 165 | Pregão | Menor Preço | 609319 | Papel Color Plus Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca , Tipo Papel: Color Plus Metalizado , Formato: A4 | Resma 500 Folha | 2780 | 21,99 | 49.326.278/0001-42 | ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 771000 | DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=771000050003020 23 | Período: 12 Meses |
| 6 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 10:50 | Não | 122 | Pregão | Menor Preço | 609319 | Papel Color Plus Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca , Tipo Papel: Color Plus Metalizado , Formato: A4 | Resma 500 Folha | 7100 | 23,98 | 17.206.992/0001-00 | SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160482050004020 23 | Período: 12 Meses |
| 6 | IV - Fornecedor | | | 31/03/2025 00:08 | | | | | 609319 | Papel Color Plus Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca , Tipo Papel: Color Plus Metalizado , Formato: A4 | Resma 500 Folha | 500 | 23,1 | 01.653.135/0001-19 | MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | | | | mccomerciorr@hotmail.com | |
| 7 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 20/08/2024 00:00 | 27/03/2025 15:17 | Não | 119 | Pregão | Menor Preço | 234073 | Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Variada , Comprimento: 10 M | Caixa 50 Unidade | 25 | 3,9 | 37.878.675/0001-48 | ALFA PAPELARIA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160095 | 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160095059000320 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 7 | I - Compras.gov.br | 00062/ | 13/05/2024 00:00 | 27/03/2025 15:17 | Não | 2 | Pregão | Menor Preço | 234073 | Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Variada , Comprimento: 10 M | Caixa 50 Unidade | 100 | 4,9 | 46.636.768/0001-57 | MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | JUSTICA ELEITORAL | 700190 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=700190590006202 4 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | I - Compras.gov.br | 00002/2023 | 12/04/2024 00:00 | 27/03/2025 15:17 | Não | 2 | Pregão | Menor Preço | 234073 | Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Variada , Comprimento: 10 M | Caixa 50 Unidade | 30 | 4 | 52.094.857/0001-11 | R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160113 | 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160113050000 22023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 8 | I - Compras.gov.br | 90039/2025 | 26/03/2025 00:00 | 27/03/2025 11:03 | Não | 3 | Dispensa | Menor Preço | 381339 | Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 53 MM, Largura: 31 MM, Altura: 10 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora | Unidade | 50 | 0,7459 | 55.808.167/0001-75 | LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA | MINISTERIO DA SAUDE | 250059 | INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=250059069 00392025 | Período: 12 Meses |
| 8 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 19/12/2024 00:00 | 27/03/2025 11:03 | Não | 9 | Pregão | Menor Preço | 381339 | Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 53 MM, Largura: 31 MM, Altura: 10 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora | Unidade | 2500 | 0,84 | 56.385.366/0001-80 | STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA | 158145 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=158145059 00022024 | Período: 12 Meses |
| 8 | I - Compras.gov.br | 90018/2024 | 11/12/2024 00:00 | 27/03/2025 11:03 | Não | 12 | Pregão | Menor Preço | 381339 | Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 53 MM, Largura: 31 MM, Altura: 10 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora | Unidade | 123 | 0,75 | 10.972.542/0001-80 | J J BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE | 158139 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=158139059 00182024 | Período: 12 Meses |
| 9 | I - Compras.gov.br | 90009/2024 | 16/01/2025 00:00 | 27/03/2025 15:25 | Não | 7 | Pregão | Menor Preço | 610264 | Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Portugues , Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira , Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria , Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básic | Unidade | 120 | 16 | 33.297.274/0001-43 | T. C. OLIVEIRA LTDA | MINISTERIO DA SAUDE | 257049 | DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=257049059 00092024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 9 | I - Compras.gov.br | 00009/2023 | 17/09/2024 00:00 | 27/03/2025 15:25 | Não | 218 | Pregão | Menor Preço | 610264 | Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Portugues , Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira , Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria , Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básic | Unidade | 15 | 29,69 | 09.281.390/0001-90 | FABIANA T. GAVIOLI | COMANDO DO EXERCITO | 160514 | COUDELARIA DE RINCAO/RS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160514050 00092023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 9 | I - Compras.gov.br | 00009/2023 | 17/09/2024 00:00 | 27/03/2025 15:25 | Não | 23 | Pregão | Menor Preço | 610264 | Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Portugues , Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira , Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria , Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básic | Unidade | 15 | 29,69 | 09.281.390/0001-90 | FABIANA T. GAVIOLI | COMANDO DO EXERCITO | 160514 | COUDELARIA DE RINCAO/RS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160514050 00092023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 10 | I - Compras.gov.br | 00018/2023 | 24/04/2024 00:00 | 27/03/2025 15:28 | Não | 425 | Pregão | Menor Preço | 271023 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Unidade | 450 | 1,48 | 45.456.636/0001-80 | LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 789000 | COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=789000 050000182023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 10 | I - Compras.gov.br | 00018/2023 | 24/04/2024 00:00 | 27/03/2025 15:28 | Não | 124 | Pregão | Menor Preço | 271023 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Unidade | 600 | 0,82 | 45.175.426/0001-14 | GDA DISTRIBUICAO LTDA | COMANDO DA MARINHA | 789000 | COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=789000 050000182023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | I - Compras.gov.br | 00018/2023 | 24/04/2024 00:00 | 27/03/2025 15:28 | Não | 51 | Pregão | Menor Preço | 271023 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Unidade | 500 | 1,45 | 45.456.636/0001-80 | LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 789000 | COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=78900005000182023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 11 | I - Compras.gov.br | 00018/2023 | 24/04/2024 00:00 | 27/03/2025 15:32 | Não | 426 | Pregão | Menor Preço | 271024 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Unidade | 200 | 1,48 | 45.456.636/0001-80 | LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 789000 | COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=78900005000182023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 11 | I - Compras.gov.br | 00018/2023 | 24/04/2024 00:00 | 27/03/2025 15:32 | Não | 125 | Pregão | Menor Preço | 271024 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Unidade | 400 | 0,68 | 45.456.636/0001-80 | LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 789000 | COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=78900005000182023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 11 | I - Compras.gov.br | 00018/2023 | 24/04/2024 00:00 | 27/03/2025 15:32 | Não | 52 | Pregão | Menor Preço | 271024 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Unidade | 500 | 1,45 | 45.456.636/0001-80 | LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 789000 | COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=78900005000182023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 12 | I - Compras.gov.br | 90017/2024 | 31/01/2025 00:00 | 27/03/2025 15:33 | Não | 3 | Pregão | Menor Preço | 271022 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Unidade | 4000 | 0,44 | 54.366.053/0001-50 | BUSCAKI ECOMMERCE LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 153046 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15304605900172024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 12 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 09/10/2024 00:00 | 27/03/2025 15:33 | Não | 1 | Pregão | Menor Preço | 271022 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Unidade | 1400 | 0,6 | 39.685.747/0001-66 | COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA | CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 1ª - RJ | 927737 | CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª - RJ | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=92773705900032024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 12 | I - Compras.gov.br | 92002/2024 | 09/07/2024 00:00 | 27/03/2025 15:33 | Não | 6 | Pregão | Menor Preço | 271022 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Unidade | 450 | 0,51 | 13.015.883/0001-55 | CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 153050 | CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15305005920022024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 13 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 15:42 | Não | 112 | Pregão | Menor Preço | 330082 | Capa Material: Plástico Pvc , Comprimento: 297 MM, Cor: Incolor , Largura: 210 M | Pacote 100 Unidade | 1250 | 29,6 | 50.197.914/0001-62 | 50.197.914 EDILSON GONCALVES DOS SANTOS | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16048205000402023 | Período: 12 Meses |
| 13 | I - Compras.gov.br | 00062/ | 13/05/2024 00:00 | 27/03/2025 15:42 | Não | 10 | Pregão | Menor Preço | 330082 | Capa Material: Plástico Pvc , Comprimento: 297 MM, Cor: Incolor , Largura: 210 M | Pacote 100 Unidade | 16 | 31,68 | 28.076.288/0001-05 | PRISMA PAPELARIALTDA | JUSTICA ELEITORAL | 700190 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=70019005900062024 | Período: 12 Meses |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 10/05/2024 00:00 | 27/03/2025 15:42 | Não | 11 | Pregão | Menor Preço | 330082 | Capa Material: Plástico Pvc , Comprimento: 297 MM, Cor: Incolor , Largura: 210 M | Pacote 100 Unidade | 1 | 33 | 39.534.893/0001-90 | MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA | ESTADO DE TOCANTINS | 928850 | ASSOCIAÇAO A.C.E.PRES.COSTA .SILVA/BARROLANDIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=92885005900032024 | Período: 12 Meses |
| 14 | I - Compras.gov.br | 90006/2025 | 26/03/2025 00:00 | 27/03/2025 15:42 | Não | 58 | Pregão | Menor Preço | 376266 | Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico | Unidade | 2 | 10,76 | 48.262.069/0001-10 | LICITATEC COMERCIO LTDA | CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR | 926349 | CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=92634905900062025 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 14 | I - Compras.gov.br | 90006/2024 | 10/12/2024 00:00 | 27/03/2025 15:42 | Não | 56 | Pregão | Menor Preço | 376266 | Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico | Unidade | 30 | 10,69 | 40.061.199/0001-82 | DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE | 927381 | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=92738105900062024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 14 | I - Compras.gov.br | 90004/2024 | 01/08/2024 00:00 | 27/03/2025 15:42 | Não | 15 | Pregão | Menor Preço | 376266 | Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico | Unidade | 80 | 25,16 | 40.061.199/0001-82 | DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL | 389321 | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=38932105900042024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 15 | I - Compras.gov.br | 90001/2024 | 15/10/2024 00:00 | 27/03/2025 15:58 | Não | 19 | Pregão | Menor Preço | 231790 | Pilha Tamanho: Pequena , Tipo: Alcalina , Modelo: Aa | Embalagem 2 Unidade | 50 | 4,17 | 37.722.924/0001-01 | POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA | SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS | 193028 | SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=19302805900012024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 15 | I - Compras.gov.br | 90036/2024 | 26/09/2024 00:00 | 27/03/2025 15:58 | Não | 36 | Pregão | Menor Preço | 231790 | Pilha Tamanho: Pequena , Tipo: Alcalina , Modelo: Aa | Embalagem 2 Unidade | 300 | 5 | 39.853.645/0001-02 | LAIS G DE SOUSA LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155008 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15500805900362024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 15 | I - Compras.gov.br | 90004/2024 | 25/09/2024 00:00 | 27/03/2025 15:58 | Não | 79 | Pregão | Menor Preço | 231790 | Pilha Tamanho: Pequena , Tipo: Alcalina , Modelo: Aa | Embalagem 2 Unidade | 350 | 9,33 | 08.658.622/0001-13 | J. J. VITALLI | COMANDO DO EXERCITO | 160204 | 25 BATALHAO DE CACADORES | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16020405900042024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 16 | I - Compras.gov.br | 00039/2023 | 23/05/2025 00:00 | 27/03/2025 16:01 | Não | 275 | Pregão | Menor Preço | 319796 | Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 | Embalagem 2 Unidade | 80 | 11,96 | 42.810.782/0001-74 | MAX QUALITY COMERCIO LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS | 153028 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15302805000392023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 16 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 01/10/2024 00:00 | 27/03/2025 16:01 | Não | 63 | Pregão | Menor Preço | 319796 | Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 | Embalagem 2 Unidade | 50 | 4,8 | 34.558.660/0001-04 | APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS | 154419 | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15441905900052024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 16 | I - Compras.gov.br | 90014/2024 | 18/07/2024 00:00 | 27/03/2025 16:01 | Não | 60 | Pregão | Menor Preço | 319796 | Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 | Embalagem 2 Unidade | 60 | 5,9 | 42.302.904/0001-11 | ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE 49776578888 | COMANDO DO EXERCITO | 160026 | COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16002605900142024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | I - Compras.gov.br | 90007/2024 | 29/10/2024 00:00 | 27/03/2025 16:03 | Não | 179 | Pregão | Menor Preço | 231787 | Pilha Tamanho: Grande , Tipo: Alcalina , Modelo: D | Embalagem 2 Unidade | 30 | 19,9 | 45.167.140/0001-97 | E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160202 | 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160202059000720 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 17 | I - Compras.gov.br | 90018/2024 | 25/10/2024 00:00 | 27/03/2025 16:03 | Não | 135 | Pregão | Menor Preço | 231787 | Pilha Tamanho: Grande , Tipo: Alcalina , Modelo: D | Embalagem 2 Unidade | 100 | 15 | 23.085.871/0001-50 | C.L.C. MAUES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160026 | COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160026059001820 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 17 | I - Compras.gov.br | 90235/2024 | 23/07/2024 00:00 | 27/03/2025 16:03 | Não | 103 | Pregão | Menor Preço | 231787 | Pilha Tamanho: Grande , Tipo: Alcalina , Modelo: D | Embalagem 2 Unidade | 20 | 19,97 | 63.740.690/0001-35 | PRIME EXCELENCIA EM SERVICOS EMPRESARIAS LTDA | FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS | 154039 | FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=154039059023520 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 18 | I - Compras.gov.br | 90023/2024 | 11/11/2024 00:00 | 27/03/2025 16:07 | Não | 183 | Pregão | Menor Preço | 420090 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Tamanho: 10 | Caixa 12 Unidade | 220 | 19,79 | 49.464.439/0001-64 | MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG | 158121 | INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=158121059002320 24 | Período: 12 Meses |
| 18 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 16:07 | Não | 135 | Pregão | Menor Preço | 420090 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Tamanho: 10 | Caixa 12 Unidade | 1230 | 16 | 32.969.749/0001-38 | R. G. XAVIER GUIMARAES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160482050004020 23 | Período: 12 Meses |
| 18 | I - Compras.gov.br | 90020/2024 | 27/06/2024 00:00 | 27/03/2025 16:07 | Não | 38 | Pregão | Menor Preço | 420090 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Tamanho: 10 | Caixa 12 Unidade | 40 | 19,8 | 48.807.054/0001-90 | RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ESTADO DO ACRE | 927996 | SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=927996059002020 24 | Período: 12 Meses |
| 19 | I - Compras.gov.br | 90023/2024 | 11/11/2024 00:00 | 27/03/2025 16:11 | Não | 181 | Pregão | Menor Preço | 233845 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul | Caixa 12 Unidade | 220 | 21,66 | 49.464.439/0001-64 | MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG | 158121 | INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=158121059002320 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 19 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 16:11 | Não | 136 | Pregão | Menor Preço | 233845 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul | Caixa 12 Unidade | 2150 | 15,98 | 07.442.086/0001-51 | J L C DE MELO | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160482050004020 23 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 19 | I - Compras.gov.br | 00013/2023 | 16/05/2024 00:00 | 27/03/2025 16:11 | Não | 35 | Pregão | Menor Preço | 233845 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul | Caixa 12 Unidade | 50 | 19,93 | 45.175.426/0001-14 | GDA DISTRIBUICAO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160428 | 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160428050001320 23 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 20 | I - Compras.gov.br | 90022/2024 | 24/07/2024 00:00 | 27/03/2025 16:12 | Não | 15 | Dispensa | Menor Preço | 420089 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Tamanho: 10 | Caixa 12 Unidade | 25 | 23,2 | 48.760.218/0001-70 | DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO | 158442 | INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.GU ANAMBI | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=158442069002220 24 | Período: 12 Meses |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | I - Compras.gov.br | 90022/2024 | 24/07/2024 00:00 | 27/03/2025 16:12 | Não | 14 | Dispensa | Menor Preço | 420089 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Tamanho: 10 | Caixa 12 Unidade | 25 | 23,2 | 48.760.218/0001-70 | DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA | INST.FED.D E EDUC.,CIEN C.E TEC.BAIANO | 158442 | INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.GU ANAMBI | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=158442069002220 24 | Período: 12 Meses |
| 20 | I - Compras.gov.br | 90022/2024 | 24/07/2024 00:00 | 27/03/2025 16:12 | Não | 13 | Dispensa | Menor Preço | 420089 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Tamanho: 10 | Caixa 12 Unidade | 25 | 23 | 45.175.426/0001-14 | GDA DISTRIBUICAO LTDA | INST.FED.D E EDUC.,CIEN C.E TEC.BAIANO | 158442 | INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.GU ANAMBI | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=158442069002220 24 | Período: 12 Meses |
| 21 | I - Compras.gov.br | 90076/2024 | 18/02/2025 00:00 | 27/03/2025 16:23 | Não | 76 | Pregão | Menor Preço | 278851 | Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 233 MM, Largura: 320 MM, Espessura: 3 MM, Cor: Fumê , Características Adicionais: Com Prendedor Niquelado | Unidade | 500 | 13,3 | 28.076.288/0001-05 | PRISMA PAPELARIALTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155008 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=155008059007620 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 21 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 23/10/2024 00:00 | 27/03/2025 16:23 | Não | 51 | Pregão | Menor Preço | 278851 | Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 233 MM, Largura: 320 MM, Espessura: 3 MM, Cor: Fumê , Características Adicionais: Com Prendedor Niquelado | Unidade | 150 | 16,45 | 53.271.330/0001-88 | R F DA S SILVEIRA | COMANDO DO EXERCITO | 160103 | 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160103059000520 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 21 | I - Compras.gov.br | 00007/2023 | 02/04/2024 00:00 | 27/03/2025 16:23 | Não | 92 | Pregão | Menor Preço | 278851 | Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 233 MM, Largura: 320 MM, Espessura: 3 MM, Cor: Fumê , Características Adicionais: Com Prendedor Niquelado | Unidade | 200 | 13,45 | 48.339.918/0001-96 | LPS DISTRIBUIDORA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160153 | MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160153050000720 23 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 22 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 01/11/2024 00:00 | 27/03/2025 16:29 | Não | 403 | Pregão | Menor Preço | 278462 | Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Incolor , Gramatura: 60 G/M2, Largura: 450 MM, Acabamento Superficial: Brilhante , Tipo: Contact , Comprimento Folha: 2.500 MM, Transmitância: Transparente | Rolo 10 Metro | 300 | 35,79 | 14.780.254/0001-84 | D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160033 | 19 BATALHAO DE CACADORES | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160033059000520 24 | Período: 12 Meses |
| 22 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 01/11/2024 00:00 | 27/03/2025 16:29 | Não | 65 | Pregão | Menor Preço | 278462 | Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Incolor , Gramatura: 60 G/M2, Largura: 450 MM, Acabamento Superficial: Brilhante , Tipo: Contact , Comprimento Folha: 2.500 MM, Transmitância: Transparente | Rolo 10 Metro | 904 | 37 | 14.780.254/0001-84 | D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160033 | 19 BATALHAO DE CACADORES | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160033059000520 24 | Período: 12 Meses |
| 22 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 16:29 | Não | 144 | Pregão | Menor Preço | 278462 | Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Incolor , Gramatura: 60 G/M2, Largura: 450 MM, Acabamento Superficial: Brilhante , Tipo: Contact , Comprimento Folha: 2.500 MM, Transmitância: Transparente | Rolo 10 Metro | 2250 | 25 | 32.969.749/0001-38 | R. G. XAVIER GUIMARAES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160482050004020 23 | Período: 12 Meses |
| 23 | I - Compras.gov.br | 90003/2025 | 12/03/2025 00:00 | 27/03/2025 16:32 | Não | 202 | Pregão | Menor Preço | 428204 | Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite Preto Nº2 | Unidade | 600 | 1,43 | 58.438.206/0001-88 | FX EMPREENDIMENTOS LTDA | MINISTERIO DA FAZENDA | 170058 | SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=170058059000320 25 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 23 | I - Compras.gov.br | 90003/2025 | 12/03/2025 00:00 | 27/03/2025 16:32 | Não | 201 | Pregão | Menor Preço | 428204 | Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite Preto Nº2 | Unidade | 30 | 1,43 | 58.438.206/0001-88 | FX EMPREENDIMENTOS LTDA | MINISTERIO DA FAZENDA | 170058 | SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=170058059000320 25 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | I - Compras.gov.br | 90003/2025 | 12/03/2025 00:00 | 27/03/2025 16:32 | Não | 200 | Pregão | Menor Preço | 428204 | Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite Preto Nº2 | Unidade | 100 | 1,43 | 58.438.206/0001-88 | FX EMPREENDIMENTOS LTDA | MINISTERIO DA FAZENDA | 170058 | SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=170058059000320025 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 24 | I - Compras.gov.br | 90072/2024 | 04/12/2024 00:00 | 27/03/2025 16:39 | Não | 55 | Pregão | Menor Preço | 203137 | Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6 | Caixa 5000 Unidade | 200 | 4,85 | 50.609.259/0001-02 | LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155019 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=155019059007220024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 24 | I - Compras.gov.br | 90007/2024 | 29/10/2024 00:00 | 27/03/2025 16:39 | Não | 134 | Pregão | Menor Preço | 203137 | Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6 | Caixa 5000 Unidade | 210 | 5,21 | 45.167.140/0001-97 | E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160202 | 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160202059000720024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 24 | I - Compras.gov.br | 90004/2024 | 22/05/2024 00:00 | 27/03/2025 16:39 | Não | 27 | Pregão | Menor Preço | 203137 | Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6 | Caixa 5000 Unidade | 40 | 4,67 | 45.806.440/0001-79 | COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA | 153030 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=153030059000420024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 25 | I - Compras.gov.br | 90060/2024 | 23/03/2025 00:00 | 27/03/2025 16:48 | Não | 54 | Pregão | Menor Preço | 278969 | Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 25 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso | Unidade | 540 | 9 | 17.526.067/0001-67 | VIPE COMERCIAL LTDA | CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA | 153010 | MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC. CELSO S.FONSECA/RJ | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=153010059006020024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 25 | I - Compras.gov.br | 90010/2024 | 13/11/2024 00:00 | 27/03/2025 16:48 | Não | 67 | Pregão | Menor Preço | 278969 | Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 25 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso | Unidade | 250 | 8,5 | 47.852.784/0001-40 | TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA | MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 240137 | CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDEST | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=240137059001020024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 25 | I - Compras.gov.br | 90020/2024 | 30/08/2024 00:00 | 27/03/2025 16:48 | Não | 14 | Pregão | Menor Preço | 278969 | Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 25 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso | Unidade | 735 | 7,35 | 24.827.291/0001-54 | AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160175 | ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160175059002020024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 26 | I - Compras.gov.br | 90057/2024 | 20/09/2024 00:00 | 27/03/2025 16:57 | Não | 13 | Dispensa | Menor Preço | 235329 | Fita Adesiva Embalagem Material: Papel , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes , Cor: Marrom | Unidade | 9 | 40 | 57.289.088/0001-20 | 57.289.088 SARA BENAI DE JESUS E SILVA | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135009 | EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=135009069005720024 | Período: 12 Meses |
| 26 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 16:57 | Não | 163 | Pregão | Menor Preço | 235329 | Fita Adesiva Embalagem Material: Papel , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes , Cor: Marrom | Unidade | 1900 | 5,59 | 43.058.709/0001-50 | PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160482050004020023 | Período: 12 Meses |
| 26 | I - Compras.gov.br | 90001/2024 | 05/06/2024 00:00 | 27/03/2025 16:57 | Não | 25 | Pregão | Menor Preço | 235329 | Fita Adesiva Embalagem Material: Papel , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes , Cor: Marrom | Unidade | 150 | 5,33 | 45.867.523/0001-78 | 45.867.523 MARIA JOSE FERREIRA | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135016 | EMBRAPA MILHO E SORGO/SETE LAGOAS/MG | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=135016059000120024 | Período: 12 Meses |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 13/01/2025 00:00 | 27/03/2025 16:58 | Não | 155 | Pregão | Menor Preço | 279059 | Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso | Unidade | 500 | 4,28 | 47.853.538/0001-02 | TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA | COMANDO DA MARINHA | 765704 | POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=765704059900052024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 27 | I - Compras.gov.br | 90008/2024 | 12/07/2024 00:00 | 27/03/2025 16:58 | Não | 42 | Pregão | Menor Preço | 279059 | Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso | Unidade | 100 | 4,5 | 27.039.914/0001-12 | ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA | CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 925042 | CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FISICA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=925042059900082024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 27 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 09/04/2024 00:00 | 27/03/2025 16:58 | Não | 21 | Pregão | Menor Preço | 279059 | Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso | Unidade | 15 | 4,78 | 81.431.777/0001-02 | MARCOS AURELIO COLLACO | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR | 925154 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=925154059900022024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 28 | I - Compras.gov.br | 90015/2024 | 17/01/2025 00:00 | 27/03/2025 17:01 | Não | 21 | Pregão | Menor Preço | 397293 | Estilete Tipo: Largo , Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança | Unidade | 12 | 8,68 | 40.061.199/0001-82 | DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO | 195003 | CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=195003059900152024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 28 | I - Compras.gov.br | 90087/2024 | 29/11/2024 00:00 | 27/03/2025 17:01 | Não | 9 | Pregão | Menor Preço | 397293 | Estilete Tipo: Largo , Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança | Unidade | 30 | 8,99 | 36.640.273/0001-48 | MG MERCANTIL LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | 150247 | COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=150247059900872024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 28 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 10/06/2024 00:00 | 27/03/2025 17:01 | Não | 24 | Pregão | Menor Preço | 397293 | Estilete Tipo: Largo , Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança | Unidade | 350 | 8,68 | 21.896.826/0001-50 | S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO | FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO | 154421 | FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=154421059900022024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 29 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 01/10/2024 00:00 | 27/03/2025 17:07 | Não | 15 | Pregão | Menor Preço | 464624 | Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M | Unidade | 3500 | 1,4 | 20.056.269/0001-05 | MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645 | COMANDO DA MARINHA | 785600 | ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=785600059900022024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 29 | I - Compras.gov.br | 00052/ | 21/08/2024 00:00 | 27/03/2025 17:07 | Não | 24 | Pregão | Menor Preço | 464624 | Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M | Unidade | 10000 | 0,69 | 17.615.848/0001-28 | TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA | JUSTICA ELEITORAL | 700220 | TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=700220590052024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 29 | I - Compras.gov.br | 00052/ | 06/08/2024 00:00 | 27/03/2025 17:07 | Não | 24 | Pregão | Menor Preço | 464624 | Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M | Unidade | 10000 | 0,68 | 28.097.727/0001-58 | DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA | JUSTICA ELEITORAL | 700220 | TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=700220590052024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 30 | I - Compras.gov.br | 90065/2024 | 13/02/2025 00:00 | 27/03/2025 17:15 | Não | 10 | Pregão | Menor Preço | 280789 | Cola Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato , Cor: Incolor , Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira , Características Adicionais: Instantânea , Tipo: Líquido | Unidade | 75 | 7,69 | 29.843.035/0001-74 | SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA | INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE | 158125 | INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=158125059900652024 | Período: 12 Meses |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 09/08/2024 00:00 | 27/03/2025 17:15 | Não | 34 | Pregão | Menor Preço | 280789 | Cola Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato , Cor: Incolor , Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira , Características Adicionais: Instantânea , Tipo: Líquido | Unidade | 130 | 7,65 | 24.486.986/0001-10 | MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS | 982337 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=98233705900022024 | Período: 12 Meses |
| 30 | I - Compras.gov.br | 90011/2024 | 29/05/2024 00:00 | 27/03/2025 17:15 | Não | 85 | Pregão | Menor Preço | 280789 | Cola Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato , Cor: Incolor , Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira , Características Adicionais: Instantânea , Tipo: Líquido | Unidade | 10 | 7,6 | 05.874.566/0001-66 | ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA | COMANDO DA AERONÁUTICA | 120072 | SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=12007205900112024 | Período: 12 Meses |
| 31 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 17:30 | Não | 181 | Pregão | Menor Preço | 320319 | Refil Carimbo Tipo: Automático , Cor: Preta , Tamanho: 38 X 14 M | Unidade | 3690 | 6,05 | 07.442.086/0001-51 | J L C DE MELO | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16048205000402023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 31 | I - Compras.gov.br | 90007/2024 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 17:30 | Não | 125 | Pregão | Menor Preço | 320319 | Refil Carimbo Tipo: Automático , Cor: Preta , Tamanho: 38 X 14 M | Unidade | 10 | 9 | 01.088.055/0001-68 | SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PE | 389334 | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=38933405900072024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 31 | I - Compras.gov.br | 90007/2024 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 17:30 | Não | 110 | Pregão | Menor Preço | 320319 | Refil Carimbo Tipo: Automático , Cor: Preta , Tamanho: 38 X 14 M | Unidade | 10 | 9 | 01.088.055/0001-68 | SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PE | 389334 | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=38933405900072024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 32 | I - Compras.gov.br | 90023/2024 | 30/01/2025 00:00 | 27/03/2025 17:31 | Não | 34 | Pregão | Menor Preço | 424372 | Livro Ata Material: Papel Alta Alvura , Quantidade Folhas: 200 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens | Unidade | 30 | 19,38 | 24.970.770/0001-25 | DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160230 | 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16023005900232024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 32 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 05/09/2024 00:00 | 27/03/2025 17:31 | Não | 80 | Pregão | Menor Preço | 424372 | Livro Ata Material: Papel Alta Alvura , Quantidade Folhas: 200 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens | Unidade | 810 | 18,9 | 05.194.705/0001-00 | NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160218 | COLÉGIO MILITAR DE BELÉM | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16021805900032024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 32 | I - Compras.gov.br | 90001/2024 | 16/07/2024 00:00 | 27/03/2025 17:31 | Não | 51 | Pregão | Menor Preço | 424372 | Livro Ata Material: Papel Alta Alvura , Quantidade Folhas: 200 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens | Unidade | 250 | 19 | 48.500.314/0001-80 | KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160108 | 12 BATALHAO DE INFANTARIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16010805900012024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 33 | I - Compras.gov.br | 90009/2024 | 08/10/2024 00:00 | 27/03/2025 17:33 | Não | 13 | Pregão | Menor Preço | 356698 | Porta-Copo Material: Acrílico , Características Adicionais: Com Controle Mecânico De Uso (Tipo Alavanca) , Aplicação: Copos Descartáveis , Capacidade: 100 Copos De 150 Ml A 200 Ml | Unidade | 20 | 44,41 | 46.344.050/0001-97 | SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 740014 | CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=74001405900092024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 33 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 17:33 | Não | 205 | Pregão | Menor Preço | 356698 | Porta-Copo Material: Acrílico , Características Adicionais: Com Controle Mecânico De Uso (Tipo Alavanca) , Aplicação: Copos Descartáveis , Capacidade: 100 Copos De 150 Ml A 200 Ml | Unidade | 900 | 27,85 | 37.064.273/0001-00 | J J COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16048205000402023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | I - Compras.gov.br | 00018/2023 | 29/04/2024 00:00 | 27/03/2025 17:33 | Não | 72 | Pregão | Menor Preço | 356698 | Porta-Copo Material: Acrílico , Características Adicionais: Com Controle Mecânico De Uso (Tipo Alavanca) , Aplicação: Copos Descartáveis , Capacidade: 100 Copos De 150 Ml A 200 Ml | Unidade | 10 | 30,42 | 04.041.085/0001-07 | NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160062 | CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160062050001820 23 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 34 | I - Compras.gov.br | 90009/2024 | 24/01/2025 00:00 | 27/03/2025 17:37 | Não | 16 | Pregão | Menor Preço | 310507 | Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum | Garrafa 1 Litro | 6 | 2,94 | 53.409.490/0001-40 | CAROLINA FERNANDES ROCHA MARASCHIN COMERCIO DE ALIMENTOS | COMANDO DO EXERCITO | 160293 | COMANDO DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160293059000920 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 34 | I - Compras.gov.br | 90009/2024 | 24/01/2025 00:00 | 27/03/2025 17:37 | Não | 15 | Pregão | Menor Preço | 310507 | Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum | Garrafa 1 Litro | 6 | 3,88 | 53.409.490/0001-40 | CAROLINA FERNANDES ROCHA MARASCHIN COMERCIO DE ALIMENTOS | COMANDO DO EXERCITO | 160293 | COMANDO DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160293059000920 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 34 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 20/08/2024 00:00 | 27/03/2025 17:37 | Não | 167 | Pregão | Menor Preço | 310507 | Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum | Garrafa 1 Litro | 2500 | 2,75 | 42.462.216/0001-19 | LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160095 | 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160095059000320 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 35 | I - Compras.gov.br | 90017/2024 | 07/10/2024 00:00 | 27/03/2025 17:41 | Não | 4 | Pregão | Menor Preço | 481012 | Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70% | Frasco 500 Mililitro | 13396 | 4,79 | 31.683.128/0001-20 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160225 | BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160225059000172 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 35 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 10/06/2024 00:00 | 27/03/2025 17:41 | Não | 5 | Pregão | Menor Preço | 481012 | Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70% | Frasco 500 Mililitro | 100 | 4,99 | 40.061.199/0001-82 | DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL | 389321 | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=389321059000320 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 35 | I - Compras.gov.br | 00006/2023 | 18/04/2024 00:00 | 27/03/2025 17:41 | Não | 6 | Pregão | Menor Preço | 481012 | Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70% | Frasco 500 Mililitro | 6467 | 4,55 | 44.246.695/0001-61 | 44.246.695 JOAO VITOR DE ARAUJO FILIZOLA | COMANDO DO EXERCITO | 160006 | 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160006056000620 23 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 36 | I - Compras.gov.br | 90018/2024 | 04/11/2024 00:00 | 27/03/2025 17:46 | Não | 83 | Pregão | Menor Preço | 324652 | Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio | Frasco 2 Litro | 450 | 11,31 | 28.627.186/0001-22 | A N DOS SANTOS LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA | 980543 | PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=980543059000182 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão] |
| 36 | I - Compras.gov.br | 90001/2024 | 26/07/2024 00:00 | 27/03/2025 17:46 | Não | 19 | Pregão | Menor Preço | 324652 | Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio | Frasco 2 Litro | 5 | 10,42 | 53.569.690/0001-60 | IDEAL LICITACOES LTDA | ESTADO DO PARANA | 930174 | FUNDO DE PREV.DOS SER.PUB.MUNICIPAIS DE TURVO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=930174059000120 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão] |
| 36 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 15/04/2024 00:00 | 27/03/2025 17:46 | Não | 5 | Pregão | Menor Preço | 324652 | Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio | Frasco 2 Litro | 3950 | 8,23 | 51.531.999/0001-36 | CASA SANTA COMERCIO LTDA | ESTADO DO PARA | 980054 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=980054059000520 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | I - Compras.gov.br | 90024/2024 | 30/10/2024 00:00 | 27/03/2025 17:49 | Não | 35 | Pregão | Menor Preço | 234737 | Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno,Essência E Corante , Peso Líquido: 35 G G, Aspecto Físico: Tablete Sólido , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário | Unidade | 100 | 1,96 | 10.724.350/0001-54 | JCP COMERCIAL DESKART LTDA | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES | 389326 | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=38932605900242024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 37 | I - Compras.gov.br | 90011/2024 | 12/08/2024 00:00 | 27/03/2025 17:49 | Não | 14 | Pregão | Menor Preço | 234737 | Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno,Essência E Corante , Peso Líquido: 35 G G, Aspecto Físico: Tablete Sólido , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário | Unidade | 2428 | 1,79 | 23.533.848/0001-81 | R T COSTA FELICIANO | COMANDO DA AERONÁUTICA | 120625 | GRUPAMENTO DE APOIO DO DF | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=12062505900112024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 37 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 15/07/2024 00:00 | 27/03/2025 17:49 | Não | 31 | Pregão | Menor Preço | 234737 | Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno,Essência E Corante , Peso Líquido: 35 G G, Aspecto Físico: Tablete Sólido , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário | Unidade | 3000 | 2,11 | 44.493.204/0001-87 | COMERCIAL VALOIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160027 | 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16002705900022024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 38 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 25/09/2024 00:00 | 28/03/2025 10:21 | Não | 79 | Pregão | Menor Preço | 303276 | Detergente Composição: Tesoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, , Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres, Panelas E , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Concentrado, Hipoalergênico, Embalagem Descartável , Aspecto Físico: Líquido Viscoso | Frasco 500 Mililitro | 9000 | 1,84 | 03.450.477/0001-67 | AGNES COMERCIAL LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 153048 | RESTAURANTE CENTRAL DA UFES | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15304805900052024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 38 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 25/09/2024 00:00 | 28/03/2025 10:21 | Não | 9 | Pregão | Menor Preço | 303276 | Detergente Composição: Tesoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, , Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres, Panelas E , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Concentrado, Hipoalergênico, Embalagem Descartável , Aspecto Físico: Líquido Viscoso | Frasco 500 Mililitro | 11000 | 1,74 | 45.149.907/0001-55 | ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 153048 | RESTAURANTE CENTRAL DA UFES | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15304805900052024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 38 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 22/07/2024 00:00 | 28/03/2025 10:21 | Não | 2 | Pregão | Menor Preço | 303276 | Detergente Composição: Tesoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, , Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres, Panelas E , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Concentrado, Hipoalergênico, Embalagem Descartável , Aspecto Físico: Líquido Viscoso | Frasco 500 Mililitro | 960 | 2 | 51.961.091/0001-62 | AGUIAR E SOARES LTDA | MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO | 170347 | SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=17034705900052024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 39 | I - Compras.gov.br | 90059/2024 | 05/02/2025 00:00 | 27/03/2025 12:40 | Não | 58 | Pregão | Menor Preço | 226791 | Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas , Aditivos: Alvejante E Amaciante , Odor: Amaciante | Caixa 1 Quilograma | 670 | 4,06 | 04.013.164/0001-04 | ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 985801 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=98580105900592024 | Período: 12 Meses |
| 39 | I - Compras.gov.br | 90018/2024 | 12/09/2024 00:00 | 27/03/2025 12:40 | Não | 80 | Pregão | Menor Preço | 226791 | Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas , Aditivos: Alvejante E Amaciante , Odor: Amaciante | Caixa 1 Quilograma | 1410 | 5,1 | 46.766.632/0001-61 | COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 985015 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=98501505900182024 | Período: 12 Meses |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 12:40 | Não | 20 | Pregão | Menor Preço | 226791 | Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas , Aditivos: Alvejante E Amaciante , Odor: Amaciante | Caixa 1 Quilograma | 19700 | 4,2 | 14.947.593/0001-02 | C B L COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMAT | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160482050004020 23 | Período: 12 Meses |
| 40 | I - Compras.gov.br | 90001/2024 | 26/12/2024 00:00 | 27/03/2025 17:59 | Não | 311 | Pregão | Menor Preço | 298406 | Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade | Barra 200 Grama | 2000 | 6,54 | 21.860.768/0001-05 | W SANTOS CHAVES | FUNDACAO NACIONAL DO INDIO | 194007 | COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI-AM | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=194007059000120 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 40 | I - Compras.gov.br | 90001/2024 | 26/12/2024 00:00 | 27/03/2025 17:59 | Não | 189 | Pregão | Menor Preço | 298406 | Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade | Barra 200 Grama | 1600 | 6,92 | 05.481.242/0001-68 | J. C. G. DA COSTA | FUNDACAO NACIONAL DO INDIO | 194007 | COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI-AM | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=194007059000120 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 40 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 23/05/2024 00:00 | 27/03/2025 17:59 | Não | 153 | Pregão | Menor Preço | 298406 | Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade | Barra 200 Grama | 200 | 6,89 | 34.351.431/0001-14 | MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | COMANDO DA AERONÁUTICA | 120632 | GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=120632059000320 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 41 | I - Compras.gov.br | 90019/2024 | 20/12/2024 00:00 | 27/03/2025 18:04 | Não | 33 | Pregão | Menor Preço | 293194 | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca | Fardo 64 Unidade | 200 | 88 | 42.735.302/0001-58 | HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135013 | EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS/ARACAJU/SE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=135013059001920 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 41 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 18:04 | Não | 29 | Pregão | Menor Preço | 293194 | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca | Fardo 64 Unidade | 19300 | 68 | 39.383.075/0001-34 | NOVEL SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160482050004020 23 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 41 | I - Compras.gov.br | 00028/2023 | 16/04/2024 00:00 | 27/03/2025 18:04 | Não | 117 | Pregão | Menor Preço | 293194 | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca | Fardo 64 Unidade | 1473 | 90 | 50.429.699/0001-88 | CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160413 | COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160413050002820 23 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 42 | I - Compras.gov.br | 90015/2024 | 19/12/2024 00:00 | 27/03/2025 18:07 | Não | 59 | Pregão | Menor Preço | 253711 | Balde Material: Plástico , Tamanho: Pequeno , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Graduado, Com Alça , Formato: Ciliíndrico | Unidade | 470 | 13 | 26.469.541/0001-57 | SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA | MINISTERIO DA SAUDE | 257024 | DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=257024059001520 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 42 | I - Compras.gov.br | 90015/2024 | 19/12/2024 00:00 | 27/03/2025 18:07 | Não | 52 | Pregão | Menor Preço | 253711 | Balde Material: Plástico , Tamanho: Pequeno , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Graduado, Com Alça , Formato: Ciliíndrico | Unidade | 109 | 13 | 26.469.541/0001-57 | SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA | MINISTERIO DA SAUDE | 257024 | DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=257024059001520 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 42 | I - Compras.gov.br | 90015/2024 | 19/12/2024 00:00 | 27/03/2025 18:07 | Não | 5 | Pregão | Menor Preço | 253711 | Balde Material: Plástico , Tamanho: Pequeno , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Graduado, Com Alça , Formato: Ciliíndrico | Unidade | 1979 | 13 | 26.469.541/0001-57 | SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA | MINISTERIO DA SAUDE | 257024 | DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=257024059001520 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | I - Compras.gov.br | 90023/2024 | 02/12/2024 00:00 | 27/03/2025 18:11 | Não | 22 | Pregão | Menor Preço | 261168 | Desodorizador Essência: Lavanda , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental | Frasco 400 Mililitro | 4500 | 7,99 | 47.341.740/0001-55 | 3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS | 153052 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=153052059002320 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 43 | I - Compras.gov.br | 90004/2024 | 25/09/2024 00:00 | 27/03/2025 18:11 | Não | 165 | Pregão | Menor Preço | 261168 | Desodorizador Essência: Lavanda , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental | Frasco 400 Mililitro | 1000 | 8,6 | 36.181.473/0001-80 | BIDDEN COMERCIAL LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160204 | 25 BATALHAO DE CACADORES | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160204059000420 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 43 | I - Compras.gov.br | 90001/2024 | 06/05/2024 00:00 | 27/03/2025 18:11 | Não | 10 | Pregão | Menor Preço | 261168 | Desodorizador Essência: Lavanda , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental | Frasco 400 Mililitro | 550 | 8 | 30.734.504/0001-04 | SOLUCOES EM LICITACOES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160004 | 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160004059000120 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 44 | I - Compras.gov.br | 90108/2024 | 23/01/2025 00:00 | 27/03/2025 18:13 | Não | 19 | Pregão | Menor Preço | 331870 | Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário | Unidade | 50 | 7,36 | 51.370.958/0001-05 | OLOMAR SERVICOS E COMERCIO LTDA | FUNDACAO OSWALDO CRUZ | 254445 | INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=254445059010820 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 44 | I - Compras.gov.br | 90613/2024 | 07/11/2024 00:00 | 27/03/2025 18:13 | Não | 37 | Pregão | Menor Preço | 331870 | Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário | Unidade | 122 | 9 | 29.755.673/0001-33 | KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE | 158125 | INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=158125059061320 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 44 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 16/08/2024 00:00 | 27/03/2025 18:13 | Não | 44 | Pregão | Menor Preço | 331870 | Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário | Unidade | 15 | 8,06 | 10.638.290/0001-57 | O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO | 926347 | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - TO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=926347059000220 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 45 | I - Compras.gov.br | 90016/2024 | 30/01/2025 00:00 | 27/03/2025 13:18 | Não | 24 | Pregão | Menor Preço | 318923 | Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M | Pacote 3 Unidade | 6550 | 1,5 | 07.230.199/0001-93 | HIPERCLEAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160342 | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160342059001620 24 | Período: 12 Meses |
| 45 | I - Compras.gov.br | 90023/2024 | 11/11/2024 00:00 | 27/03/2025 13:18 | Não | 63 | Pregão | Menor Preço | 318923 | Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M | Pacote 3 Unidade | 1030 | 1,86 | 18.729.614/0001-74 | POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL | 154054 | FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL /MS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=154054059002320 24 | Período: 12 Meses |
| 45 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 13:18 | Não | 49 | Pregão | Menor Preço | 318923 | Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M | Pacote 3 Unidade | 6500 | 1,69 | 52.996.455/0001-02 | ELEVATE UTILIDADES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160482050004020 23 | Período: 12 Meses |
| 46 | I - Compras.gov.br | 90042/2024 | 17/10/2024 00:00 | 27/03/2025 18:26 | Não | 24 | Pregão | Menor Preço | 372469 | Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante , Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragancia, Ação Anti Estática | Unidade | 300 | 5,8 | 17.515.160/0001-76 | J SARCEDOTE SANTOS | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI | 981083 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=981083059004220 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | I - Compras.gov.br | 00329/2023 | 13/08/2024 00:00 | 27/03/2025 18:26 | Não | 48 | Pregão | Menor Preço | 372469 | Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante , Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragancia, Ação Anti Estática | Unidade | 1200 | 7,38 | 34.090.540/0001-25 | N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | PREFEITURA DE MARINGA - PR | 987691 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=98769105003292023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão] |
| 46 | I - Compras.gov.br | 90014/2024 | 14/05/2024 00:00 | 27/03/2025 18:26 | Não | 24 | Pregão | Menor Preço | 372469 | Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante , Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragancia, Ação Anti Estática | Unidade | 500 | 6,44 | 17.515.160/0001-76 | J SARCEDOTE SANTOS | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI | 981083 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=98108305900142024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão] |
| 47 | I - Compras.gov.br | 90034/2024 | 16/01/2025 00:00 | 27/03/2025 18:31 | Não | 72 | Pregão | Menor Preço | 264817 | Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Grande , Uso: Multiuso | Par | 250 | 2,28 | 52.996.455/0001-02 | ELEVATE UTILIDADES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160093 | 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16009305900342024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 47 | I - Compras.gov.br | 90006/2024 | 06/12/2024 00:00 | 27/03/2025 18:31 | Não | 26 | Pregão | Menor Preço | 264817 | Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Grande , Uso: Multiuso | Par | 133 | 2,37 | 43.058.709/0001-50 | PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | 153038 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15303805900062024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 47 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 20/08/2024 00:00 | 27/03/2025 18:31 | Não | 73 | Pregão | Menor Preço | 264817 | Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Grande , Uso: Multiuso | Par | 200 | 2,25 | 43.058.709/0001-50 | PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160095 | 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16009505900032024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 48 | I - Compras.gov.br | 90001/2024 | 29/08/2024 00:00 | 31/03/2025 18:47 | Não | 106 | Pregão | Menor Preço | 327925 | Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente , Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 15 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Largura Do Coletor 26 Cm | Unidade | 118 | 4,8 | 15.735.524/0001-06 | A. O. SANTOS LTDA | FUNDACAO NACIONAL DO INDIO | 194049 | COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=19404905900012024 | Período: 12 Meses |
| 48 | I - Compras.gov.br | 90175/2024 | 23/08/2024 00:00 | 31/03/2025 18:47 | Não | 13 | Dispensa | Menor Preço | 327925 | Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente , Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 15 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Largura Do Coletor 26 Cm | Unidade | 10 | 9,99 | 41.247.496/0001-80 | RBL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 751200 | GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=75120006901752024 | Período: 12 Meses |
| 48 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 12/06/2024 00:00 | 31/03/2025 18:47 | Não | 49 | Pregão | Menor Preço | 327925 | Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente , Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 15 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Largura Do Coletor 26 Cm | Unidade | 10 | 4,97 | 44.910.500/0001-36 | MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS | 926285 | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - RS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=92628505900052024 | Período: 12 Meses |
| 49 | I - Compras.gov.br | 90009/2024 | 11/11/2024 00:00 | 27/03/2025 18:36 | Não | 130 | Pregão | Menor Preço | 304925 | Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 1 | Pacote 8 Unidade | 50 | 3,55 | 33.572.793/0004-15 | VALADARES COMERCIAL LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160547 | 22º BATALHãO DE INFANTARIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16054705900092024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 49 | I - Compras.gov.br | 90007/2024 | 16/08/2024 00:00 | 27/03/2025 18:36 | Não | 47 | Pregão | Menor Preço | 304925 | Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 1 | Pacote 8 Unidade | 400 | 3 | 15.735.524/0001-06 | A. O. SANTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160536 | 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16053605900072024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 22/07/2024 00:00 | 27/03/2025 18:36 | Não | 4 | Pregão | Menor Preço | 304925 | Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 1 | Pacote 8 Unidade | 32 | 3,11 | 51.961.091/0001-62 | AGUIAR E SOARES LTDA | MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO | 170347 | SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=170347059000052024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 50 | I - Compras.gov.br | 90014/2024 | 21/03/2025 00:00 | 27/03/2025 18:38 | Não | 37 | Pregão | Menor Preço | 342131 | Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 80 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela , Tipo: Saco | Unidade | 400 | 3,93 | 31.313.294/0001-35 | KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160547 | 22º BATALHãO DE INFANTARIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160547059000142024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 50 | I - Compras.gov.br | 00228/2023 | 03/05/2024 00:00 | 27/03/2025 18:38 | Não | 2 | Pregão | Menor Preço | 342131 | Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 80 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela , Tipo: Saco | Unidade | 6000 | 5,73 | 40.223.106/0001-79 | DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA | FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. | 910847 | ELETRONUCLEAR S.A | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=910847050002282023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 50 | I - Compras.gov.br | 00228/2023 | 03/05/2024 00:00 | 27/03/2025 18:38 | Não | 1 | Pregão | Menor Preço | 342131 | Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 80 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela , Tipo: Saco | Unidade | 18000 | 5,73 | 40.223.106/0001-79 | DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA | FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. | 910847 | ELETRONUCLEAR S.A | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=910847050002282023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 51 | I - Compras.gov.br | 90047/2024 | 30/01/2025 00:00 | 27/03/2025 18:40 | Não | 141 | Pregão | Menor Preço | 238763 | Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 2 U | Unidade | 98 | 8,5 | 37.112.742/0001-19 | MEIO A MEIO DISTRIBUIDORA MULTIMERCADO LTDA | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí | 158146 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUí | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=158146059000472024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 51 | I - Compras.gov.br | 90015/2024 | 05/11/2024 00:00 | 27/03/2025 18:40 | Não | 58 | Pregão | Menor Preço | 238763 | Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 2 U | Unidade | 200 | 7,2 | 38.227.436/0001-90 | 3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 781100 | COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO SUDESTE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=781100059000152024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 51 | I - Compras.gov.br | 00007/2023 | 02/04/2024 00:00 | 27/03/2025 18:40 | Não | 169 | Pregão | Menor Preço | 238763 | Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 2 U | Unidade | 100 | 8,5 | 42.456.341/0001-16 | MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160153 | MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160153050000072023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 52 | I - Compras.gov.br | 90020/2024 | 10/02/2025 00:00 | 27/03/2025 19:12 | Não | 41 | Pregão | Menor Preço | 226093 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 130 | 21,99 | 52.815.121/0001-95 | ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG | 158377 | INST.F.ED.,CIENC. E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=158377059000202024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 52 | I - Compras.gov.br | 00009/2023 | 17/09/2024 00:00 | 27/03/2025 19:12 | Não | 360 | Pregão | Menor Preço | 226093 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 300 | 19 | 13.559.782/0001-45 | ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO | COMANDO DO EXERCITO | 160514 | COUDELARIA DE RINCAO/RS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160514050000092023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 52 | I - Compras.gov.br | 90001/2024 | 30/04/2024 00:00 | 27/03/2025 19:12 | Não | 45 | Pregão | Menor Preço | 226093 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 30 | 40,9 | 42.671.235/0001-55 | VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR | 925619 | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=925619059000012024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | I - Compras.gov.br | 00007/2025 | 24/03/2025 00:00 | 27/03/2025 19:18 | Não | 6 | Dispensa | Sem critério de julgamento | 406828 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Largura: 75 CM, Altura: 85 CM, Cor: Preta , Características Adicionais: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 2 | 39,89 | 35.991.731/0001-20 | TONI HENRIQUE DE OLIVEIRA | ESTADO DE SAO PAULO | 930484 | INSTITUTO PREV.SERV.PÚB.D E CÂNDIDO MOTA/SP | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=93048406000072025 | Período: 12 Meses |
| 53 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 26/06/2024 00:00 | 27/03/2025 19:18 | Não | 21 | Pregão | Menor Preço | 406828 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Largura: 75 CM, Altura: 85 CM, Cor: Preta , Características Adicionais: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 12 | 29 | 39.689.810/0001-32 | MIXALL COMERCIAL LTDA | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA | 389194 | CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=38919405900032024 | Período: 12 Meses |
| 53 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 01/04/2024 00:00 | 27/03/2025 19:18 | Não | 9 | Dispensa | Menor Preço | 406828 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Largura: 75 CM, Altura: 85 CM, Cor: Preta , Características Adicionais: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 20 | 24,5 | 19.932.323/0001-41 | SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 930899 | CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=93089906900052024 | Período: 12 Meses |
| 54 | I - Compras.gov.br | 90004/2025 | 18/02/2025 00:00 | 27/03/2025 18:50 | Não | 74 | Pregão | Menor Preço | 226095 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Largura: 115 CM, Altura: 100 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 228 | 40 | 18.587.458/0001-54 | D R F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS | COMANDO DA MARINHA | 783701 | HOSPITAL NAVAL DE NATAL | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=78370105900042025 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 54 | I - Compras.gov.br | 00028/2023 | 16/04/2024 00:00 | 27/03/2025 18:50 | Não | 197 | Pregão | Menor Preço | 226095 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Largura: 115 CM, Altura: 100 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 401 | 40 | 33.749.949/0001-48 | ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160413 | COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16041305000282023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 54 | I - Compras.gov.br | 00028/2023 | 16/04/2024 00:00 | 27/03/2025 18:50 | Não | 144 | Pregão | Menor Preço | 226095 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Largura: 115 CM, Altura: 100 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 1203 | 40 | 33.749.949/0001-48 | ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160413 | COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16041305000282023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 55 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 13/01/2025 00:00 | 27/03/2025 18:56 | Não | 41 | Pregão | Menor Preço | 246310 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 300 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 1120 | 50 | 30.223.908/0001-25 | D F S DE MELO LOPES | COMANDO DA MARINHA | 765704 | POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=76570405900052024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 55 | I - Compras.gov.br | 00022/2023 | 24/07/2024 00:00 | 27/03/2025 18:56 | Não | 46 | Pregão | Menor Preço | 246310 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 300 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 400 | 72 | 51.699.784/0001-29 | 51.699.784 LUCAS RESENDE TELES | COMANDO DA MARINHA | 711000 | GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=71100005000222023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 55 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 18:56 | Não | 74 | Pregão | Menor Preço | 246310 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 300 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única | Pacote 100 Unidade | 7000 | 55 | 47.452.287/0001-54 | JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16048205000402023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 56 | I - Compras.gov.br | 90023/2024 | 11/11/2024 00:00 | 27/03/2025 18:59 | Não | 149 | Pregão | Menor Preço | 230562 | Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Tipo: Institucional , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral | Unidade | 144 | 25 | 18.493.600/0001-02 | C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL | 154054 | FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL /MS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15405405900232024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 31/05/2024 00:00 | 27/03/2025 18:59 | Não | 9 | Pregão | Menor Preço | 230562 | Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Tipo: Institucional , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral | Unidade | 300 | 22,96 | 19.321.144/0001-78 | ESTACAO COMERCIO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160160 | 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160160059000320 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 56 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 27/05/2024 00:00 | 27/03/2025 18:59 | Não | 83 | Pregão | Menor Preço | 230562 | Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Tipo: Institucional , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral | Unidade | 50 | 21 | 46.766.632/0001-61 | COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL | 168006 | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=168006059000520 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 57 | I - Compras.gov.br | 90033/2024 | 10/02/2025 00:00 | 27/03/2025 19:20 | Não | 282 | Pregão | Menor Preço | 234645 | Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral | Unidade | 350 | 11,25 | 49.709.450/0001-47 | DALO EMPREENDIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160447 | 1º BATALHãO FERROVIáRIO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160447059003320 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 57 | I - Compras.gov.br | 90014/2024 | 05/09/2024 00:00 | 27/03/2025 19:20 | Não | 87 | Pregão | Menor Preço | 234645 | Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral | Unidade | 600 | 10 | 00.088.664/0001-54 | D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA | 153164 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=153164059001420 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 57 | I - Compras.gov.br | 00092/ | 21/05/2024 00:00 | 27/03/2025 19:20 | Não | 6 | Pregão | Menor Preço | 234645 | Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral | Unidade | 130 | 10,4 | 08.471.046/0001-09 | DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | JUSTICA ELEITORAL | 700210 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=700210590009202 4 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 58 | I - Compras.gov.br | 90028/2024 | 29/08/2024 00:00 | 27/03/2025 19:25 | Não | 262 | Pregão | Menor Preço | 225712 | Pano Prato Material: Algodão Crú , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável | Unidade | 260 | 4 | 49.709.450/0001-47 | DALO EMPREENDIMENTOS LTDA | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL | 154054 | FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL /MS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=154054059028220 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 58 | I - Compras.gov.br | 90028/2024 | 29/08/2024 00:00 | 27/03/2025 19:25 | Não | 109 | Pregão | Menor Preço | 225712 | Pano Prato Material: Algodão Crú , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável | Unidade | 560 | 3,5 | 23.890.972/0001-02 | COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL | 154054 | FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL /MS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=154054059028220 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 58 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 16/08/2024 00:00 | 27/03/2025 19:25 | Não | 30 | Pregão | Menor Preço | 225712 | Pano Prato Material: Algodão Crú , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável | Unidade | 15 | 4,4 | 19.581.849/0001-24 | BRILHANTS PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO | 926347 | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - TO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=926347059000220 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 59 | I - Compras.gov.br | 91003/2024 | 07/01/2025 00:00 | 27/03/2025 19:28 | Não | 84 | Pregão | Menor Preço | 450643 | Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U | Unidade | 200 | 21,79 | 26.950.671/0001-07 | LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA | COMANDO DA AERONÁUTICA | 120073 | MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=120073059100320 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 09/09/2024 00:00 | 27/03/2025 19:28 | Não | 110 | Pregão | Menor Preço | 450643 | Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U | Unidade | 384 | 21,58 | 54.793.517/0001-04 | MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | COMANDO DA MARINHA | 791181 | CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=791181059000222024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 59 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 19:28 | Não | 83 | Pregão | Menor Preço | 450643 | Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U | Unidade | 2400 | 21,6 | 52.996.455/0001-02 | ELEVATE UTILIDADES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160482050000402023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 60 | I - Compras.gov.br | 90055/2024 | 08/11/2024 00:00 | 27/03/2025 19:33 | Não | 8 | Pregão | Menor Preço | 420084 | Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma | Litro | 100 | 15 | 47.607.073/0001-00 | ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL | 168008 | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=168008059000552024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 60 | I - Compras.gov.br | 00040/2023 | 10/07/2024 00:00 | 27/03/2025 19:33 | Não | 208 | Pregão | Menor Preço | 420084 | Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma | Litro | 12000 | 10,67 | 07.442.086/0001-51 | J L C DE MELO | COMANDO DO EXERCITO | 160482 | 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160482050000402023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 60 | I - Compras.gov.br | 90001/2024 | 01/04/2024 00:00 | 27/03/2025 19:33 | Não | 79 | Pregão | Menor Preço | 420084 | Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma | Litro | 20 | 15,51 | 15.780.673/0001-89 | BL PAPER LTDA | FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA | 154032 | UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=154032059000122024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 61 | I - Compras.gov.br | 90083/2024 | 30/01/2025 00:00 | 27/03/2025 19:44 | Não | 9 | Pregão | Menor Preço | 295472 | Bastão Sinalizador Tipo: Luminoso , Comprimento: 6 POL, Cor: Vermelha/Verde/Branca , Duração: 12 H, Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações , Características Adicionais: Quimiluminescente, A Prova D´Água E Auto-Contido | Unidade | 50 | 45 | 04.730.121/0001-40 | ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES LTDA | COMANDO DA AERONÁUTICA | 120624 | BASE AÉREA DE ANÁPOLIS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=120624059008320024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 61 | I - Compras.gov.br | 90099/2024 | 29/11/2024 00:00 | 27/03/2025 19:44 | Não | 29 | Pregão | Menor Preço | 295472 | Bastão Sinalizador Tipo: Luminoso , Comprimento: 6 POL, Cor: Vermelha/Verde/Branca , Duração: 12 H, Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações , Características Adicionais: Quimiluminescente, A Prova D´Água E Auto-Contido | Unidade | 20 | 61 | 57.102.377/0001-79 | 57.102.377 JOAO GABRIEL RODRIGUES GONCALVES | COMANDO DA AERONÁUTICA | 120628 | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=120628059009920024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 61 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 15/07/2024 00:00 | 27/03/2025 19:44 | Não | 54 | Pregão | Menor Preço | 295472 | Bastão Sinalizador Tipo: Luminoso , Comprimento: 6 POL, Cor: Vermelha/Verde/Branca , Duração: 12 H, Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações , Características Adicionais: Quimiluminescente, A Prova D´Água E Auto-Contido | Unidade | 45 | 43,9 | 40.061.199/0001-82 | DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160027 | 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160027059000222024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 62 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 27/12/2024 00:00 | 27/03/2025 19:53 | Não | 24 | Pregão | Menor Preço | 473718 | Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 150 CM, Largura: 1 M, Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Bastão E Cordão | Unidade | 105 | 52,8 | 51.921.261/0001-85 | FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160469 | 2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160469059000322024 | Período: 12 Meses |
| 62 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 24/07/2024 00:00 | 27/03/2025 19:53 | Não | 65 | Pregão | Menor Preço | 473718 | Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 150 CM, Largura: 1 M, Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Bastão E Cordão | Unidade | 350 | 50 | 27.025.843/0001-07 | F M HOLANDA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160352 | COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160352059000322024 | Período: 12 Meses |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | I - Compras.gov.br | 00034/2023 | 13/06/2024 00:00 | 27/03/2025 19:53 | Não | 13 | Pregão | Menor Preço | 473718 | Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 150 CM, Largura: 1 M, Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Bastão E Cordão | Unidade | 718 | 47 | 07.805.649/0001-29 | LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | 153103 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=153103053000342023 | Período: 12 Meses |
| 63 | I - Compras.gov.br | 90004/2024 | 21/01/2025 00:00 | 27/03/2025 19:56 | Não | 8 | Pregão | Menor Preço | 476726 | Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 2 M, Largura: 150 CM, Quantidade Cores: 4/0 , Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Acabameto Em Ilhóis | Unidade | 2 | 119 | 41.180.809/0001-20 | GLOBAL INDUSTRIAS, DISTRIBUICAO E EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA | SENAR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA | 930211 | SENAR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=930211059000042024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 63 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 24/07/2024 00:00 | 27/03/2025 19:56 | Não | 66 | Pregão | Menor Preço | 476726 | Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 2 M, Largura: 150 CM, Quantidade Cores: 4/0 , Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Acabameto Em Ilhóis | Unidade | 300 | 60 | 27.025.843/0001-07 | F M HOLANDA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160352 | COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160352059000032024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 63 | I - Compras.gov.br | 90007/2024 | 23/05/2024 00:00 | 27/03/2025 19:56 | Não | 6 | Pregão | Menor Preço | 476726 | Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 2 M, Largura: 150 CM, Quantidade Cores: 4/0 , Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Acabameto Em Ilhóis | Unidade | 804 | 22,79 | 10.581.468/0001-70 | META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG | 158123 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=158123059000072024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 64 | I - Compras.gov.br | 90022/2024 | 21/10/2024 00:00 | 27/03/2025 19:57 | Não | 13 | Pregão | Menor Preço | 486806 | Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 6 M, Largura: 130 CM, Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Gramatura: 380 G/M | Unidade | 10 | 390 | 10.581.468/0001-70 | META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 781000 | COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=781000059000222024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 64 | I - Compras.gov.br | 00009/2023 | 17/09/2024 00:00 | 27/03/2025 19:57 | Não | 192 | Pregão | Menor Preço | 486806 | Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 6 M, Largura: 130 CM, Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Gramatura: 380 G/M | Unidade | 7 | 459 | 16.788.577/0001-40 | BEM HUR JOSE GRADASCHI | COMANDO DO EXERCITO | 160514 | COUDELARIA DE RINCAO/RS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160514054000092023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 64 | I - Compras.gov.br | 90008/2024 | 10/09/2024 00:00 | 27/03/2025 19:57 | Não | 18 | Pregão | Menor Preço | 486806 | Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 6 M, Largura: 130 CM, Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Gramatura: 380 G/M | Unidade | 53 | 230 | 30.507.955/0001-09 | PAPIMAR COMERCIO E SERVICOS DE ARTES GRAFICAS LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160409 | 3 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP/RS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160409059000082024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 65 | I - Compras.gov.br | 90010/2024 | 01/04/2025 00:00 | 27/03/2025 19:59 | Não | 87 | Pregão | Menor Preço | 354650 | Fita Sinalização Material: Plástico , Comprimento: 185 M, Largura: 70 MM, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Sinalização De Advertência , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada | Rolo 185 Metro | 410 | 10,35 | 40.061.199/0001-82 | DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160046 | COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160046059000102024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 65 | I - Compras.gov.br | 90051/2024 | 03/01/2025 00:00 | 27/03/2025 19:59 | Não | 44 | Pregão | Menor Preço | 354650 | Fita Sinalização Material: Plástico , Comprimento: 185 M, Largura: 70 MM, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Sinalização De Advertência , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada | Rolo 185 Metro | 250 | 12,5 | 11.292.106/0001-22 | BML COMERCIAL LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155023 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=155023059000512024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 65 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 18/04/2024 00:00 | 27/03/2025 19:59 | Não | 8 | Pregão | Menor Preço | 354650 | Fita Sinalização Material: Plástico , Comprimento: 185 M, Largura: 70 MM, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Sinalização De Advertência , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada | Rolo 185 Metro | 50 | 10,44 | 12.811.487/0001-71 | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160122 | 55 BATALHAO DE INFANTARIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160122059000022024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | I - Compras.gov.br | 90018/2024 | 25/10/2024 00:00 | 27/03/2025 20:07 | Não | 96 | Pregão | Menor Preço | 250677 | Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Branca , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | Rolo 1000 Unidade | 100 | 16,9 | 42.110.321/0001-99 | 42.110.321 EDGLEYSON ENDLICH DA SILVA ROCHA | COMANDO DO EXERCITO | 160026 | COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160026059001820 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 66 | I - Compras.gov.br | 00024/2023 | 29/05/2024 00:00 | 27/03/2025 20:07 | Não | 123 | Pregão | Menor Preço | 250677 | Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Branca , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | Rolo 1000 Unidade | 30 | 15,76 | 31.709.675/0001-38 | DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160130 | 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160130050002420 23 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 66 | I - Compras.gov.br | 00007/2023 | 02/04/2024 00:00 | 27/03/2025 20:07 | Não | 31 | Pregão | Menor Preço | 250677 | Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Branca , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | Rolo 1000 Unidade | 10 | 15,34 | 13.410.297/0001-05 | MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160153 | MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160153055000720 23 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 67 | I - Compras.gov.br | 00024/2023 | 29/05/2024 00:00 | 27/03/2025 20:13 | Não | 124 | Pregão | Menor Preço | 250678 | Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Preta , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | Rolo 1000 Unidade | 30 | 17,22 | 31.709.675/0001-38 | DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160130 | 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160130050002420 23 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 67 | I - Compras.gov.br | 00007/2023 | 02/04/2024 00:00 | 27/03/2025 20:13 | Não | 30 | Pregão | Menor Preço | 250678 | Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Preta , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | Rolo 1000 Unidade | 10 | 14,59 | 13.410.297/0001-05 | MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160153 | MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160153055000720 23 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 67 | I - Compras.gov.br | 90023/2024 | 01/04/2024 00:00 | 27/03/2025 20:13 | Não | 8 | Pregão | Menor Preço | 250678 | Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Preta , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | Rolo 1000 Unidade | 20 | 17 | 32.316.475/0001-88 | H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160222 | 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160222059002320 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 68 | I - Compras.gov.br | 90038/2024 | 31/01/2025 00:00 | 27/03/2025 20:19 | Não | 53 | Pregão | Menor Preço | 285431 | Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Parda , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | Rolo 1000 Unidade | 80 | 12 | 40.676.882/0001-24 | HS SOLDAS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160204 | 25 BATALHAO DE CACADORES | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160204059003820 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 68 | I - Compras.gov.br | 90018/2024 | 25/10/2024 00:00 | 27/03/2025 20:19 | Não | 95 | Pregão | Menor Preço | 285431 | Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Parda , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | Rolo 1000 Unidade | 100 | 14,8 | 42.110.321/0001-99 | 42.110.321 EDGLEYSON ENDLICH DA SILVA ROCHA | COMANDO DO EXERCITO | 160026 | COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160026059001820 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 68 | I - Compras.gov.br | 90014/2024 | 11/09/2024 00:00 | 27/03/2025 20:19 | Não | 59 | Pregão | Menor Preço | 285431 | Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Parda , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | Rolo 1000 Unidade | 80 | 12 | 32.316.475/0001-88 | H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160342 | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160342059001420 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 69 | I - Compras.gov.br | 90004/2024 | 25/09/2024 00:00 | 27/03/2025 20:23 | Não | 238 | Pregão | Menor Preço | 444854 | Alvo De Tiro Material: Papel Kraft , Tipo: Retangular , Tamanho: 100x50 CM, Caracteristicas Adicionais: Alvo Para Fuzil , Gramatura: 90 G/M | Unidade | 1400 | 3,1 | 32.316.475/0001-88 | H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160204 | 25 BATALHAO DE CACADORES | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160204059004220 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | I - Compras.gov.br | 90011/2024 | 19/08/2024 00:00 | 27/03/2025 20:23 | Não | 4 | Pregão | Menor Preço | 444854 | Alvo De Tiro Material: Papel Kraft , Tipo: Retangular , Tamanho: 100x50 CM, Características Adicionais: Alvo Para Fuzil , Gramatura: 90 G/M | Unidade | 1000 | 3 | 01.089.802/0001-82 | L C L COMERCIO DE ALVOS LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160517 | 14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16051705900112024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 69 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 13/05/2024 00:00 | 27/03/2025 20:23 | Não | 6 | Pregão | Menor Preço | 444854 | Alvo De Tiro Material: Papel Kraft , Tipo: Retangular , Tamanho: 100x50 CM, Características Adicionais: Alvo Para Fuzil , Gramatura: 90 G/M | Unidade | 2000 | 2,98 | 32.316.475/0001-88 | H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160431 | 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16043105900022024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 70 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 02/12/2024 00:00 | 27/03/2025 20:26 | Não | 23 | Pregão | Menor Preço | 445114 | Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Quadrado , Tamanho: 20 X 20 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta | Unidade | 200 | 5 | 39.629.010/0001-26 | PR SERVICE LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160536 | 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16053605900022024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 70 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 19/08/2024 00:00 | 27/03/2025 20:26 | Não | 70 | Pregão | Menor Preço | 445114 | Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Quadrado , Tamanho: 20 X 20 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta | Unidade | 200 | 1,62 | 32.316.475/0001-88 | H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160339 | 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16033905900052024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 70 | I - Compras.gov.br | 90002/2024 | 13/05/2024 00:00 | 27/03/2025 20:26 | Não | 8 | Pregão | Menor Preço | 445114 | Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Quadrado , Tamanho: 20 X 20 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta | Unidade | 2000 | 1,68 | 01.089.802/0001-82 | L C L COMERCIO DE ALVOS LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160431 | 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16043105900022024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 71 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 23/10/2024 00:00 | 27/03/2025 20:30 | Não | 62 | Pregão | Menor Preço | 445115 | Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Retangular , Tamanho: 15 X 08 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta | Unidade | 1000 | 3,5 | 01.089.802/0001-82 | L C L COMERCIO DE ALVOS LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160103 | 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16010305900052024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 71 | I - Compras.gov.br | 90011/2024 | 19/08/2024 00:00 | 27/03/2025 20:30 | Não | 3 | Pregão | Menor Preço | 445115 | Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Retangular , Tamanho: 15 X 08 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta | Unidade | 1000 | 1,7 | 01.089.802/0001-82 | L C L COMERCIO DE ALVOS LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160517 | 14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16051705900112024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 71 | I - Compras.gov.br | 90005/2024 | 19/08/2024 00:00 | 27/03/2025 20:30 | Não | 69 | Pregão | Menor Preço | 445115 | Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Retangular , Tamanho: 15 X 08 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta | Unidade | 200 | 1,41 | 32.316.475/0001-88 | H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160339 | 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16033905900052024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 72 | I - Compras.gov.br | 90094/2024 | 21/11/2024 00:00 | 27/03/2025 20:35 | Não | 65 | Pregão | Menor Preço | 305276 | Colete Material: Tecido Plastificado Impermeável , Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico , Cor: Laranja , Tamanho: G , Uso: Balizar Trânsito , Características Adicionais: Logotipo, Elásticos Laterais, Listras Refletivas | Unidade | 50 | 20,99 | 47.620.121/0001-08 | 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG | 158123 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15812305900942024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 72 | I - Compras.gov.br | 90094/2024 | 21/11/2024 00:00 | 27/03/2025 20:35 | Não | 14 | Pregão | Menor Preço | 305276 | Colete Material: Tecido Plastificado Impermeável , Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico , Cor: Laranja , Tamanho: G , Uso: Balizar Trânsito , Características Adicionais: Logotipo, Elásticos Laterais, Listras Refletivas | Unidade | 50 | 23 | 24.687.735/0001-01 | ZENITE COMERCIAL LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG | 158123 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15812305900942024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 24/07/2024 00:00 | 27/03/2025 20:35 | Não | 173 | Pregão | Menor Preço | 305276 | Colete Material: Tecido Plastificado Impermeável , Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico , Cor: Laranja , Tamanho: G , Uso: Balizar Trânsito , Características Adicionais: Logotipo, Elásticos Laterais, Listras Refletivas | Unidade | 850 | 21,8 | 30.011.812/0001-01 | AUTO SIGA ME RASTREAMENTO VEICULAR LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160352 | COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160352059000320 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 73 | I - Compras.gov.br | 90001/2024 | 24/09/2024 00:00 | 27/03/2025 20:37 | Não | 41 | Pregão | Menor Preço | 346071 | Mosquetão Material: Alumínio , Aplicação: Operações De Resgate , Características Adicionais: Modelo "D" Com Rosca , Resistência: 30 K | Unidade | 165 | 88 | 45.740.175/0001-73 | BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160358 | 6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160358059000120 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 73 | I - Compras.gov.br | 90015/2024 | 05/09/2024 00:00 | 27/03/2025 20:37 | Não | 55 | Pregão | Menor Preço | 346071 | Mosquetão Material: Alumínio , Aplicação: Operações De Resgate , Características Adicionais: Modelo "D" Com Rosca , Resistência: 30 K | Unidade | 92 | 85,99 | 04.002.498/0001-82 | BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA | COMANDO DA AERONÁUTICA | 120643 | BASE AÉREA DE SANTA MARIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=120643059001520 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 73 | I - Compras.gov.br | 90006/2024 | 11/06/2024 00:00 | 27/03/2025 20:37 | Não | 97 | Pregão | Menor Preço | 346071 | Mosquetão Material: Alumínio , Aplicação: Operações De Resgate , Características Adicionais: Modelo "D" Com Rosca , Resistência: 30 K | Unidade | 80 | 87 | 40.676.882/0001-24 | HS SOLDAS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160252 | 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160252059000620 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 74 | I - Compras.gov.br | 90038/2024 | 10/10/2024 00:00 | 27/03/2025 20:43 | Não | 83 | Pregão | Menor Preço | 603844 | Bússola Navegação Material: Acrílico , Modelo: Dedo , Tipo: Precisão | Unidade | 199 | 70,95 | 25.164.437/0001-91 | LAGOS SOLAR ENERGIA ALTERNATIVA LTDA | COMANDO DA MARINHA | 791010 | CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=791010059003820 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 74 | I - Compras.gov.br | 90006/2024 | 12/09/2024 00:00 | 27/03/2025 20:43 | Não | 22 | Pregão | Menor Preço | 603844 | Bússola Navegação Material: Acrílico , Modelo: Dedo , Tipo: Precisão | Unidade | 40 | 69,66 | 43.424.481/0001-75 | SENDAS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160446 | 62 BATALHAO DE INFANTARIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160446059000620 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 74 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 26/06/2024 00:00 | 27/03/2025 20:43 | Não | 27 | Pregão | Menor Preço | 603844 | Bússola Navegação Material: Acrílico , Modelo: Dedo , Tipo: Precisão | Unidade | 156 | 68,49 | 18.023.458/0001-21 | PLACIDO E PLACIDO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160209 | 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160209059000320 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 75 | I - Compras.gov.br | 90122/2024 | 27/02/2025 00:00 | 27/03/2025 20:49 | Não | 48 | Pregão | Menor Preço | 337283 | Protetor Auricular Tipo Concha: Plug De Três Flanges , Material: Silicone , Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico | Par | 1000 | 2,5 | 43.058.709/0001-50 | PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155125 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=155125059012220 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 75 | I - Compras.gov.br | 00087/2023 | 14/10/2024 00:00 | 27/03/2025 20:49 | Não | 93 | Pregão | Menor Preço | 337283 | Protetor Auricular Tipo Concha: Plug De Três Flanges , Material: Silicone , Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico | Par | 2600 | 1,95 | 18.274.923/0001-05 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | COMANDO DA AERONÁUTICA | 120625 | GRUPAMENTO DE APOIO DO DF | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=120625050008720 23 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 75 | I - Compras.gov.br | 90035/2024 | 29/08/2024 00:00 | 27/03/2025 20:49 | Não | 36 | Pregão | Menor Preço | 337283 | Protetor Auricular Tipo Concha: Plug De Três Flanges , Material: Silicone , Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico | Par | 200 | 1,68 | 43.058.709/0001-50 | PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC | 154503 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=154503059003520 24 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | I - Compras.gov.br | 90001/2025 | 07/03/2025 00:00 | 27/03/2025 20:51 | Não | 88 | Pregão | Menor Preço | 618293 | Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta | Unidade | 200 | 6,69 | 31.097.402/0001-80 | ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | MINISTERIO DA SAUDE | 257042 | DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=257042059000012025 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 76 | I - Compras.gov.br | 90027/2024 | 15/01/2025 00:00 | 27/03/2025 20:51 | Não | 538 | Pregão | Maior Desconto | 618293 | Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta | Unidade | 16 | 7,2593 | 40.676.882/0001-24 | HS SOLDAS LTDA | COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO | 195002 | CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-PE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=195002059000272024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 76 | I - Compras.gov.br | 90033/2024 | 08/10/2024 00:00 | 27/03/2025 20:51 | Não | 32 | Pregão | Menor Preço | 618293 | Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta | Unidade | 10 | 9,6 | 27.509.080/0001-61 | BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL | 168007 | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=168007059000332024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 77 | I - Compras.gov.br | 90004/2024 | 01/08/2024 00:00 | 27/03/2025 20:56 | Não | 21 | Pregão | Menor Preço | 458677 | Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 1,00 M, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador , Tipo Fixação: Parede , Material Moldura: Alumínio | Unidade | 10 | 63,7 | 09.617.964/0001-58 | DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL | 389321 | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=389321059000042024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 77 | I - Compras.gov.br | 90003/2024 | 31/05/2024 00:00 | 27/03/2025 20:56 | Não | 38 | Pregão | Menor Preço | 458677 | Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 1,00 M, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador , Tipo Fixação: Parede , Material Moldura: Alumínio | Unidade | 32 | 120 | 30.843.402/0001-19 | DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160175 | ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160175059000032024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 77 | I - Compras.gov.br | 00039/2023 | 02/04/2024 00:00 | 27/03/2025 20:56 | Não | 1 | Pregão | Menor Preço | 458677 | Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 1,00 M, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador , Tipo Fixação: Parede , Material Moldura: Alumínio | Unidade | 6 | 147,25 | 40.061.199/0001-82 | DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160202 | 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160202059000392023 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 78 | I - Compras.gov.br | 90014/2024 | 07/11/2024 00:00 | 27/03/2025 20:58 | Não | 41 | Pregão | Menor Preço | 319582 | Corda Material: Seda , Diâmetro: 6 MM, Aplicação: Amarração De Cargas | Metro | 4211 | 1,6 | 18.674.896/0001-50 | BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160225 | BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160225059000142024 | Período: 12 Meses |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | I - Compras.gov.br | 90027/2024 | 31/10/2024 00:00 | 27/03/2025 20:58 | Não | 45 | Pregão | Menor Preço | 319582 | Corda Material: Seda , Diâmetro: 6 MM, Aplicação: Amarração De Cargas | Metro | 200 | 3,09 | 07.533.163/0001-89 | IRENILSON SILVA DE SOUZA | ESTADO DA BAHIA | 983531 | PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=98353105900272024 | Período: 12 Meses |
| 78 | I - Compras.gov.br | 00027/2023 | 20/05/2024 00:00 | 27/03/2025 20:58 | Não | 23 | Pregão | Menor Preço | 319582 | Corda Material: Seda , Diâmetro: 6 MM, Aplicação: Amarração De Cargas | Metro | 2500 | 0,99 | 30.041.676/0001-94 | VIVO LICITACOES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160343 | 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16034305000272023 | Período: 12 Meses |
| 79 | I - Compras.gov.br | 90154/2024 | 15/07/2024 00:00 | 27/03/2025 20:59 | Não | 17 | Pregão | Menor Preço | 397736 | Corda Material: Náilon , Tipo: Estática , Diâmetro: 12 M | Metro | 800 | 10,75 | 42.164.792/0001-80 | 42.164.792 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS | ECE-ESTADO DO CEARÁ | 943001 | ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=94300105901542024 | Período: 12 Meses |
| 79 | I - Compras.gov.br | 00024/2023 | 29/05/2024 00:00 | 27/03/2025 20:59 | Não | 11 | Pregão | Menor Preço | 397736 | Corda Material: Náilon , Tipo: Estática , Diâmetro: 12 M | Metro | 400 | 4,89 | 28.043.138/0001-97 | ADZ DO NORTE LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160005 | 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16000505000242023 | Período: 12 Meses |
| 79 | I - Compras.gov.br | 90011/2024 | 28/05/2024 00:00 | 27/03/2025 20:59 | Não | 10 | Dispensa | Menor Preço | 397736 | Corda Material: Náilon , Tipo: Estática , Diâmetro: 12 M | Metro | 200 | 5,67 | 12.661.890/0001-61 | SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160185 | 14 BATALHAO LOGISTICO | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16018506900112024 | Período: 12 Meses |
| 80 | I - Compras.gov.br | 90008/2024 | 29/05/2025 00:00 | 27/03/2025 21:02 | Não | 58 | Pregão | Menor Preço | 619583 | Quadro Avisos Material: Mdf , Largura: 90 CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado Fosco , Altura: 120 CM, Revestimento: Feltro | Unidade | 10 | 109 | 11.901.975/0001-07 | SLIM SUPRIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160477 | 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16047705900082024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 80 | I - Compras.gov.br | 90038/2024 | 31/01/2025 00:00 | 27/03/2025 21:02 | Não | 60 | Pregão | Menor Preço | 619583 | Quadro Avisos Material: Mdf , Largura: 90 CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado Fosco , Altura: 120 CM, Revestimento: Feltro | Unidade | 15 | 180 | 29.926.189/0001-20 | SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160204 | 25 BATALHAO DE CACADORES | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16020405900382024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 80 | I - Compras.gov.br | 90016/2024 | 29/08/2024 00:00 | 27/03/2025 21:02 | Não | 31 | Pregão | Menor Preço | 619583 | Quadro Avisos Material: Mdf , Largura: 90 CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado Fosco , Altura: 120 CM, Revestimento: Feltro | Unidade | 110 | 166,8 | 27.039.914/0001-12 | ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA | COLEGIO PEDRO II | 153167 | COLEGIO PEDRO II/REITORIA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15316705900162024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 81 | I - Compras.gov.br | 90017/2024 | 10/10/2024 00:00 | 01/04/2025 14:36 | Não | 8 | Pregão | Menor Preço | 440659 | Plástico Material: Lisolene , Espessura: 0,10 MM, Cor: Variada , Largura: 1,38 | Metro | 60 | 7 | 51.372.643/0001-05 | DIVINO COMERCIO LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135006 | EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=13500605900172024 | Período: 12 Meses |
| 81 | IV - Fornecedor | | | 31/03/2025 00:26 | | | | | 440659 | Plástico Material: Lisolene , Espessura: 0,10 MM, Cor: Variada , Largura: 1,38 | Metro | 100 | 8,5 | 01.653.135/0001-19 | MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | | | | mccomerciorr@hotmail.com | |
| 81 | IV - Fornecedor | | | 01/04/2025 00:29 | | | | | 440659 | Plástico Material: Lisolene , Espessura: 0,10 MM, Cor: Variada , Largura: 1,38 | Metro | 100 | 9,5 | 23.318.893/0001-13 | MEGA COM. ATACADISTA ROUPAS ACESS. PARA USO PROF. LTDA | | | | mega.com@uol.com.br | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | I - Compras.gov.br | 90008/2025 | 14/03/2025 00:00 | 27/03/2025 21:22 | Não | 24 | Pregão | Menor Preço | 452551 | Chancelador Marca D'Água Material: Metal , Chancela: Selo Nacional , Características Adicionais: Com Alavanca De Pressão , Aplicação: Documentos Oficiais , Diâmetro: 4 C | Unidade | 4 | 259,7 | 53.089.257/0001-28 | D S A CHAVES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160234 | 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16023405900082025 | Período: 12 Meses |
| 82 | I - Compras.gov.br | 00020/2023 | 09/05/2024 00:00 | 27/03/2025 21:22 | Não | 25 | Pregão | Menor Preço | 452551 | Chancelador Marca D'Água Material: Metal , Chancela: Selo Nacional , Características Adicionais: Com Alavanca De Pressão , Aplicação: Documentos Oficiais , Diâmetro: 4 C | Unidade | 4 | 250 | 53.089.257/0001-28 | D S A CHAVES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160234 | 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16023405000202023 | Período: 12 Meses |
| 82 | I - Compras.gov.br | 90009/2024 | 16/04/2024 00:00 | 27/03/2025 21:22 | Não | 38 | Pregão | Menor Preço | 452551 | Chancelador Marca D'Água Material: Metal , Chancela: Selo Nacional , Características Adicionais: Com Alavanca De Pressão , Aplicação: Documentos Oficiais , Diâmetro: 4 C | Unidade | 24 | 258,89 | 53.089.257/0001-28 | D S A CHAVES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160413 | COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUARSM | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=16041305900092024 | Período: 12 Meses |
| 83 | I - Compras.gov.br | 90042/2024 | 08/11/2024 00:00 | 27/03/2025 21:23 | Não | 85 | Pregão | Menor Preço | 618310 | Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades | Pacote 100 Unidade | 700 | 5,16 | 32.325.059/0001-46 | PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ | 158146 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15814605900422024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 83 | I - Compras.gov.br | 90042/2024 | 08/11/2024 00:00 | 27/03/2025 21:23 | Não | 59 | Pregão | Menor Preço | 618310 | Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades | Pacote 100 Unidade | 300 | 5,29 | 32.325.059/0001-46 | PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ | 158146 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15814605900422024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |
| 83 | I - Compras.gov.br | 90042/2024 | 08/11/2024 00:00 | 27/03/2025 21:23 | Não | 43 | Pregão | Menor Preço | 618310 | Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades | Pacote 100 Unidade | 1200 | 5,1 | 32.325.059/0001-46 | PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA | INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ | 158146 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15814605900422024 | Período: 12 Meses, Modalidades: [Pregão], Esferas: [Federal] |

Documento assinado digitalmente
gov.br
VINICIUS RIVAS BASTO
Data: 18/06/2025 14:12:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# JUSTIFICATIVA DE PESQUISAS DE PREÇOS

Na Região Norte do Brasil, a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) permitiu a realização de pesquisas em pregões, através da plataforma oficial do governo para pesquisa de preços que pode ser acessada no endereço eletrônico: https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa sob determinadas condições, como forma de garantir a economicidade e a eficiência nas contratações públicas. A justificativa para a realização de pesquisas em pregões com a nova lei está fundamentada em diversos fatores, incluindo a necessidade de agilizar processos e aprimorar a competitividade.

1. Agilidade e Eficiência:

A nova lei visa facilitar a contratação direta, reduzindo burocracia e tempo, o que pode ser especialmente importante em situações de urgência ou em regiões com dificuldades de acesso.

2. Aprimoramento da Competitividade:

A pesquisa direta pode ser utilizada para comparar preços de diferentes fornecedores e garantir a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Princípios da Legalidade e Moralidade:

A pesquisa direta deve ser realizada de forma transparente e com base em princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

4. Melhor Utilização dos Recursos Públicos:

Ao permitir a pesquisa, a nova lei busca otimizar a utilização dos recursos públicos, garantindo a melhor relação custo-benefício nas contratações.

5. Adaptação à Realidade Regional:

A Região Norte possui características específicas que podem justificar a adoção de métodos mais ágeis e flexíveis de contratação, como a distância entre as localidades e a dificuldade de acesso a alguns bens e serviços.

É fundamental que a justificativa para a pesquisa seja detalhada e justifique a impossibilidade ou inviabilidade de realizar o pregão eletrônico. O processo de pesquisa direta deve ser público e transparente, com ampla divulgação das propostas e dos critérios de avaliação.

A pesquisa deve comparar preços de diferentes fornecedores e demonstrar que a proposta escolhida é a mais vantajosa para a Administração Pública. É importante que seja devidamente documentada, com a comprovação da impossibilidade ou inviabilidade de realizar o pregão eletrônico e a comparação de preços. A pesquisa direta deve ser realizada em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, como legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e igualdade.

Em resumo, a nova lei de licitações permite a pesquisa direta em pregões na Região Norte, desde que devidamente justificada e realizada de forma transparente e eficiente, visando a otimização dos recursos públicos e a melhoria da qualidade das contratações.

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS RIVAS BASTO
Data: 18/06/2025 14:12:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**
**(1ª Cia Esp E Cnst/1967)**
**BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

(Processo Administrativo n° *64044.002108/2025-70*)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, características adicionais: atóxico, de acordo com, norma abnt, nbr 14865, cor: branco. | 618311 | PCT 100 Und | 250 | R$ 4,43 | R$ 1.108,25 |
| 2 | Guardanapo de Papel, material: Celulose; Largura 20 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples. | 231463 | CX 50 UND | 800 | R$ 1,01 | R$ 812,80 |
| 3 | Toalha de Papel, material: Celulose (100% Fibras Naturais); Tipo Folha: Dupla; Comprimento: 22 cm; Largura: 20 cm; Cor: Branca; Características Adicionais: Alto grau de absorção; | 416699 | PCT 2 RO | 600 | R$ 6,7600 | R$ 4.056,00 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Aplicação: Limpeza em geral. | | | | | |
| 4 | Lixeira, material: Polietileno; Capacidade: 14 L; Diâmetro: 24 cm; Altura: 30 cm; Cor: Preta; Aplicação: Coleta de lixo. | 276891 | Und | 100 | R$ 17,950 | R$ 1.795,00 |
| 5 | Cesto Lixo, material: Plástico; Capacidade: 12 L; Características Adicionais: Telado. | 262681 | Und | 100 | R$ 9,49 | R$ 949,00 |
| 6 | Papel Color Plus Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca, Tipo Papel: Color Plus Metalizado, Formato: A4. | 609319 | Resma 500,00 FL | 1000 | R$ 22,98 | R$ 22.985,00 |
| 7 | Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Variada , Comprimento: 10 M. | 234073 | Caixa 50,00 UN | 50 | R$ 4,26 | R$ 213,33 |
| 8 | Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 53 MM, Largura: 31 MM, Altura: 10 MM, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. | 381339 | Und | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,86 |
| 9 | Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Português, Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira, Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria, Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básicos. | 610264 | Und | 50 | R$ 25,12 | R$ 1.256,33 |
| 10 | Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. | 271023 | Und | 500 | R$ 1,25 | R$ 625,00 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | 271024 | Und | 500 | R$ 1,20 | R$ 601,65 |
| 12 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | 271022 | Und | 500 | R$ 0,51 | R$ 258,35 |
| 13 | Capa Material: Plástico Pvc, Comprimento: 297 MM, Cor: Incolor, Largura: 210 M. | 330082 | PCT 100,00 UN | 100 | R$ 31,42 | R$ 3.142,67 |
| 14 | Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico. | 376266 | Und | 100 | R$ 15,53 | R$ 1.553,67 |
| 15 | Pilha Tamanho: Pequena, Tipo: Alcalina, Modelo: Aa. | 231790 | Embalagem 2,00 UN | 500 | R$ 6,16 | R$ 3083,35 |
| 16 | Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5. | 319796 | Embalagem 2,00 UN | 500 | R$ 7,55 | R$ 3.776,65 |
| 17 | Pilha Tamanho: Grande, Tipo: Alcalina, Modelo: D | 231787 | Embalagem 2,00 UN | 200 | R$18,29 | R$ 3.658,00 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Tamanho: 10 | 420090 | Caixa 12,00 UN | 200 | R$ 18,53 | R$ 3.706,00 |
| 19 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul. | 233845 | Caixa 12,00 UN | 200 | R$ 19,19 | R$ 3.838,00 |
| 20 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Tamanho: 10. | 420089 | Caixa 12,00 UN | 300 | R$ 23,13 | R$ 6.939,99 |
| 21 | Prancheta Portátil Material: Acrílico, Comprimento: 233 MM, Largura: 320 MM, Espessura: 3 MM, Cor: Fumê, Características Adicionais: Com Prendedor Niquelado. | 278851 | Und | 100 | R$ 14,40 | R$ 1.440,00 |
| 22 | Papel Auto-Adesivo Material: Plástico, Tipo: Contact, Cor: Incolor, Gramatura: 60 G/M2, Largura: 450 MM, Acabamento Superficial: Brilhante, Comprimento Folha: 2.500 MM, Transmitância: Transparente. | 278462 | Rolo 10,00 M | 100 | R$ 32,59 | R$ 3.259,67 |
| 23 | Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2. | 428204 | Und | 150 | R$ 1,43 | R$ 214,50 |
| 24 | Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6. | 203137 | Caixa 5000,00 UN | 50 | R$ 4,91 | R$ 245,50 |
| 25 | Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 25 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso. | 278969 | Und | 200 | R$ 8,28 | R$ 1.656,66 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Fita Adesiva Embalagem Material: Papel, Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes, Cor: Marrom. | 235329 | Und | 200 | R$ 16,97 | R$ 3.394,66 |
| 27 | Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso. | 279059 | Und | 200 | R$ 4,52 | R$ 904,00 |
| 28 | Estilete Tipo: Largo, Material Corpo: Emborrachado, Características Adicionais: Com Trava De Segurança. | 397293 | Und | 50 | R$ 8,78 | R$ 439,165 |
| 29 | Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M. | 464624 | Und | 200 | R$ 0,92 | R$ 184,66 |
| 30 | Cola Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato, Cor: Incolor, Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira, Características Adicionais: Instantânea, Tipo: Líquido. | 280789 | Und | 50 | R$ 7,64 | R$ 382,33 |
| 31 | Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 38 X 14 M. | 320319 | Und | 80 | R$ 8,0167 | R$ 641,336 |
| 32 | Livro Ata Material: Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas: 200 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens. | 424372 | Und | 50 | R$ 19,09 | R$ 954,66 |
| 33 | Porta-Copo Material: Acrílico , Características Adicionais: Com Controle Mecânico De Uso (Tipo Alavanca) , Aplicação: Copos Descartáveis , Capacidade: 100 Copos De 150 Ml A 200 Ml | 356698 | Und | 30 | R$ 34,2267 | R$ 1.026,80 |
| 34 | Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De | | | 800 | | |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum. | 310507 | Garrafa 1,00 L | | R$ 3,19 | R$ 2.552,00 |
| 35 | Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%. | 481012 | Frasco 500,00 ML | 200 | R$ 4,7767 | R$ 955,34 |
| 36 | Amaciante Roupa, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água. | 324652 | Frasco 2,00 L | 450 | R$ 9,9867 | R$ 4.494,01 |
| 37 | Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno, Essência E Corante, Peso Líquido: 35 G G, Aspecto Físico: Tablete Sólido, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. | 234737 | Und | 150 | R$ 1,95 | R$ 292,99 |
| 38 | Detergente Composição: Tesoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres, Panelas E, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Concentrado, Hipoalergênico, Embalagem Descartável, Aspecto Físico: Líquido Viscoso. | 303276 | Frasco 500,00 ML | 1000 | R$ 1,86 | R$ 1860,00 |
| 39 | Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante E Amaciante, Odor: Amaciante. | 226791 | Caixa 1,00 KG | 1000 | R$ 4,4533 | R$ 4.453,30 |
| 40 | Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade. | 298406 | Barra 200 G | 450 | R$ 6,78 | R$ 3.052,48 |
| 41 | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado, | | Fardo 64,00 | | R$ 82,00 | R$ 57.400,00 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca. | 293194 | UN | 700 | | |
| 42 | Balde Material: Plástico, Tamanho: Pequeno, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Graduado, Com Alça, Formato: Cilíndrico. | 253711 | Und | 80 | R$ 13,0000 | R$ 1.040,00 |
| 43 | Desodorizador Essência: Lavanda, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental. | 261168 | Frasco 400,00 ML | 200 | R$ 8,1967 | R$ 1.639,34 |
| 44 | Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Características Adicionais: Copo Plástico, Aplicação: Vaso Sanitário. | 331870 | Und | 100 | R$ 8,1400 | R$ 814,00 |
| 45 | Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M. | 318923 | Pacote 3,00 UN | 500 | R$ 1,68 | R$ 841,65 |
| 46 | Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante, Características Adicionais: Tensoativo Catiônico / Fragrância, Ação Anti Estática | 372469 | Und | 300 | R$ 6,54 | R$ 1.962,00 |
| 47 | Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Grande, Uso: Multiuso. | 264817 | Par | 200 | R$ 2,3000 | R$ 460,00 |
| 48 | Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente, Material Cabo: Plástico, Comprimento Cabo: 15 CM, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Largura Do Coletor 26 Cm. | 327925 | Und | 100 | R$ 6,58 | R$ 658,67 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 1 | 304925 | Pacote 8,00 UN | 400 | R$ 3,2200 | R$ 1.288,00 |
| 50 | Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 80 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela, Tipo: Saco | 342131 | Und | 150 | R$ 5,13 | R$ 769,50 |
| 51 | Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas: 2 U | 238763 | Und | 150 | R$ 8,06 | R$ 1.210,00 |
| 52 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 CM, Altura: 80 C | 226093 | Pacote 100,00 UN | 150 | R$ 27,29 | R$ 4.094,50 |
| 53 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 75 CM, Altura: 85 CM, Características Adicionais: Peça Única. | 406828 | Pacote 100,00 UN | 250 | R$ 31,1300 | R$ 7.782,50 |
| 54 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 115 CM, Altura: 100 CM. | 226095 | Pacote 100,00 UN | 300 | R$ 40,00 | R$ 12.000,00 |
| 55 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 300 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única. | 246310 | Pacote 100,00 UN | 300 | R$ 59,00 | R$ 17.700,00 |
| 56 | Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 60 CM, Tipo: Institucional , Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral. | 230562 | Und | 150 | R$ 22,9867 | R$ 3.448,00 |
| 57 | Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cerdas: 11 CM, | | | | R$ 10,55 | R$1.582,50 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Doméstica, Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral. | 234645 | Und | 150 | | |
| 58 | Pano Prato Material: Algodão Crú, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. | 225712 | Und | 100 | R$ 3,9667 | R$ 396,67 |
| 59 | Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U | 450643 | Und | 150 | R$ 21,65 | R$ 3.248,50 |
| 60 | Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Forma Física: Solução Aquosa Concentrada, Característica Adicional: Com Aroma. | 420084 | Litro | 1000 | R$ 13,72 | R$ 13.726,70 |
| 61 | Bastão Sinalizador Tipo: Luminoso, Comprimento: 6 POL, Cor: Vermelha/Verde/Branca, Duração: 12 H, Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações, Características Adicionais: Quimiluminescente, A Prova D´Água E Auto-Contido. | 295472 | Und | 30 | R$ 49,96 | R$ 1.499,00 |
| 62 | Faixa de divulgalção de eventos, material: Lona Vinílica, Comprimento: 150 CM, Largura: 1 M, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Bastão E Cordão. | 473718 | Und | 5 | R$ 49,93 | R$ 249,66 |
| 63 | Faixa de divulgalção de eventos, material: Lona Vinílica, Comprimento: 2 M, Largura: 150 CM, Quantidade Cores: 4/0, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Acabameto Em Ilhóis. | 476726 | Und | 5 | R$ 67,2633 | R$ 336,31 |
| 64 | Faixa de divulgalção de eventos, material: Lona Vinílica, Comprimento: 6 M, Largura: 130 CM, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: | 486806 | | 5 | R$ 359,66 | R$ 1.798,33 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Conforme Modelo Do Órgão, Gramatura: 380 G/M2. | | Und | | | |
| 65 | Fita sinalização, material: Plástico, Comprimento: 185 M, Largura: 70 MM, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Sinalização De Advertência, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada. | 354650 | Rolo 185,00 M | 180 | R$ 11,09 | R$ 1.997,40 |
| 66 | Obréia, material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Branca, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | 250677 | Rolo 1000,00 UN | 50 | R$ 16,00 | R$ 800,00 |
| 67 | Obréia, material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | 250678 | Rolo 1000,00 | 50 | R$ 16,27 | R$ 813,5 |
| 68 | Obréia, material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Parda, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | 285431 | Rolo 1000,00 UN | 50 | R$ 12,9333 | R$ 646,665 |
| 69 | Alvo de Tiro, material: Papel Kraft, Tipo: Retangular, Tamanho: 100x50 CM, Características Adicionais: Alvo Para Fuzil, Gramatura: 90 G/M2. | 444854 | Und | 200 | R$ 3,02 | R$ 605,34 |
| 70 | Alvo de Tiro, material: Papel Cartão, Tipo: Quadrado, Tamanho: 20 X 20 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta. | 445114 | Und | 200 | R$ 2,76 | R$ 553,34 |
| 71 | Alvo de Tiro, material: Papel Cartão, Tipo: Retangular, Tamanho: 15 X 08 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta. | 445115 | Und | 200 | R$ 2,20 | R$ 440,66 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | Colete, material: Tecido Plastificado Impermeável, Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico, Cor: Laranja, Tamanho: G, Uso: Balizar Trânsito, Características Adicionais: Logotipo, Elásticos Laterais, Listras Refletivas. | 305276 | Und | 60 | R$ 21,93 | R$ 1.315,80 |
| 73 | Mosquetão, material: Alumínio, Aplicação: Operações De Resgate, Características Adicionais: Modelo "D" Com Rosca, Resistência: 30 KN. | 346071 | Und | 60 | R$ 86,99 | R$ 5.219,80 |
| 74 | Bússola, material: Acrílico, Modelo: Dedo, Tipo: Precisão. | 603844 | Und | 60 | R$ 69,70 | R$ 4.182,00 |
| 75 | Protetor auricular, tipo Concha: Plug De Três Flanges, Material: Silicone, Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico. | 337283 | Par | 300 | R$ 2,0433 | R$ 612,99 |
| 76 | Óculos de Proteção, material Lente: Policarbonato, Tipo Lente: Anti-Embaçante, Infradura, Extra Anti-Risco, Modelo Lentes: Com Porteção Lateral, Material Armação: Policarbonato. | 618293 | Und | 300 | R$ 7,8498 | R$ 2.354,94 |
| 77 | Quadro Branco, material: Fórmica Branca, Material Moldura: Alumínio, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Finalidade: Lançamento Informações, Comprimento: 1,20 M, Largura: 1,00 M, Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador, Cor Moldura: Natural, Tipo Fixação: Parede. | 458677 | Und | 5 | R$ 110,31 | R$ 551,58 |
| 78 | Corda, material: Seda, Aplicação: Amarração De Cargas, Diâmetro: 6 MM | 319582 | Metro | 300 | R$1,8933 | R$ 567,99 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 79 | Corda Material: Náilon, Diâmetro: 12 MM, Tipo: Estática. | 397736 | Metro | 300 | R$ 7,1033 | R$ 2.130,99 |
| 80 | Quadro de avisos, material: MDF; Largura: 90 cm; Altura: 120 cm; Material Moldura: Alumínio Anodizado Fosco; Revestimento: Feltro. | 619583 | Und | 5 | R$ 151,93 | R$ 759,66 |
| 81 | Plástico Material: Lisolene, Cor: Branca, Largura: 1,40 M, Tipo Uso: Decoração, Comprimento: 100. | 440659 | Metro | 100 | R$ 7,00 | R$ 700,00 |
| 82 | Chancelador Marca D'Água Material: Metal , Chancela: Selo Nacional, Características Adicionais: Com Alavanca De Pressão , Aplicação: Documentos Oficiais , Diâmetro: 4 Cm. | 452551 | Und | 3 | R$ 256,19 | R$ 768,59 |
| 83 | Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades. | 618310 | Pct 100 Und | 300 | R$ 5,18 | R$ 1.554,99 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do pregão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000429/2025;

II. Data de publicação no PNCP: 14/10/2024;

III. Id do item no PCA: 01, 85 e 349;

IV. Classe/Grupo: 999 e 7510;

V. Identificador da Futura Contratação: 160353-50/2025, 160353-46/2025; 160353-27/2025.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

***Sustentabilidade***

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 *Só será admitida a oferta de produtos que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;*

4.1.2 Só será admitida a oferta de produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);"

***Subcontratação***

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**Garantia da contratação**

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas à Contratada, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Capitão Ene Garcez, nº 1.037, Bairro Mecejana, cidade de Boa Vista – RR, CEP 69.304-000, entre às 09h30min e 17h (horário local de Boa Vista-RR), de segunda a quinta, ou entre as 07h30 min e 12 horas, nas sextas-feiras.*

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

*A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.*

7.3. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***30*** (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.8.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.8.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.8.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.8.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.11.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

**Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no

regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

**Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *31/03/2025*.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

**Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

**Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 0,1% do *valor total estimado da contratação.*

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

**Qualificação Técnica**

9.33. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

9.33.1 *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.34. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade*

9.35. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 254.572,41 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item Error: Reference source not found acima****.*

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *Por se tratar de Pregão Eletrônico, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, pois nossa Administração depende da descentralização de recursos orçamentários para realizar a almejada aquisição dos bens constantes da tabela do item 1 deste Termo de Referência.*

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

*Boa Vista, 18 de junho de 2025.*

Documento assinado digitalmente
gov.br
VINICIUS RIVAS BASTO
Data: 18/06/2025 14:12:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 56/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº 780.465.215-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 062356294-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **01.089.802/0001-82 – LCL COMERCIO DE ALVOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 71 | ALVO MILITAR A6 15X08 CM PAPEL CARTÃO | LCL | UN | 200 | R$ 2,20 | R$ 440,00 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$ 440,00** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no

aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC

**NILVA DE FREITAS PEREIRA**

CPF**: 073.565.778-52**

Representante legal da empresa: **LCL COMERCIO DE ALVOS LTDA**

**CNPJ: 01.089.802/0001-82**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 49/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 50.197.914/0001-62 – PAPEL CENTER PAPELARIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 6 | Papel A4 Para impressão Formato Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Oficio, Tamanho (C X L): 297 X 210MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco | SUZANO | RESMA 500FLS | 1000 | R$ 22,94 | R$ 22.940,00 |
| 13 | Capa Material: Plastico Pvc, Comprimento: 297MM, Cor: Incolor, Largura: 210MM | LASSANE | Pct c/100 und | 100 | R$ 28,99 | R$ 2.899,00 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$ 25.839,00** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e

a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade

gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.

[redacted]

**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC

gov.br Documento assinado digitalmente
EDILSON [redacted]
Data: 30/0[redacted]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**EDILSON** [redacted]

CPF: [redacted]

Representante legal da empresa: **PAPEL CENTER PAPELARIA**

**CNPJ: 50.197.914/0001-62**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 50/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **43.159.926/0001-37 – B L DA SILVA OLIVEIRA – EIREL** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 22 | Papel Auto-Adesivo Material: Plástico, Tipo: Contact, Cor: Incolor, Gramatura: 60 G/M2, Largura: 450 MM, Acabamento Superficial: Brilhante, Comprimento Folha: 2.500 MM, Transmitância: Transparente. | Contact | Rolo 10,00 M | 100 | R$ 18,00 | R$ 1.800,00 |
| 28 | Estilete Tipo: Largo, Material Corpo: Emborrachado, Características Adicionais: Com Trava De Segurança | Jocar | Und | 50 | R$ 2,90 | R$ 145,00 |
| 56 | Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 60 CM, Tipo: Institucional , Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral. | Regional | Und | 150 | R$ 14,00 | R$ 2.100,00 |
| 61 | Bastão Sinalizador Tipo: Luminoso, Comprimento: 6 POL, Cor: Vermelha/Verde/Branca, Duração: 12 H, Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações, Características Adicionais: Quimiluminescente, A Prova D´Água E Auto-Contido. | Lightstick | Und | 30 | R$ 24,00 | R$ 720,00 |
| 80 | Quadro de avisos, material: MDF; Largura: 90 cm; Altura: 120 cm; Material Moldura: Alumínio Anodizado Fosco; Revestimento: Feltro. | Stalo | Und | 5 | R$ 120,00 | R$ 600,00 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$ 5.365,00** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.

[redacted]

**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC

[redacted]

**BEATRIZ** [redacted]

CPF**:** [redacted]

Representante legal da empresa: **B L DA SILVA OLIVEIRA – EIRELI**

**CNPJ: 43.159.926/0001-37**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 51/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 30.866.576/0002-88 – DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 26 | Fita Adesiva Embalagem Material: Papel, Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes, Cor: Marrom. | ADERE | UN | 200 | R$12,18 | R$ 2.436,00 |
| 27 | Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM,50M | KORETECH | UN | 200 | R$2,79 | R$ 558,00 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$ 2.994,00** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC



**DANIEL**

CPF**:**

Representante legal da empresa: **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI**

**CNPJ: 30.866.576/0002-88**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 52/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade nº[redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **59.777.691/0001-87 – HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 14 | Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico. | Master | UN | 100,00 | R$ 6,38 | R$ 638,00 |
| 24 | Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6. | Master | UN | 50,00 | R$ 3,79 | R$ 189,50 |
| 45 | Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M. | VIP | UN | 500,00 | R$ 0,88 | R$ 440,00 |
| 49 | Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 1 | Reluz | UN | 400,00 | R$ 1,44 | R$ 576,00 |
| 52 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 CM, Altura: 80 C | Lix | PAC | 150,00 | R$ 13,59 | R$ 2.038,50 |
| 58 | Pano Prato Material: Algodão Crú, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. | Martins | UN | 100,00 | R$ 2,60 | R$ 260,00 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$ 4.142,00** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC



**Ricardo [redacted]é**

CPF**:** [redacted]

Representante legal da empresa: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 59.777.691/0001-87**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 53/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 01.631.853/0001-94 – J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 76 | Óculos de Proteção, material Lente: Policarbonato, Tipo Lente: Anti Embaçante, Infradura, Extra Anti-Risco, Modelo Lentes: Com Porteção Lateral, Material Armação: Policarbonato. | FERREIRA MOLDES | Unid | 300 | R$ 4,87 | R$ 1.461,00 |
| 78 | Corda, material: Seda, Aplicação: Amarração De Cargas, Diâmetro: 6 MM | ARTEPLAS | Metro | 300 | R$ 1,07 | R$ 321,00 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$ 1.782,00** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por

igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC



**JORDAN**

CPF:

Representante legal da empresa: **J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA.**

**CNPJ: 01.631.853/0001-94**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 55/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 31.512.534/0001-20 – JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 47 | Luva De Proteção Material: Latéx, Aplicação: Uso Geral, Tamanho: G, Tipo: Descartável | MEDIX – MBLIVE COR AMARELA | PAR | 200 | R$ 2,10 | R$ 420,00 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$ 420,00** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não

participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a

ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC



**JAN VINÍCIUS**

CPF**:**

Representante legal da empresa: **JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 31.512.534/0001-20**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 58/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade nº[redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 05.056.594/0001-76 – MAX ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 2 | Guardanapo de Papel, material: Celulose; Largura 20 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples. Aplicação: Limpeza em geral. | Petalas | CX 50 | 800 | R$ 0,84 | R$ 672,00 |
| 3 | Toalha de Papel, material: Celulose (100% Fibras Naturais); Tipo Folha: Dupla; Comprimento: 22 cm; Largura: 20 cm; Cor: Branca; Características Adicionais: Alto grau de absorção; | Snob | PCT 2 | 600 | R$ 3,78 | R$ 2.268,00 |
| 7 | Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Variada , Comprimento: 10 M. | Chaparrau | Caixa 50,00 | 50 | R$ 1,90 | R$ 95,00 |
| 18 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Tamanho: 10 | Brw | Caixa 12,00 | 200 | R$ 14,90 | R$ 2.980,00 |
| 20 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Tamanho: 10. | Brw | Caixa 12,00 | 300 | R$ 14,90 | R$ 4.470,00 |
| 25 | Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 25 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso | Adelbras | Und | 200 | R$ 3,20 | R$ 640,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M | Scrity | Und | 200 | R$ 0,29 | R$ 58,00 |
| 30 | Cola Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato, Cor: Incolor, Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira, Características Adicionais: Instantânea, Tipo: Líquido. | Tek Bond | Und | 50 | R$ 5,18 | R$ 259,00 |
| 31 | Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 38 X 14 M. | Carbrink | Und | 80 | R$ 6,50 | R$ 520,00 |
| 38 | Detergente Composição: Tesoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres, Panelas E, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Concentrado, Hipoalergênico, Embalagem Descartável, Aspecto Físico: Líquido Viscoso. | Oi | Frasco | 1000 | R$ 1,68 | R$ 1.680,00 |
| 40 | Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade. | Fc | Barra 200 G | 450 | R$ 1,60 | R$ 720,00 |
| 41 | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca | Floral | Fardo 64,00 | 700 | R$ 68,45 | R$ 47.915,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | Desodorizador Essência: Lavanda, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental. | Secar | Frasco | 200 | R$ 7,93 | R$ 1.586,00 |
| 48 | Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente, Material Cabo: Plástico, Comprimento Cabo: 15 CM, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Largura Do Coletor 26 Cm. | Talge | Und | 100 | R$ 3,90 | R$ 390,00 |
| 55 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 300 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única. | Emba Lixo | Pacote | 300 | R$ 48,75 | R$ 14.625,00 |
| 65 | Fita sinalização, material: Plástico, Comprimento: 185 M, Largura: 70 MM, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Sinalização De Advertência, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada | Plastcor | Rolo | 180 | R$ 10,48 | R$ 1.886,40 |
| 66 | Obréia, material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Branca, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | Volata | Rolo | 50 | R$ 10,00 | R$ 500,00 |
| 67 | Obréia, material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | Volata | Rolo | 50 | R$ 10,00 | R$ 500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | Obréia, material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Parda, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos | Volata | Rolo | 50 | R$ 10,00 | R$ 500,00 |
| 79 | Corda Material: Náilon, Diâmetro: 12 MM, Tipo: Estática | Fast Br | Metro | 300 | R$ 2,90 | R$ 870,00 |
| 83 | Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades. | Copobras | Pct 100 | 300 | R$ 4,89 | R$ 1.467,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 84.601,40** | | | | | | |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por

igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC



**JORGE**

CPF**:**

Representante legal da empresa: **MAX ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 05.056.594/0001-76**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 59/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **23.318.893/0001-13 – MEGA COM ATAC DE ROUPAS E ACESS PARA USO PROFISSIONAL LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 37 | Desodorizado Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno, Essência E Corante, Peso Líquido: 35 G G, Aspecto Físico: Tablete Sólido, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário | PEDRA SANITARIA | UND | 150 | R$ 1,49 | R$ 223,50 |
| 39 | Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante E Amaciante, Odor: Amaciante. | SABÃO EM PÓ 1KG / MARILUX | PCT 1KG | 1.000 | R$ 4,38 | R$ 4.380,00 |
| 50 | Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 80 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela, Tipo: Saco | MPTEX / PANO DE CHÃO | UN | 150 | R$ 3,50 | R$ 525,00 |
| 51 | Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas: 2 U | CRISTAL / RODO | UN | 150 | R$ 7,20 | R$ 1.080,00 |
| 60 | Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Forma Física: Solução Aquosa Concentrada, Característica Adicional: Com Aroma | RM DA AMAZ / DESINFETANTE 1L | LT | 1.000 | R$ 3,20 | R$ 3.200,00 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$ 9.408,50** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC



CPF**:**

Representante legal da empresa: **MEGA COM ATAC DE ROUPAS E ACESS PARA USO PROFISSIONAL LTDA**

**CNPJ: 23.318.893/0001-13**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 60/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 12.811.487/0001-71 – Multisul Comércio e Distribuição Ltda | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 44 | ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. | LET/ESCOVA SANITARIA | UNIDADE | 100,00 | R$ 4,44 | R$ 444,00 |
| 59 | VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U | GAUCHA/ VASOURA | UNIDADE | 150,00 | R$ 14,01 | R$ 2.101,50 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$ 2.545,50** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC



**Franciele**

CPF**:**

Representante legal da empresa: **Multisul Comércio e Distribuição Ltda**

**CNPJ: 12.811.487/0001-71**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 61/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **37.722.924/0001-01 – PY Comércio** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 4 | Lixeira, material: Polietileno; Capacidade: 14 L; Diâmetro: 24 cm; Altura: 30 cm; Cor: Preta; Aplicação: Coleta de lixo. | Merconplas | Und | 100 | R$ 9,50 | R$ 950,00 |
| 5 | Cesto Lixo, material: Plástico; Capacidade: 12 L; Características Adicionais: Telado. | Injeplastec | Und | 100 | R$ 5,85 | R$ 585,00 |
| 19 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul. | Kaz | Caixa 12 UN | 200 | R$ 15,08 | R$ 3.016,00 |
| 21 | Prancheta Portátil Material: Acrílico, Comprimento: 233 MM, Largura: 320 MM, Espessura: 3 MM, Cor: Fumê, Características Adicionais: Com Prendedor Niquelado | Yins | Und | 100 | R$ 10,10 | R$ 1.010,00 |
| 23 | Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2 | Leo Leo | Leo Leo | 150 | R$ 0,50 | R$ 75,00 |
| 42 | Balde Material: Plástico, Tamanho: Pequeno, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Graduado, Com Alça, Formato: Cilíndrico | Ibap | Und | 80 | R$ 11,00 | R$ 880,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante, Características Adicionais: Tensoativo Catiônico / Fragrância, Ação Anti Estática | São Caetano | Und | 300 | R$ 3,27 | R$ 981,00 |
| 57 | Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Doméstica, Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral. | Bella | Und | 150 | R$ 7,50 | R$ 1.125,00 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$ 8.622,00** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por

igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC



**POLLYANA**

CPF**:**

Representante legal da empresa: **PY COMÉRCIO**

**CNPJ: 37.722.924/0001-01**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 62/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade nº[redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[redacted]

| 23.533.848/0001-81 – RT COSTA FELICIANO ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 053 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única. MODELO: Saco preto 100 litros - Dimensões: 70x80cm - Espessura / Micra 0,02 - Anexo Catálogo | ECONOMICO / Saco preto 100 litros - Dimensões: 70x80cm - Espessura / Micra 0,02 | PACOTE COM 100 UNIDADES | 250 | R$ 21,79 | R$ 5.447,50 |
| 054 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única. MODELO: Saco preto 200 litros - Dimensões: 82x92cm - Espessura / Micra 0,03 - Anexo Catálogo | ECONOMICO / Saco preto 200 litros - Dimensões: 82x92cm - Espessura / Micra 0,03 | PACOTE COM 100 UNIDADES | 300 | R$ 35,79 | R$ 10.737,00 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$ 16.184,50** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

[redacted]

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na at[redacted]

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores [redacted] reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles [redacted] sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromiss
condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciad
órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da
preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diliger

com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou en[redacted]

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou en[redacted]

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, gara[redacted] contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

[redacted]

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC



**Rafael**

CPF:

Representante legal da empresa: **RT COSTA FELICIANO ME**

**CNPJ: 23.533.848/0001-81**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 65/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 43.424.481/0001-75 – SENDAS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 74 | Bússola de Polegar Sendas Race Starter - Escala central 1:10.000 (régua de 3 centímetros). - Material: Acrílico. - Design portátil e compacto para fácil transporte e uso. - Uso resistente e prático. - Limbo Móvel 360 graus e com marcação a cada 2 graus. - Tempo de estabilização da agulha: 1,0 a 2,0 segundos - Dimensões aproximadas: 10 cm x 8 cm x 1 cm -Peso aproximado de 30g. Modelo similar ao das marcas Silva e Moscompass | - | UN | 60 | R$ 69,00 | R$ 4.140,00 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$ 4.140,00** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação

com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 10 de Setembro de 2025.

**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC

**BRUNO** [redacted]

CPF**:** [redacted]

Representante Legal da Empresa: **SENDAS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**

**CNPJ: 43.424.481/0001-75**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 54/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 00.146.968/0001-20 – J. M. ROCHA REPRESENTACOES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 8 | Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 53 MM, Largura: 31 MM, Altura: 10 MM, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. | CIS PLAST | Und | 100 | R$0,65 | R$65,00 |
| | | | | | | **VALOR TOTAL: R$65,00** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.*7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



JM Rocha Repre

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC

**JOSÉ**

CPF**:**

Representante legal da empresa: **J. M. ROCHA REPRESENTACOES LTDA**

**CNPJ: 00.146.968/0001-20**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 52/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **59.777.691/0001-87 – HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/ modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 10 | Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. | Compactor | UN | 500,00 | 0,56 | 280,00 |
| 11 | Caneta Esferográfica Material:Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Compactor | UN | 500,00 | 0,55 | 275,00 |
| 14 | Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico. | Master | UN | 100,00 | R$ 6,38 | R$ 638,00 |
| 24 | Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6. | Master | UN | 50,00 | R$ 3,79 | R$ 189,50 |
| 45 | Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M. | VIP | UN | 500,00 | R$ 0,88 | R$ 440,00 |
| 49 | Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 1 | Reluz | UN | 400,00 | R$ 1,44 | R$ 576,00 |
| 52 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 CM, Altura: 80 C | Lix | PAC | 150,00 | R$ 13,59 | R$ 2.038,50 |
| 58 | Pano Prato Material: Algodão Crú, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. | Martins | UN | 100,00 | R$ 2,60 | R$ 260,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL:** | **R$ 4.697,00** |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC



**Ricardo**

CPF**:**

Representante legal da empresa: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 59.777.691/0001-87**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
**(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 52/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2025**, processo administrativo **n.º 64044.002108/2025-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[redacted]

| **59.777.691/0001-87 – HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/ modelo | UNID | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 10 | Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. | Compactor | UN | 500,00 | 0,56 | 280,00 |
| 11 | Caneta Esferográfica Material:Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | Compactor | UN | 500,00 | 0,55 | 275,00 |
| 14 | Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico. | Master | UN | 100,00 | R$ 6,38 | R$ 638,00 |
| 24 | Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6. | Master | UN | 50,00 | R$ 3,79 | R$ 189,50 |
| 45 | Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M. | VIP | UN | 500,00 | R$ 0,88 | R$ 440,00 |
| 49 | Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 1 | Reluz | UN | 400,00 | R$ 1,44 | R$ 576,00 |
| 52 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 CM, Altura: 80 C | Lix | PAC | 150,00 | R$ 13,59 | R$ 2.038,50 |
| 58 | Pano Prato Material: Algodão Crú, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. | Martins | UN | 100,00 | R$ 2,60 | R$ 260,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL: R$** | **4.697,00** |



HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187
Assinado de forma digital por HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187
Dados: 2025.09.19 13:06:44 -03'00'

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

*4.1.2.* demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

*4.1.3.* consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

*4.2.1.* O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187
Assinado de forma digital por HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187
Dados: 2025.09.19 13:06:33 -03'00'

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187 Assinado de forma digital por HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187 Dados: 2025.09.19 13:06:23 -03'00'

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187
Assinado de forma digital por HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187
Dados: 2025.09.19 13:06:11 -03'00'

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187
Assinado de forma digital por HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187
Dados: 2025.09.19 13:05:59 -03'00'

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187 Assinado de forma digital por HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187 Dados: 2025.09.19 13:05:49 -03'00'

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187
Assinado de forma digital por HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187
Dados: 2025.09.19 13:05:39 -03'00'

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187 Assinado de forma digital por HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187 Dados: 2025.09.19 13:05:28 -03'00'

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187 Assinado de forma digital por HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA:59777691000187 Dados: 2025.09.19 13:04:56 -03'00'

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2025.



**CADSON DE SOUZA BARBOZA – Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC



**Ricardo**

CPF**:**

Representante legal da empresa: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 59.777.691/0001-87**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

**Processo Nº 64044.002108/2025-70**
**Pregão Eletrônico Nº 90016/2025**

**Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de material de expediente, limpeza e instrução.**

Resposta ao recurso impetrado pela empresa: **C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **CNPJ: 59.532.417/0001-48.**

1. **DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

1.1. O recurso foi encaminhado pelo Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) dentro do prazo estabelecido, fundamentando-se na alínea "c", I, Art. 165 da Lei 14.133/21, dessa maneira tornando a tempestividade do recurso procedente.

2. **DO PEDIDO**

2.1. Informar que o valor do item 72, no valor de R$ 59,90, a empresa não tem condições de negociar devido o translado de Manaus/Boa Vista Roraima.

3. **DAS CONTRARRAZÕES**

3.1. Não houve.

4. **DA RESPOSTA**

4.1. Informo que a etapa de recursos do pregão não tem relação com a fase de negociações. Portanto, indefiro o pedido de recurso cadastrado pela empresa;

4.2. Ademais, o valor da proposta da empresa está acima da referência, tornando inviável aceitação.

5. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto e norteado pelos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, bem como o formalismo moderado, vinculação do instrumento convocatório, INDEFIRO INTEGRALMENTE o recurso interposto pela empresa C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, consequência disso, a desclassificação da proposta, tornando o item deserto.

CADSON DE SOUZA BARBOZA:78046521515

Assinado digitalmente por CADSON DE SOUZA BARBOZA:78046521515
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CADSON DE SOUZA BARBOZA:78046521515
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.12 11:00:06-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**CADSON DE SOUZA BARBOZA - Cel**
Ordenador de Despesas do 6º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

**Processo Nº 64044.002108/2025-70**
**Pregão Eletrônico Nº 90016/2025**

**Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de material de expediente, limpeza e instrução.**

Resposta ao recurso impetrado pela empresa: **C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **CNPJ: 59.532.417/0001-48.**

1. **DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

1.1. O recurso foi encaminhado pelo Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) dentro do prazo estabelecido, fundamentando-se na alínea "c", I, Art. 165 da Lei 14.133/21, dessa maneira tornando a tempestividade do recurso procedente.

2. **DO PEDIDO**

2.1. Informar que o valor do item 73, no valor de R$ 97,90, a empresa não tem condições de negociar devido o translado de Manaus/Boa Vista Roraima.

3. **DAS CONTRARRAZÕES**

3.1. Não houve.

4. **DA RESPOSTA**

4.1. Informo que a etapa de recursos do pregão não tem relação com a fase de negociações. Portanto, indefiro o pedido de recurso cadastrado pela empresa;

4.2. Ademais, o valor da proposta da empresa está acima da referência, tornando inviável aceitação.

5. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto e norteado pelos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, bem como o formalismo moderado, vinculação do instrumento convocatório, INDEFIRO INTEGRALMENTE o recurso interposto pela empresa C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, consequência disso, a desclassificação da proposta, tornando o item deserto.

CADSON DE SOUZA BARBOZA:78046521515

Assinado digitalmente por CADSON DE SOUZA BARBOZA:78046521515
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CADSON DE SOUZA BARBOZA:78046521515
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.12 11:00:21-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**CADSON DE SOUZA BARBOZA - Cel**
Ordenador de Despesas do 6º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

**Processo Nº 64044.002108/2025-70**
**Pregão Eletrônico Nº 90016/2025**

**Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de material de expediente, limpeza e instrução.**

Resposta ao recurso impetrado pela empresa: **C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **CNPJ: 59.532.417/0001-48.**

1. **DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

1.1. O recurso foi encaminhado pelo Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) dentro do prazo estabelecido, fundamentando-se na alínea "c", I, Art. 165 da Lei 14.133/21, dessa maneira tornando a tempestividade do recurso procedente.

2. **DO PEDIDO**

2.1. Informar que o valor do item 72, no valor de R$ 59,90, a empresa não tem condições de negociar devido o translado de Manaus/Boa Vista Roraima.

3. **DAS CONTRARRAZÕES**

3.1. Não houve.

4. **DA RESPOSTA**

4.1. Informo que a etapa de recursos do pregão não tem relação com a fase de negociações. Portanto, indefiro o pedido de recurso cadastrado pela empresa;

4.2. Ademais, o valor da proposta da empresa está acima da referência, tornando inviável aceitação.

5. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto e norteado pelos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, bem como o formalismo moderado, vinculação do instrumento convocatório, INDEFIRO INTEGRALMENTE o recurso interposto pela empresa C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, consequência disso, a desclassificação da proposta, tornando o item deserto.

**CADSON DE SOUZA BARBOZA - Cel**
Ordenador de Despesas do 6º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

**Processo Nº 64044.002108/2025-70**
**Pregão Eletrônico Nº 90016/2025**

**Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de material de expediente, limpeza e instrução.**

Resposta ao recurso impetrado pela empresa: **C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **CNPJ: 59.532.417/0001-48.**

1. **DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

1.1. O recurso foi encaminhado pelo Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) dentro do prazo estabelecido, fundamentando-se na alínea "c", I, Art. 165 da Lei 14.133/21, dessa maneira tornando a tempestividade do recurso procedente.

2. **DO PEDIDO**

2.1. Informar que o valor do item 73, no valor de R$ 97,90, a empresa não tem condições de negociar devido o translado de Manaus/Boa Vista Roraima.

3. **DAS CONTRARRAZÕES**

3.1. Não houve.

4. **DA RESPOSTA**

4.1. Informo que a etapa de recursos do pregão não tem relação com a fase de negociações. Portanto, indefiro o pedido de recurso cadastrado pela empresa;

4.2. Ademais, o valor da proposta da empresa está acima da referência, tornando inviável aceitação.

5. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto e norteado pelos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, bem como o formalismo moderado, vinculação do instrumento convocatório, INDEFIRO INTEGRALMENTE o recurso interposto pela empresa C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, consequência disso, a desclassificação da proposta, tornando o item deserto.

**CADSON DE SOUZA BARBOZA - Cel**
Ordenador de Despesas do 6º BEC

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**
**(1ª Cia Esp E Cnst/1967)**
**BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

(Processo Administrativo n° *64044.002108/2025-70*)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, limpeza e instrução conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, características adicionais: atóxico, de acordo com, norma abnt, nbr 14865, cor: branco. | 618311 | PCT 100 Und | 250 | R$ 4,43 | R$ 1.108,25 |
| 2 | Guardanapo de Papel, material: Celulose; Largura 20 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples. | 231463 | CX 50 UND | 800 | R$ 1,01 | R$ 812,80 |
| 3 | Toalha de Papel, material: Celulose (100% Fibras Naturais); Tipo Folha: Dupla; Comprimento: 22 cm; Largura: 20 cm; Cor: Branca; Características Adicionais: Alto grau de absorção; | 416699 | PCT 2 RO | 600 | R$ 6,7600 | R$ 4.056,00 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Aplicação: Limpeza em geral. | | | | | |
| 4 | Lixeira, material: Polietileno; Capacidade: 14 L; Diâmetro: 24 cm; Altura: 30 cm; Cor: Preta; Aplicação: Coleta de lixo. | 276891 | Und | 100 | R$ 17,950 | R$ 1.795,00 |
| 5 | Cesto Lixo, material: Plástico; Capacidade: 12 L; Características Adicionais: Telado. | 262681 | Und | 100 | R$ 9,49 | R$ 949,00 |
| 6 | Resma de Papel, formato A4 (210 x 297 mm), 500 folhas por resma, gramatura 75 g/m², cor branca, acabamento liso, sem textura. Ideal para impressão de documentos, relatórios, cartas, trabalhos acadêmicos e outros materiais de escritório. | 609319 | Resma 500,00 FL | 1000 | R$ 22,98 | R$ 22.985,00 |
| 7 | Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Variada , Comprimento: 10 M. | 234073 | Caixa 50,00 UN | 50 | R$ 4,26 | R$ 213,33 |
| 8 | Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 53 MM, Largura: 31 MM, Altura: 10 MM, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. | 381339 | Und | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,86 |
| 9 | Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Português, Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira, Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria, Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básicos. | 610264 | Und | 50 | R$ 25,12 | R$ 1.256,33 |
| 10 | Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício | 271023 | Und | 500 | R$ 1,25 | R$ 625,00 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Lateral. | | | | | |
| 11 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | 271024 | Und | 500 | R$ 1,20 | R$ 601,65 |
| 12 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral | 271022 | Und | 500 | R$ 0,51 | R$ 258,35 |
| 13 | Capa Material: Plástico Pvc, Comprimento: 297 MM, Cor: Incolor, Largura: 210 M. | 330082 | PCT 100,00 UN | 100 | R$ 31,42 | R$ 3.142,67 |
| 14 | Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico. | 376266 | Und | 100 | R$ 15,53 | R$ 1.553,67 |
| 15 | Pilha Tamanho: Pequena, Tipo: Alcalina, Modelo: Aa. | 231790 | Embalagem 2,00 UN | 500 | R$ 6,16 | R$ 3083,35 |
| 16 | Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5. | 319796 | Embalagem 2,00 UN | 500 | R$ 7,55 | R$ 3.776,65 |
| 17 | Pilha Tamanho: Grande, Tipo: Alcalina, Modelo: D | 231787 | Embalagem 2,00 | 200 | R$18,29 | R$ 3.658,00 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | UN | | | |
| 18 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Tamanho: 10 | 420090 | Caixa 12,00 UN | 200 | R$ 18,53 | R$ 3.706,00 |
| 19 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul. | 233845 | Caixa 12,00 UN | 200 | R$ 19,19 | R$ 3.838,00 |
| 20 | Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Tamanho: 10. | 420089 | Caixa 12,00 UN | 300 | R$ 23,13 | R$ 6.939,99 |
| 21 | Prancheta Portátil Material: Acrílico, Comprimento: 233 MM, Largura: 320 MM, Espessura: 3 MM, Cor: Fumê, Características Adicionais: Com Prendedor Niquelado. | 278851 | Und | 100 | R$ 14,40 | R$ 1.440,00 |
| 22 | Papel Auto-Adesivo Material: Plástico, Tipo: Contact, Cor: Incolor, Gramatura: 60 G/M2, Largura: 450 MM, Acabamento Superficial: Brilhante, Comprimento Folha: 2.500 MM, Transmitância: Transparente. | 278462 | Rolo 10,00 M | 100 | R$ 32,59 | R$ 3.259,67 |
| 23 | Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2. | 428204 | Und | 150 | R$ 1,43 | R$ 214,50 |
| 24 | Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6. | 203137 | Caixa 5000,00 UN | 50 | R$ 4,91 | R$ 245,50 |
| 25 | Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 25 MM, | | Und | 200 | | |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso. | 278969 | | | R$ 8,28 | R$ 1.656,66 |
| 26 | Fita Adesiva Embalagem Material: Papel, Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes, Cor: Marrom. | 235329 | Und | 200 | R$ 16,97 | R$ 3.394,66 |
| 27 | Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso. | 279059 | Und | 200 | R$ 4,52 | R$ 904,00 |
| 28 | Estilete Tipo: Largo, Material Corpo: Emborrachado, Características Adicionais: Com Trava De Segurança. | 397293 | Und | 50 | R$ 8,78 | R$ 439,165 |
| 29 | Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M. | 464624 | Und | 200 | R$ 0,92 | R$ 184,66 |
| 30 | Cola Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato, Cor: Incolor, Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira, Características Adicionais: Instantânea, Tipo: Líquido. | 280789 | Und | 50 | R$ 7,64 | R$ 382,33 |
| 31 | Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 38 X 14 M. | 320319 | Und | 80 | R$ 8,0167 | R$ 641,336 |
| 32 | Livro Ata Material: Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas: 200 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens. | 424372 | Und | 50 | R$ 19,09 | R$ 954,66 |
| 33 | Porta-Copo Material: Acrílico , Características Adicionais: Com Controle Mecânico De Uso (Tipo Alavanca) , Aplicação: Copos Descartáveis , Capacidade: 100 Copos De 150 Ml A 200 Ml | 356698 | Und | 30 | R$ 34,2267 | R$ 1.026,80 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum. | 310507 | Garrafa 1,00 L | 800 | R$ 3,19 | R$ 2.552,00 |
| 35 | Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%. | 481012 | Frasco 500,00 ML | 200 | R$ 4,7767 | R$ 955,34 |
| 36 | Amaciante Roupa, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água. | 324652 | Frasco 2,00 L | 450 | R$ 9,9867 | R$ 4.494,01 |
| 37 | Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno, Essência E Corante, Peso Líquido: 35 G G, Aspecto Físico: Tablete Sólido, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. | 234737 | Und | 150 | R$ 1,95 | R$ 292,99 |
| 38 | Detergente Composição: Tesoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres, Panelas E, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Concentrado, Hipoalergênico, Embalagem Descartável, Aspecto Físico: Líquido Viscoso. | 303276 | Frasco 500,00 ML | 1000 | R$ 1,86 | R$ 1860,00 |
| 39 | Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante E Amaciante, Odor: Amaciante. | 226791 | Caixa 1,00 KG | 1000 | R$ 4,4533 | R$ 4.453,30 |
| 40 | Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade. | 298406 | Barra 200 G | 450 | R$ 6,78 | R$ 3.052,48 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca. | 293194 | Fardo 64,00 UN | 700 | R$ 82,00 | R$ 57.400,00 |
| 42 | Balde Material: Plástico, Tamanho: Pequeno, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Graduado, Com Alça, Formato: Cilíndrico. | 253711 | Und | 80 | R$ 13,0000 | R$ 1.040,00 |
| 43 | Desodorizador Essência: Lavanda, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental. | 261168 | Frasco 400,00 ML | 200 | R$ 8,1967 | R$ 1.639,34 |
| 44 | Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Características Adicionais: Copo Plástico, Aplicação: Vaso Sanitário. | 331870 | Und | 100 | R$ 8,1400 | R$ 814,00 |
| 45 | Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M. | 318923 | Pacote 3,00 UN | 500 | R$ 1,68 | R$ 841,65 |
| 46 | Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante, Características Adicionais: Tensoativo Catiônico / Fragrância, Ação Anti Estática | 372469 | Und | 300 | R$ 6,54 | R$ 1.962,00 |
| 47 | Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Grande, Uso: Multiuso. | 264817 | Par | 200 | R$ 2,3000 | R$ 460,00 |
| 48 | Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente, Material Cabo: Plástico, Comprimento Cabo: 15 CM, Aplicação: Limpeza, Características | 327925 | Und | 100 | R$ 6,58 | R$ 658,67 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Adicionais: Largura Do Coletor 26 Cm. | | | | | |
| 49 | Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 1 | 304925 | Pacote 8,00 UN | 400 | R$ 3,2200 | R$ 1.288,00 |
| 50 | Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 80 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela, Tipo: Saco | 342131 | Und | 150 | R$ 5,13 | R$ 769,50 |
| 51 | Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas: 2 U | 238763 | Und | 150 | R$ 8,06 | R$ 1.210,00 |
| 52 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 CM, Altura: 80 C | 226093 | Pacote 100,00 UN | 150 | R$ 27,29 | R$ 4.094,50 |
| 53 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 75 CM, Altura: 85 CM, Características Adicionais: Peça Única. | 406828 | Pacote 100,00 UN | 250 | R$ 31,1300 | R$ 7.782,50 |
| 54 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 115 CM, Altura: 100 CM. | 226095 | Pacote 100,00 UN | 300 | R$ 40,00 | R$ 12.000,00 |
| 55 | Saco Plástico Lixo Capacidade: 300 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única. | 246310 | Pacote 100,00 UN | 300 | R$ 59,00 | R$ 17.700,00 |
| 56 | Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 60 CM, Tipo: Institucional , Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral. | 230562 | Und | 150 | R$ 22,9867 | R$ 3.448,00 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Doméstica, Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral. | 234645 | Und | 150 | R$ 10,55 | R$1.582,50 |
| 58 | Pano Prato Material: Algodão Crú, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. | 225712 | Und | 100 | R$ 3,9667 | R$ 396,67 |
| 59 | Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U | 450643 | Und | 150 | R$ 21,65 | R$ 3.248,50 |
| 60 | Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Forma Física: Solução Aquosa Concentrada, Característica Adicional: Com Aroma. | 420084 | Litro | 1000 | R$ 13,72 | R$ 13.726,70 |
| 61 | Bastão Sinalizador Tipo: Luminoso, Comprimento: 6 POL, Cor: Vermelha/Verde/Branca, Duração: 12 H, Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações, Características Adicionais: Quimiluminescente, A Prova D´Água E Auto-Contido. | 295472 | Und | 30 | R$ 49,96 | R$ 1.499,00 |
| 62 | Faixa de divulgalção de eventos, material: Lona Vinílica, Comprimento: 150 CM, Largura: 1 M, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Bastão E Cordão. | 473718 | Und | 5 | R$ 49,93 | R$ 249,66 |
| 63 | Faixa de divulgalção de eventos, material: Lona Vinílica, Comprimento: 2 M, Largura: 150 CM, Quantidade Cores: 4/0, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Acabameto Em Ilhóis. | 476726 | Und | 5 | R$ 67,2633 | R$ 336,31 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | Faixa de divulgalção de eventos, material: Lona Vinílica, Comprimento: 6 M, Largura: 130 CM, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Gramatura: 380 G/M2. | 486806 | Und | 5 | R$ 359,66 | R$ 1.798,33 |
| 65 | Fita sinalização, material: Plástico, Comprimento: 185 M, Largura: 70 MM, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Sinalização De Advertência, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada. | 354650 | Rolo 185,00 M | 180 | R$ 11,09 | R$ 1.997,40 |
| 66 | Obréia, material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Branca, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | 250677 | Rolo 1000,00 UN | 50 | R$ 16,00 | R$ 800,00 |
| 67 | Obréia, material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | 250678 | Rolo 1000,00 | 50 | R$ 16,27 | R$ 813,5 |
| 68 | Obréia, material: Papel Celulose Vegetal, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Parda, Tamanho: Padrão, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. | 285431 | Rolo 1000,00 UN | 50 | R$ 12,9333 | R$ 646,665 |
| 69 | Alvo de Tiro, material: Papel Kraft, Tipo: Retangular, Tamanho: 100x50 CM, Características Adicionais: Alvo Para Fuzil, Gramatura: 90 G/M2. | 444854 | Und | 200 | R$ 3,02 | R$ 605,34 |
| 70 | Alvo de Tiro, material: Papel Cartão, Tipo: Quadrado, Tamanho: 20 X 20 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta. | 445114 | Und | 200 | R$ 2,76 | R$ 553,34 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | Alvo de Tiro, material: Papel Cartão, Tipo: Retangular, Tamanho: 15 X 08 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta. | 445115 | Und | 200 | R$ 2,20 | R$ 440,66 |
| 72 | Colete, material: Tecido Plastificado Impermeável, Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico, Cor: Laranja, Tamanho: G, Uso: Balizar Trânsito, Características Adicionais: Logotipo, Elásticos Laterais, Listras Refletivas. | 305276 | Und | 60 | R$ 21,93 | R$ 1.315,80 |
| 73 | Mosquetão, material: Alumínio, Aplicação: Operações De Resgate, Características Adicionais: Modelo "D" Com Rosca, Resistência: 30 KN. | 346071 | Und | 60 | R$ 86,99 | R$ 5.219,80 |
| 74 | Bússola, material: Acrílico, Modelo: Dedo, Tipo: Precisão. | 603844 | Und | 60 | R$ 69,70 | R$ 4.182,00 |
| 75 | Protetor auricular, tipo Concha: Plug De Três Flanges, Material: Silicone, Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico. | 337283 | Par | 300 | R$ 2,0433 | R$ 612,99 |
| 76 | Óculos de Proteção, material Lente: Policarbonato, Tipo Lente: Anti-Embaçante, Infradura, Extra Anti-Risco, Modelo Lentes: Com Porteção Lateral, Material Armação: Policarbonato. | 618293 | Und | 300 | R$ 7,8498 | R$ 2.354,94 |
| 77 | Quadro Branco, material: Fórmica Branca, Material Moldura: Alumínio, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Finalidade: Lançamento Informações, Comprimento: 1,20 M, Largura: 1,00 M, Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador, Cor Moldura: Natural, Tipo Fixação: Parede. | 458677 | Und | 5 | R$ 110,31 | R$ 551,58 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | Corda, material: Seda, Aplicação: Amarração De Cargas, Diâmetro: 6 MM | 319582 | Metro | 300 | R$1,8933 | R$ 567,99 |
| 79 | Corda Material: Náilon, Diâmetro: 12 MM, Tipo: Estática. | 397736 | Metro | 300 | R$ 7,1033 | R$ 2.130,99 |
| 80 | Quadro de avisos, material: MDF; Largura: 90 cm; Altura: 120 cm; Material Moldura: Alumínio Anodizado Fosco; Revestimento: Feltro. | 619583 | Und | 5 | R$ 151,93 | R$ 759,66 |
| 81 | Plástico Material: Lisolene, Cor: Branca, Largura: 1,40 M, Tipo Uso: Decoração, Comprimento: 100. | 440659 | Metro | 100 | R$ 7,00 | R$ 700,00 |
| 82 | Chancelador Marca D'Água Material: Metal , Chancela: Selo Nacional, Características Adicionais: Com Alavanca De Pressão , Aplicação: Documentos Oficiais , Diâmetro: 4 Cm. | 452551 | Und | 3 | R$ 256,19 | R$ 768,59 |
| 83 | Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades. | 618310 | Pct 100 Und | 300 | R$ 5,18 | R$ 1.554,99 |
| TOTAL | | | | | **R$ 259.324,1185** | |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do pregão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000429/2025;

II. Data de publicação no PNCP: 14/10/2024;

III. Id do item no PCA: 01, 85 e 349;

IV. Classe/Grupo: 999 e 7510;

V. Identificador da Futura Contratação: 160353-50/2025, 160353-46/2025; 160353-27/2025.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

***Sustentabilidade***

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 *Só será admitida a oferta de produtos que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;*

4.1.2 Só será admitida a oferta de produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);"

***Subcontratação***

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**Garantia da contratação**

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas à Contratada, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Capitão Ene Garcez, nº 1.037, Bairro Mecejana, cidade de Boa Vista – RR, CEP 69.304-000, entre às 09h30min e 17h (horário local de Boa Vista-RR), de segunda a quinta, ou entre as 07h30 min e 12 horas, nas sextas-feiras.*

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

*A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.*

7.3. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***30*** (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.8.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.8.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.8.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.8.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.11.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

**Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

**Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *31/03/2025*.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

**Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

**Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 0,1% do *valor total estimado da contratação.*

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

**Qualificação Técnica**

9.33. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

9.33.1 *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.34. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade*

9.35. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 259.324,11 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro*

*reais e onze centavos), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item Error: Reference source not found acima****.*

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *Por se tratar de Pregão Eletrônico, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, pois nossa Administração depende da descentralização de recursos orçamentários para realizar a almejada aquisição dos bens constantes da tabela do item 1 deste Termo de Referência.*

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

*Boa Vista, 18 de junho de 2025.*

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS RIVAS BASTO
Data: 18/08/2025 17:09:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável